

ESTUDO HISTÓRICO E ETNOLÓGICO DO VALE DO TUA

Aproveitamento Hidroelétrico de Foz Tua

Concelhos de Alijó, Carrazeda de Ansiães, Mirandela, Murça e Vila Flor

Porto, 2017



VOLUME
II

edp

ESTUDO HISTÓRICO E ETNOLÓGICO DO VALE DO TUA

(Concelhos de Alijó, Carrazeda de Ansiães, Mirandela, Murça e Vila Flor)

COORDENAÇÃO

Pedro C. Carvalho

Luís Filipe Coutinho Gomes e João Nuno Marques

Aproveitamento Hidroelétrico de Foz Tua

edp

Porto, 2017

VOLUME
II

FICHA TÉCNICA

TÍTULO

Estudo Histórico e Etnológico do Vale do Tua
(Concelhos de Alijó, Carrazeda de Ansiães, Mirandela, Murça e Vila Flor)

COORDENAÇÃO CIENTÍFICA

Pedro C. Carvalho
Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra

COORDENAÇÃO EXECUTIVA

Luís Filipe Coutinho Gomes
Diretor Técnico do PSPC do AHFT pelo Consórcio Arqueohoje&Palimpsesto. Sócio gerente da Arqueohoje, Lda.
João Nuno Marques
Diretor Técnico do PSPC do AHFT pelo Consórcio Arqueohoje&Palimpsesto. Sócio gerente da Palimpsesto, Lda.

AUTORES

Alejandro Beltrán Ortega
Ana Rita Rocha
Armando Redentor
Carlos Duarte
Catarina Tente
Damián Romero Perona
Dulcineia B. Pinto
Elisabete Pereira
F. Javier Sánchez-Palencia
Fabiola Franco Pires
Fernando Cerqueira Barros
Joana Castro Teixeira
João Paulo Barbosa
José Antonio López Sáez
Juan Luis Pecharrormán Fuente
Lois Ladra
Manuel António Pereira Couto
Manuel Abrunhosa
Marcos Osório
Marta Azevedo
Miguel Cipriano Costa
Mónica Ruiz Alonso
Natália Fauvrelle
Nuno Miguel Ferreira
Nuno Silveira
Pedro C. Carvalho
Rui Pedro Barbosa
Sofia Tereso
Telmo Salgado

DESIGN GRÁFICO e PAGINAÇÃO

João Pedro Rato e Luís Ferreira

EDIÇÃO

EDP, S.A.
Edições Afrontamento, Lda.
Rua Costa Cabral, 859 – 4250-225 Porto
www.edicoesafrontamento.pt
geral@edicoesafrontamento.pt

IMPRESSÃO

Rainho & Neves, Lda. – Santa Maria da Feira
geral@rainhoeneves.pt

ISBN

978-972-36-1601-9

DEPÓSITO LEGAL

431538/17

DISTRIBUIÇÃO

Companhia das Artes – Livros e Distribuição, Lda.
comercial@companhiadasartes.pt

TIRAGEM

1500 exemplares

PORTO, 2017

ÍNDICE

ESTUDOS SETORIAIS (Volume I)

4	00 Prefácios
10	01 Introdução (Pedro C. Carvalho, Luís Filipe Coutinho Gomes e João Nuno Marques)
18	02 Áreas de estudo, objetivos e metodologias (Pedro C. Carvalho)
46	03 Pré-história (Joana Castro Teixeira)
170	04 Proto-história (Dulcineia B. Pinto)
240	05 Época Romana (Pedro C. Carvalho)

ESTUDOS SETORIAIS (Volume II)

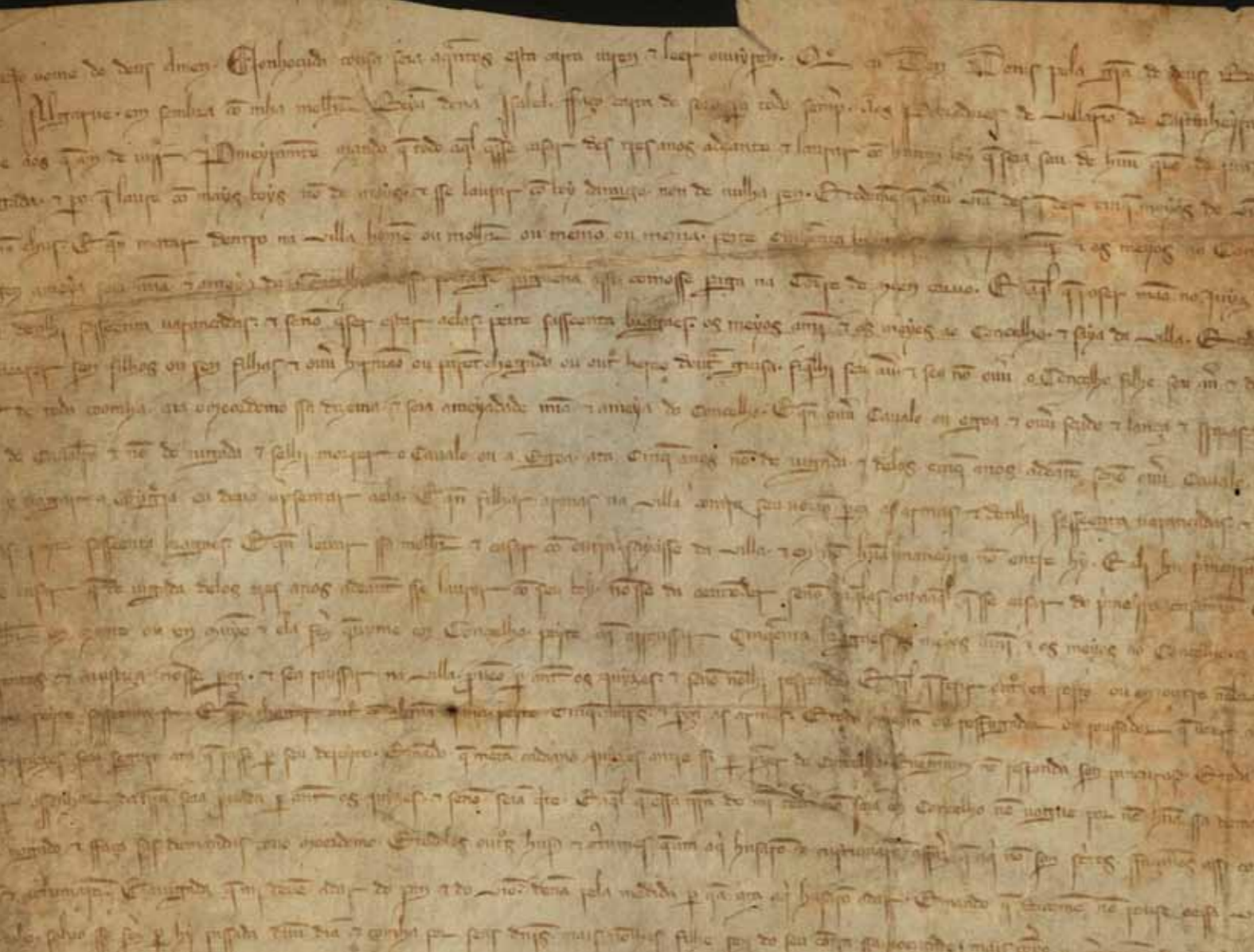
4	06 Alta Idade Média (Catarina Tente)
58	07 Idade Média (Ana Rita Rocha)
126	08 Época Moderna e Contemporânea (Manuel António Pereira Couto)
244	09 Etnologia (Lois Ladra)

AÇÕES ESPECÍFICAS E PARTILHADAS (Volume III)

4	10 Sistemas de informação geográfica (Marcos Osório, Telmo Salgado)
60	11 Geologia (Manuel Abrunhosa)
78	12 Mineração antiga (F. Javier Sanchez-Palencia, Damián Romero Perona, Alejandro Beltrán Ortega e Juan Luis Pecharrormán Fuente)
124	13 Palinologia e antracologia (José Antonio López Sáez, Mónica Ruiz Alonso, Joana Castro Teixeira)
138	14 Geoarqueologia (Catarina Tente e Carlos Duarte)
146	15 Arqueogeografia (Miguel Cipriano Costa)
178	16 Epigrafia romana (Armando Redentor)
208	17 Numismática romana (João Paulo Barbosa)
230	18 Arquitetura e território (Fabiola Franco Pires e Fernando Cerqueira Barros)
308	19 Paisagem agrícola (Natália Fauvrelle e Rui Pedro Barbosa)
366	20 Plano de salvaguarda (Rui Pedro Barbosa, Elisabete Pereira, Marta Azevedo, Nuno Silveira e Nuno Miguel Ferreira)
392	21 Conclusão (Pedro C. Carvalho, Luís Filipe Coutinho Gomes e João Nuno Marques)

Agradecimentos: Alexandre Lima, Amílcar da Conceição Rodrigues, Ana Cristina Ramos, Ana Rita Ferreira, Ana Teresa Peixinho, Anabela Peres, Antónia Tinturé, António Felício, António Sá Gué, António Vallejo Paes, Carla Rosa, Carlos Carvalho Dias, Carlos Cunha, Carlos d'Abreu, Carlos Delgado, Carlos Pinto Moreira de Sá, Carolina de Goes, Célia Quintas, Cristiano Morais, Dário Antunes, David Ferreira, Diogo Guedes Ferreira, Eduardo Beira, Elisabete Santos, Emília dos Anjos Mota, Fernando Barbosa, Fernando R. Santos, Francisco Queiroz, Helena Pontes, Joana Leite, Luís Pereira, Firmino Normando Vilares, Gualter Viriato Esteves, Hélder José Amorim da Silva, Inês Vasconcelos, Isidro Gomes, João Guedes, João Monteiro, João Madeira, João Paulo Avelãs Nunes, Joaquim Folhento, Joaquim Pêra, José Carlos Boura, José Carlos Reigadas, José Francisco Ferreira Queiroz, José Luciano Nascimento, José Ruivo, Liliana Benites Carvalho, Luciano Vilas Boas, Lucília do Céu, Luís Pereira, Maria de Jesus Sanches, Maria João Moita, Maria Laurinda Esteves, Maria Manuela Batista Assunção, Miguel Rodrigues, Nádia Figueira, Nuno Brito Jorge, Nuno Portal, Octávio Ribeiro, Patrícia Costa, Patrícia Rafaela Silva, Paulo dos Santos, Pedro Baptista, Pedro Cruz, Pedro Cunha, Pedro Rafael Morais, Profissionais alocados à obra da EDP Produção, da Fiscalização (Consórcio Fase-Gibb), da Coordenação de Segurança em Obra (Tabique), da Coordenação e Integração Ambiental (Profico Ambiente) e do Empreiteiro Geral (Foz Tua A.C.E.), Rui Santo, Sara Luísa Marques da Cruz, Sara Prata, Shawn Parkhurst, Sofia Lacerda, Sofia Tereso, Teresa Soeiro, Tiago Pereira e Xerardo Pereira.

Associação Cultural e Social do Amieiro, Associação Santo Mamede, Beta Analytic Limited, Biblioteca do Museu do Douro (Régua), Bibliotecas Municipais de Alijó, Carrazeda de Ansiães, Murça, Vila Flor e Mirandela, Casa-Museu Maurício Penha (Sanfins do Douro), CEMUP - Centro de Materiais da Universidade do Porto, CICA - Centro de Interpretação do Castelo de Ansiães, Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, Foto Morais (Alijó), Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Instituto Internacional de Investigaciones Prehistóricas de Cantabria, Junta de Freguesia de Caravelas, Municípios de Alijó, Carrazeda de Ansiães, Mirandela, Murça e Vila Flor.



Fot. 1: Rio Tua, junto à estação de caminho de ferro das Caldas de S. Lourenço (Pombal, Carrazeda de Ansiães), e Senhora da Cunha (Alijó), ao fundo (© P.C. Carvalho)

O VALE DO TUA DESDE A FORMAÇÃO DA NACIONALIDADE AO FIM DA IDADE MÉDIA

I. Introdução

Em plena região de Trás-os-Montes, atravessada de norte a sul por um rio que sempre a definiu, e limitada a sul pelo Douro, a região do Vale do Tua, apesar do isolamento, fez sempre parte das estratégias das monarquias que governaram o atual território de Portugal, desde o século XI. Inclusivamente, por esta altura era já região de fronteira, atraindo a atenção do rei de Leão, que tinha de garantir a segurança do seu reino e protegê-lo de eventuais ataques inimigos. Depois de um período em que esteve votada ao esquecimento, a área em estudo voltou a emergir e manteve-se sempre presente, com maior ou menor intensidade, nas ações governativas dos poderes. Ao mesmo tempo que se fixavam gentes, explorava-se a terra e todos os recursos que a natureza oferecia, desenvolvendo a economia regional. E a par de tudo isto, as pessoas que habitavam o Vale do Tua podiam contar com a Igreja, que aí

instalada lhes dava o devido auxílio espiritual.

Partindo de divisões administrativas atuais, ou seja, os concelhos de Alijó e Murça, a ocidente do rio Tua, os de Vila Flor e Carrazeda de Ansiães, a oriente do mesmo rio, e o de Mirandela em ambas as margens, o estudo que agora se apresenta oferece uma perspetiva da história do Vale do Tua, durante mais de quatro séculos. Foi o período de formação do reino de Portugal, de conquista e povoamento de novas terras, de formação de redes de poderes, que integravam as populações até aí isoladas e entregues aos senhores locais, de arroteamento e exploração de terras agrícolas e de uma constante presença da Igreja, quer no poder, quer junto das populações. Com todo este enquadramento, este estudo procura responder a algumas questões colocadas num tempo em que a paisagem natural e humana do Tua se vai alterando. Por um lado, é necessário tentar

07

IDADE MÉDIA

Ana Rita Rocha

Doutoranda na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
Mestre em História da Idade Média pela Universidade de Coimbra.

compreender como se instalaram e evoluíram os poderes civis, militares e eclesiásticos. Por outro, pelo seu papel no desenvolvimento de uma região sobretudo rural, é imprescindível analisar a economia, tanto urbana, como rural, procurando nos documentos medievais quais as culturas mais produzidas pelos homens do Tua e as propriedades que ocupavam, mas também sinais de um comércio que se ia dinamizando.

2. Uma geografia de poderes

2.1. O Vale do Tua durante a Reconquista: de linha de fronteira a espaço periférico

A localização a norte, o relevo marcadamente montanhoso, propício ao isolamento, e a sua condição de fronteira, desde a monarquia leonesa, moldaram a história da região do Tua. Estas características determinaram, ao longo de toda a Idade Média, o modo de atuação dos poderes político, militar e religioso neste território, no que respeita ao seu povoamento e organização administrativa das comunidades.

Para compreender essa evolução, é necessário recuar ao período anterior à formação da nacionalidade, mais concretamente a meados do século XI, quando o território onde viria a nascer Portugal ainda pertencia à monarquia leonesa. Por esta altura, a fronteira sudoeste deste reino desenhava-se pelo Rio Douro, limite sul do próprio Vale do Tua. Esta linha divisória entre cristãos e muçulmanos foi temporária, uma vez que Fernando Magno tratou de relançar as campanhas a sul do Douro, acabando por deslocar a fronteira para o rio Mondego, que não voltaria a recuar para norte. De facto, seguiu para sul e conquistou, definitivamente, Viseu e Coimbra, em 1058 e 1064, respetivamente, terminando a investida militar conhecida por “Campanha das Beiras”, que correspondeu à ocupação de diversas vilas do atual centro de Portugal, como Seia, Trancoso, Lamego, Tarouca e Penalva (Barroca, 2003: 29-32).

À medida que ia avançando para sul e consolidando o território cristão, Fernando Magno encetou uma política de controlo e povoamento das terras que recebeu aquando da sua entronização e das recém-conquistadas. Ainda antes de iniciar a “Campanha das Beiras”, tratou de fixar o poder régio castelhano-leonês ao longo do vale do Douro, ou seja, em terras de “divisão”, que não eram controladas nem pela Taifa de Badajoz, nem

Recorrendo aos testemunhos escritos de outrora, oferece-se uma perspetiva do que foi o Vale do Tua nos primeiros séculos da monarquia portuguesa, para que possam ser estabelecidas as necessárias relações entre aquela região ao longo de toda a Idade Média, sobretudo desde a formação da nacionalidade até finais do século XV, e o que ela é hoje. Por certo, as diferenças serão inúmeras. Mas muitas semelhanças também se revelam.

por Leão. Com efeito, em data incerta, talvez entre os anos de 1057 e 1059, o monarca leonês outorgou aqueles que são considerados os primeiros forais do futuro território português: Linhares (Carrazeda de Ansiães) e Ansiães, a norte do Douro e na nossa área de estudo, e S. João da Pesqueira, Paredes da Beira (S. João da Pesqueira) e Penela da Beira (Penedono), a sul do mesmo rio (Barroca, 2003: 32-33; Barroca, 2008-2009: 217)¹. Com estes documentos, Fernando Magno garantiu o domínio daquelas povoações, localizadas em tão instável região da Península, e ofereceu a sua proteção às comunidades de cavaleiros vilãos aí sediadas, contribuindo para a ascensão de uma cavalaria não nobre, na senda das suas medidas para redução do poder dos condes que aí dominavam. Além disso, também no contexto da expansão territorial cristã, surgiram novas circunscrições administrativas, a nível local e de menor dimensão que as *civitates*², que foram entregues a uma nova nobreza, a dos infanções, e que tomaram o nome de *terras*. Aos seus tenentes competiam funções militares, administrativas e judiciais. As primeiras referências documentais a estas unidades territoriais datam dos anos 60 do século XI, com uma grande incidência na região a norte do Douro. No mesmo contexto, terá surgido a Terra de Panóias, que englobava parte do Vale do Tua, mais concretamente a margem direita deste rio, cuja primeira referência data de 1088. Por esta altura, seria uma das terras mais a leste do atual território de Portugal, juntamente com Viseu e Seia (Barroca, 2008-2009: 218; Barroca, 1990-1991: 115-119).

Depois da morte de Fernando Magno, cumprindo-se a sua vontade, procedeu-se à divisão do reino pelos seus três filhos: Sancho, a quem foi entregue Castela, Afonso,

que ficou com Leão, e Garcia, a quem coube a Galiza e Portugal. Na sequência de circunstâncias que não importa aqui desenvolver, o reino acabou reunificado sob a égide do filho do meio, Afonso VI. Durante este período, o território correspondente a Portugal terá, primeiro, desinteressado ao monarca, para depois voltar a chamar a sua atenção. Naturalmente, neste contexto, a região de Trás-os-Montes, em geral, e o Vale do Tua, em particular, terão sofrido uma maior negligência, devido ao seu afastamento da fronteira e dos centros de ação, como eram, por exemplo, Braga, Porto e Coimbra. Mas não podemos ignorar que aí estariam comunidades organizadas sob poderes locais, que emergiram da ausência de intervenção dos poderes centrais, nas quais não havia produção escrita que pudesse chegar aos nossos dias (Gomes, 2010: 259-260).

Com o crescimento da ameaça almorávida e na sequência da derrota das forças cristãs na Batalha de Zalaca (1086), vários cavaleiros francos chegaram à Península Ibérica, em auxílio de Afonso VI. Entre eles conta-se Raimundo, que viria a casar com Urraca, filha do rei de Leão e Castela, a quem este deu o título de conde e entregou o governo da Galiza e Portugal. No entanto, dada a localização do seu condado em zona de fronteira e conflito, Raimundo mostrou-se incapaz de o governar. Por isso, o seu sogro manteve a Galiza nas suas mãos e, por volta de 1096, deu Portugal a Henrique, filho do duque da Borgonha, com quem o rei casou a sua filha ilegítima, Teresa. O agora conde portugalense ficava responsável pelo controlo da fronteira ocidental com os muçulmanos, em constante convulsão. Estava em marcha a constituição de um novo reino ibérico, o mais ocidental da Península.

D. Henrique recebeu um território que se estendia desde o Minho até ao Mondego, em zona de fronteira com Leão, a norte e a oriente, e com os muçulmanos, a sul. A sua função passou, sobretudo, por defender a fronteira meridional do perigo almorávida, que vinha ameaçando os reinos cristãos, desde o reinado de seu sogro, Afonso VI. Chegado à Península como guerreiro, o novo conde manteve-se fiel à sua condição e encetou um governo de cariz marcadamente militar, participando em diversas campanhas contra os muçulmanos, mesmo fora dos limites do seu condado. Além disso, a atuação de D. Henrique caracterizou-se pela multiplicação dos seus senhorios, por toda a Península, em vez de uma maior preocupação e dedicação ao seu próprio território, cujas fronteiras se mantiveram inalteradas ao longo deste período. O conde também teve uma participação muito

ativa nas questões sucessórias, apoiando Raimundo como pretendente ao trono de Leão, exigindo em troca Toledo ou, então, a Galiza. Após a morte do conde da Galiza, em 1107, D. Henrique manifestou diferentes posições, ora colocando-se ao lado de Afonso I, rei de Aragão, que casou com a viúva D. Urraca, ora apoiando esta, herdeira legítima de Leão e Castela. No entanto, a morte do conde, em 1112, pôs termo às suas intenções. A D. Henrique sucedeu, à frente dos destinos do condado, D. Teresa, sua esposa, devido à tenra idade do filho de ambos, D. Afonso Henriques.

A ação de D. Teresa apresenta algumas semelhanças, mas também diferenças em relação à de seu marido. Antes de mais, o governo da condessa ficou marcado por uma maior instabilidade política. A viúva de D. Henrique foi pressionada para voltar a casar, dividindo opiniões entre os defensores de uma união com um nobre galego e os partidários do matrimónio com um nobre portugalense, favorável à manutenção da autonomia do condado. D. Teresa acabou por se unir, pelo menos *de facto*, a dois membros da família galega de Trava, o que suscitou a revolta do clero e nobreza portugalenses e do seu próprio filho, D. Afonso Henriques. A oposição às opções da condessa culminou na batalha de S. Mamede, em 1128, travada entre as suas forças e as de seu filho, que dela saiu vitorioso e como natural sucessor no governo do condado³.

Ao longo do período condal (1096-1128), Trás-os-Montes manteve-se sempre como zona de fronteira. A quase inexistência de fontes datadas desta altura comprova a situação periférica do Norte transmontano. Inclusivamente, como demonstra Oliveira Marques (1996a: 18), “embora em doutrina o senhorio do condado englobasse Trás-os-Montes e o norte da Beira interior, deparava na prática com o escasso povoamento e a incompleta organização eclesiástica e civil dessas regiões”. Só muito lentamente é que o poder central foi avançando da faixa litoral para o interior, estendendo a sua ação às comunidades que aí estavam instaladas e sobrepondo o seu poder ao dos senhores locais. D. Henrique, embora não tenha chegado ao Vale do Tua, foi-se aproximando desta região, através da concessão de alguns forais a vilas próximas. Destaca-se o de Constantim de Panóias, datado de 1096, o único outorgado em Trás-os-Montes pelos condes e que consolidou um importante centro económico, fundamental para o desenvolvimento da região⁴. Mesmo que escassos, estes documentos são de extrema importância pelo seu papel no povoamento de terras

praticamente despovoadas e no aproveitamento da terra e por oferecerem aos seus habitantes o necessário enquadramento político-administrativo (Coelho, 1996: 567).

Mais significativo para a região em estudo foi o papel do casal condal na concessão de cartas de couto a instituições religiosas, que assume uma grande dimensão em comparação com a outorga de forais, sobretudo, durante o governo de D. Teresa⁵. Inserida num contexto de liberalidade para com as instituições eclesíásticas⁶, a formação de coutos, unidades territoriais imunes, contribuía para o povoamento, revelando-se “um sistema eficaz para dirigir e controlar as populações, em articulação com os poderes públicos” (Marreiros, 1996c, 585). Embora de forma ainda ténue, este movimento também se fez sentir no Vale do Tua. De facto, data de 1115 a primeira carta de couto desta região outorgada a uma diocese. Referimo-nos à doação da igreja de S. Mamede de Ribatua (Alijó) à Sé de Braga por D. Teresa⁷, uma das muitas que serviram para recompensar os bispos bracarenses pelo apoio prestado à causa “independentista” do condado (Marques, 1996c: 333). Através deste documento, a condessa demonstrou interesse no povoamento de parte do território em estudo, delegando essa função numa igreja diocesana, que assim auxiliava o poder central na administração de terras afastadas dos polos políticos (Marques, 1996c: 334). Denota-se, pois, uma paulatina aproximação dos governantes do ainda Condado Portucalense às terras do Norte interior, até aí fora do seu círculo de ação.

Chegado ao poder em 1128, o infante D. Afonso Henriques não começou de imediato a lutar pela independência do seu território. O seu objetivo inicial centrava-se na consolidação e alargamento do condado que passou a governar após S. Mamede, baseando-se, para isso, nas suas capacidades militares, já demonstradas nesse confronto. Começou por abandonar o Norte e instalar-se em Coimbra, em 1131, dando à nobreza a oportunidade de reforçar o seu poder naquela região e, assim, tornar-se mais coesa e unida em torno de objetivos comuns de autonomia do condado (Marques, 1996d: 25). A partir de Coimbra, D. Afonso Henriques iniciou um movimento de expansão para sul, já que a tentativa de avanço para norte, acima do Minho, foi travada pela monarquia leonesa. Várias foram as vitórias e conquistas aos muçulmanos, que acabaram por levar o infante a intitular-se rei e a ser considerado como tal pelos seus súbditos, aproximadamente a partir de 1140. Alguns anos mais tarde, em 1143, D. Afonso Henriques

prestou vassalagem à Santa Sé e o seu primo, Afonso VII, reconheceu-o como rei de Portugal. Este processo culminou com o reconhecimento de Portugal como reino independente pela Santa Sé, em 1179, através da bula *Manifestis probatum* (Marques, 1996d: 24-32; Mattoso, 1997: 53-71).

Ao longo de todo este tempo, D. Afonso Henriques avançou para sul, conquistando praças muçulmanas de inegável importância, como Santarém e Lisboa, em 1147. A fronteira estabeleceu-se no rio Tejo, com importantes baluartes a sul, em Palmela, Alcácer e Évora. Era necessário consolidar as novas conquistas e repovoar o território. A atenção do rei centrou-se, pois, na área que se estendia desde o Mondego ao Tejo, aquela que tinha sido definitivamente integrada no reino pela sua mão e que estava mais vulnerável aos ataques muçulmanos. Deste modo, a região que nos interessa em particular continuava a ser relegada para segundo plano, mantendo-se na periferia do poder central, o que permitia uma maior autonomia por parte das famílias nobres que exerciam aí a sua autoridade (Gomes, 2010: 260). À exceção da confirmação dos forais de S. João da Pesqueira, Penela, Paredes, Linhares e Ansiães, entre 1137 e 1139, e da outorga de mais alguns na atual zona de Vila Real e na zona fronteira do Côa, a ação repovoadora de D. Afonso Henriques mal se fez sentir em Trás-os-Montes. Portanto, já afastado da linha de fronteira, a condição periférica do Vale do Tua acentuou-se nesta altura, durante a qual o poder régio mal penetrou nos atuais distritos de Vila Real e Bragança.

A situação alterou-se no reinado de D. Sancho I, que sucedeu a seu pai, D. Afonso Henriques, em 1185. Em certa medida, o *Povoador* seguiu as pisadas militares do seu antecessor, atingindo alguns sucessos, como a conquista dos castelos de Alvor e Silves em 1189, e participando em várias campanhas militares contra o inimigo muçulmano (Marques, 1996d: 37-38). Mas o seu reinado ficou marcado, sobretudo, por uma empenhada ação povoadora, que atraiu população às terras de fronteira e dotou as suas gentes de enquadramento jurídico. O monarca passou, então, a contar com o apoio das comunidades locais no desbravamento do território, na luta contra os muçulmanos e mesmo nas dissensões com o reino de Leão. Entre as zonas de maior incidência da sua política povoadora encontra-se o Norte interior e o Sul. Naquela primeira região começou por definir uma importante linha defensiva, constituída por castelos cabeças de terra,

cujo governo era confiado a um tenente, como já vimos, pertencente à mais alta nobreza do reino (Barroca, 1990-1991: 119-120). Além disso, D. Sancho I levou a cabo a fundação de alguns centros urbanos, indispensáveis numa zona dominada pelo poder senhorial para equilibrar os poderes, uma vez que as vilas se tornavam aliadas do rei (Gomes, 2010: 262-263). Neste contexto, o rei *Povoador* não negligenciou o Vale do Tua e tomou algumas medidas no sentido de reforçar o povoamento e exploração deste território, tanto através da outorga de forais, como de doações a favor de nobres ou clérigos.

Com o retrocesso da fronteira novamente para a linha do Tejo - à exceção do “reduto” cristão de Évora -, depois da perda de Silves logo dois anos após a sua conquista, D. Afonso II, filho e sucessor de D. Sancho I, pouco fez pelo seu avanço para sul. Com efeito, durante o seu reinado apenas se conquistou definitivamente Alcácer do Sal, no ano de 1217 (Vilar, 2008: 157-188). As suas declaradas incapacidades militares levaram-no a abandonar os intentos de expansão do reino, que prevaleceram durante os reinados anteriores, e a enveredar por uma posição mais centrada na administração do território e de reforço do poder régio.

Sentindo-se ameaçado pelos poderes do clero e da nobreza, D. Afonso II tratou, ao longo do seu reinado, de encontrar formas de limitar a sua autoridade e intervir em assuntos do foro eclesíástico e senhorial. Chegou mesmo a retirar privilégios ao clero que ele próprio lhe tinha concedido, como a isenção de tributos (Velo, 1996: 90-91). De forma a controlar esses poderes que se lhe opunham e que dominavam nas regiões mais isoladas do reino, que tinham ficado para trás durante o avanço da Reconquista, como era o caso do Norte, o rei procedeu, entre 1217 e 1221, a um movimento de confirmação de documentos de doação de bens, direitos e privilégios à nobreza, clero e concelhos e, em 1220, levou a cabo as primeiras inquirições gerais do reino, que serviram para inventariar o património régio e detetar eventuais abusos cometidos pelo clero e nobreza (Vilar, 2008: 226-244; Vilar, 2015a; Vilar, 2015b). Entre as regiões que foram alvo da atenção de D. Afonso II conta-se o Vale do Tua, dada a sua localização no centro de Trás-os-Montes e de toda uma zona onde se tinham instalado os poderes eclesíásticos (em particular o arcebispo de Braga) e senhoriais de forma mais acentuada, devido ao afastamento do poder régio para sul. A ele se devem, logo desde o início do reinado, confirmações de forais e a fundação de novas urbes, que estendiam a sua autoridade a estas áreas. Além disso, é de

salientar que as inquirições gerais de 1220 tiveram como limite oriental, precisamente, o rio Tua (Vilar, 2008: 237), abrangendo paróquias dos atuais concelhos de Alijó e Mirandela, na Terra de Panóias. Foi, pois, a partir do reinado de D. Afonso II que se deu um novo impulso ao território em estudo, que despertou a atenção dos monarcas seguintes.

Ao curto mas profícuo reinado de D. Afonso II seguiu-se o de D. Sancho II, cujo governo ficou marcado por uma forte instabilidade política, que conduziu à guerra civil de 1245-1248 e à consequente deposição do rei. Herdeiro de um reino mergulhado numa profunda crise social e política, caracterizada pela contestação do clero e da nobreza às medidas centralizadoras do seu antecessor, D. Sancho viu-se envolvido num jogo de luta pelo poder protagonizado pelas diferentes fações da nobreza que o tentavam controlar, para dele reaverem os privilégios perdidos. O monarca teve, por isso, dificuldade em governar com autonomia e a ele sempre ficou associada a imagem de um rei fraco e dominado por aqueles que o rodeavam. Não obstante, e ao contrário do que se verificou durante o governo de D. Afonso II, Portugal expandiu-se para sul, graças a algumas vitórias contra os almóadas, fragilizados pelo aparecimento de novas taifas, e à participação de Leão, ao lado do rei português, em algumas investidas. Por exemplo, foi neste contexto que, depois de uma investida fracassada em 1226, os portugueses ocuparam a abandonada vila de Elvas, à qual D. Sancho outorgou foral em 1229 (Ventura, 1996: 104-123; Fernandes, 2010). Ao mesmo tempo, o *Capelo* não colocou de parte as outras regiões do país e procurou seguir a política do pai. De facto, até 1229, data que marca o início do período de maior turbulência, D. Sancho retomou as medidas de repovoamento do território e tentativa de controlo dos poderes que se lhe opunham. Como se verificou nos reinados anteriores, a principal medida tomada nesse sentido foi a concessão de forais no Norte interior e na fronteira, mesmo que em número muito reduzido. É, pois, de destacar que, entre as regiões a que D. Sancho prestou mais atenção, se encontra a margem direita do rio Tua, onde foram fundadas algumas vilas, como iremos ver.

Em 1245, na sequência das lutas internas, D. Afonso, conde de Bolonha, tomou o lugar do irmão e assumiu o governo de Portugal, de que se tornou legítimo rei em 1248, após a morte de D. Sancho II. Se durante o governo anterior pouco se avançou na reconquista e na administração do reino, durante este

novo reinado as mudanças foram muitas e significativas. Primeiro, o principal e mais importante feito militar de D. Afonso III foi a conquista definitiva do Algarve, única região das atuais fronteiras de Portugal ainda não dominada por cristãos. Esta vitória concretizou-se em 1249, data em que o *Bolonhês* dominou os castelos de Faro, Albufeira e Porches. O controlo sobre este território meridional não foi imediato nem pacífico. D. Afonso III teve de lidar com a oposição do infante castelhano D. Afonso, futuro Afonso X, que reclamava direitos na região algarvia e até, um pouco mais tarde, se mostrou empenhado na restauração da diocese de Silves, imprescindível para poder intervir nos seus domínios. Depois de um acordo, em 1253, em que ambas as partes fizeram cedências, o entendimento final chegou pelo Tratado de Badajoz (1267), pelo qual D. Afonso X reconheceu a soberania exclusiva de Portugal sobre o Algarve, cedendo-lhe os domínios que aí tinha ganho, enquanto D. Afonso III desistiu dos seus intentos de domínio além-Guadiana. A importância deste tratado é tal que, a partir daqui, o rei português cortou qualquer laço de vassalagem para com o rei de Leão e Castela e passou a intitular-se rei de Portugal e do Algarve (Ventura, 2009: 105-113 e 167-178).

Terminada a Reconquista com o domínio sobre o Algarve, coube a D. Dinis, que sucedeu ao pai em 1279, estabilizar o território e definir a fronteira com o reino vizinho de Leão e Castela. Em 1297, assinou, com o rei de Castela, o tratado de Alcanizes, pondo termo às dissensões entre os dois reinos sobre as fronteiras. Portugal atingiu, assim, a sua configuração final e as suas fronteiras mantêm-se praticamente inalteradas, desde então. Com os limites do reino estabelecidos, D. Dinis centrou-se sobretudo na sua administração e na ocupação e domínio do território, empreendendo algumas medidas de centralização do poder muito semelhantes às de seu pai, que passamos agora a descrever (Homem, 1996; Pizarro, 2008).

Com o fim do período de conquista do reino, era agora necessário voltar a atenção para a sua organização interna, retomando a política de centralização régia iniciada por D. Afonso II e as medidas de organização administrativa, de povoamento e de exploração do território. Antes de mais, com o objetivo de controlar e inventariar o património e direitos régios em zonas de forte implantação eclesiástica e senhorial, onde abundavam as usurpações e abusos de poder, tanto D. Afonso III como D. Dinis ordenaram novas inquirições gerais. As do primeiro monarca, de 1258, foram

particularmente relevantes, pelo seu âmbito geográfico, maior que o das inquirições de 1220 (Minho, Trás-os-Montes e Beiras), e pelo detalhe da informação recolhida junto das testemunhas. Mas D. Dinis procedeu a um maior número de inquéritos, realizados em vários períodos de tempo, abrangendo, também, o Minho, Trás-os-Montes e as Beiras⁸. As respostas coligidas denunciaram, nas palavras de Amélia Aguiar Andrade (2001: 20), “uma imagem de um reino em grande parte tenuemente enquadrado pelas estruturas insuficientes e sobretudo temerosas de fazerem frente aos poderes concorrentes do rei, devido à pujança do senhorialismo protagonizado pelo clero e pela nobreza”. O poder régio viu-se a braços com um poder senhorial enraizado em zonas “periféricas”, que, como vimos em reinados anteriores, urgia dotar de estruturas que representassem a autoridade régia junto da população e servissem como pontes entre as duas entidades. Nessas áreas, entre as quais o Vale do Tua, D. Afonso III e D. Dinis consolidaram um “modelo de ordenamento do território [...] que tomava a *cidade* como o ideal de organização com o qual era imperativo fazer preencher todo o espaço disponível” (Gomes, 2010: 263). Neste sentido, uma das principais medidas tomadas foi a outorga de forais, ainda pouco numerosos no reinado de D. Afonso III e que se multiplicaram e atingiram o seu auge pela mão do *Lavrador*.

A atuação de D. Afonso III e de seu filho, D. Dinis, no reordenamento do território e exploração económica não ficou por aqui e, ao longo destes reinados, houve uma clara preocupação em ocupar terras incultas ou abandonadas e em dinamizar o comércio no Vale do Tua. De facto, sobretudo D. Afonso incrementou a concessão de aforamentos coletivos a povoadores, responsáveis por aproveitar e tirar os maiores proventos daquelas terras, que se convertiam em lucros para a monarquia. Além disso, o *Bolonhês* outorgou, em 1277, a primeira carta de feira a um concelho do Vale do Tua, Ansiães, imprimindo um claro dinamismo comercial à região, que se estendeu a outras vilas no reinado seguinte⁹.

De forma gradual, o poder central atravessou o rio e favoreceu a ocupação das terras da margem esquerda. Mas com o tempo, e dominada a região, esta tornou-se, no contexto nacional, um espaço periférico, afastado dos centros de poder. Não obstante, como iremos ver, mesmo depois de terminada a construção das redes de poderes locais, a região continuou a receber a atenção dos monarcas, mesmo que de forma menos visível, e chegou até a desempenhar um papel de relevo em momentos importantes da história do reino, ao longo da Idade Média.

2.2. A rede concelhia

Como vimos no ponto anterior, a Reconquista é indissociável da fundação de concelhos no Condado Portucalense e posterior reino de Portugal. À medida que condes e monarcas avançavam nas suas conquistas militares era necessário consolidar o seu poder e presença no território, ocupado por comunidades enraizadas no espaço, que, por norma, não respondiam a uma autoridade superior, desconhecida e afastada fisicamente, mas antes a elas próprias e, quando muito, ao senhor local que detinha a terra.

Nas origens do municipalismo no atual território português estão, então, esses pequenos núcleos populacionais cristãos, rurais e baseados no trabalho do campo, que se foram organizando logo desde o início da Reconquista¹⁰. Longe de qualquer poder político, desconhecendo-o até, a vivência em comunidade exigia, apesar de tudo, uma certa organização e tomada coletiva de decisões, fossem elas relacionadas com os trabalhos agrícolas ou derivadas de conflitos interpessoais. Aliás, esta capacidade organizativa conferia aos aglomerados um certo grau de autonomia, independentemente do poder que se lhes sobrepuja (Mattoso, 1997: 179). Terá sido nestes núcleos pré-existentes, mas também noutros criados de raiz, que assentou, em grande medida, o movimento repovoador do espaço conquistado pelos cristãos, do qual resultaram os concelhos que pontearam o mapa administrativo português na Idade Média. Citando José Mattoso (1997: 180), “historicamente falando, portanto, houve concelhos porque antes deles existiram comunidades autónomas que conseguiram sobreviver à implantação do regime senhorial e da autoridade monárquica”.

Com o avançar da Reconquista, estas pequenas comunidades tornaram-se imprescindíveis no processo de ocupação do espaço. A par da atividade guerreira, a autoridade régia e condal teve de desenvolver uma outra, a do ordenamento e povoamento dos novos territórios, indispensável à afirmação do seu poder, em relação ao poder senhorial concorrente, e ao domínio efetivo dessas regiões. Com diferentes ritmos de uns reinados para outros, todos os governantes do atual território português até D. Dinis recorreram à mais eficaz estratégia de fixação de gentes: a fundação de concelhos. Os condes ou monarcas sancionavam a autonomia de núcleos populacionais já existentes e institucionalizavam-nos ou então criavam outros do nada. Através de uma

carta fundadora, o *foral*¹¹, os governantes outorgavam e/ou confirmavam aos homens que compunham o agora *concelho* uma série de direitos, nomeadamente ao nível do poder local, passando a ter capacidade de deliberação, mas também deveres para com o seu senhor, sobretudo de natureza fiscal e militar (Reis, 2007: 47-50; Costa, 1985b). Se, por um lado, o foral tem sido visto como o sancionamento régio dado a uma comunidade, que devia, assim, a sua existência de direito ao poder central, por outro, também podia resultar de um acordo entre a comunidade e o soberano (Mattoso, 1997: 179).

Estabelecido um concelho, os seus objetivos e funções eram claros. Além das intenções de povoamento e exploração da terra, de desenvolvimento económico de uma região e do próprio país, resultante da atividade agrícola e comercial, os municípios medievais tinham ainda a missão de contrabalançar os poderes em jogo, o régio e o senhorial, eclesiástico e nobre, que procurava, cada vez mais, uma crescente autoridade sobre os seus domínios¹². Efetivamente, os concelhos funcionavam como representantes da realeza, para que se pudesse afirmar em relação ao poder senhorial, e como elo de ligação entre aquela e os seus súbditos, assumindo funções administrativas, fiscais e militares (Andrade, 2001: 18-20). Estas últimas são bem visíveis na rede de fortificações que se foi construindo, praticamente em simultâneo com a rede municipal, e que foi imprescindível em vários momentos da história nacional, como iremos ver no caso do Vale do Tua.

Porém, a outorga de um foral e a consequente fundação de um concelho não dependiam apenas do rei. Os senhores nobres e eclesiásticos, entre bispos, mosteiros e ordens militares, podiam também eles tomar a iniciativa de conceder foral a povoações que se encontrassem dentro dos limites dos seus coutos e honras. Com esta ação pretendiam combater o despovoamento e abandono das suas terras, delegando nos seus homens alguma autonomia e direitos. Neste aspeto, as ordens militares foram particularmente ativas e outorgaram o maior número de forais particulares (Reis, 2007: 51).

O Vale do Tua, desde o século XI ao XIV, assistiu a um dinâmico processo de fundação de concelhos, atraindo a atenção dos governantes em momentos-chave da formação do reino de Portugal. A sua condição periférica, no Norte interior de Portugal, caracterizado por um relevo acidentado, mas de

planalto, definiu a forma como se desenvolveram as suas estruturas concelhias. Primeiro, nesta zona, dadas as suas características naturais, desenvolveu-se, desde muito cedo, uma economia essencialmente agrícola e de pastoreio. Além disso, esta era uma zona de forte implantação senhorial, sobretudo devido à distância a que estava do poder central, que permitiu a fixação e apropriação pelos grandes senhores nobres e eclesiásticos. Daqui resultaram, essencialmente, concelhos rurais, por oposição aos urbanos, que apresentavam um menor grau de autonomia, com um número reduzido de órgãos e oficiais, uma maior submissão aos direitos senhoriais e uma economia baseada na agricultura. De facto, este modelo de concelho predominou no Norte, nomeadamente em Trás-os-Montes (Coelho, 1996: 581). Aliás, segundo José Mattoso (1995, I: 90), “temos, assim, a rede mais densa de concelhos rurais de todo o país nos vales do Corgo e do Tua, ou, a sul do Douro, nos do Paiva e Távora”.

Foi, precisamente, nesta região, em torno do rio Douro, em Trás-os-Montes, que se iniciou a construção da rede concelhia do atual território português. Em data desconhecida, mas entre 1057 e 1059, Fernando Magno, rei de Leão e Castela, outorgou os primeiros forais conhecidos para terras hoje portuguesas, a saber, S. João da Pesqueira, Penela da Beira e Paredes, na margem sul do Douro, e Linhares e Ansiães, a norte deste rio, no Vale do Tua¹³. Destes documentos não sobreviveu o original fernandino e apenas temos conhecimento deles através de confirmações posteriores, nomeadamente a de D. Afonso Henriques, com data crítica apontada para os anos 1137-1139. Por este diploma, o ainda infante, filho dos condes portugalenses, confirmou a justiça e foro outorgados pelo seu bisavô, o rei Fernando Magno, às localidades acima enumeradas¹⁴. António Matos Reis considera que S. João da Pesqueira foi a primeira comunidade a receber foral e, só mais tarde, se lhe seguiram as restantes, tomando como ponto de partida o facto de, na confirmação deste foral por D. Afonso III, datada de 1256, que, por sua vez, inclui o traslado da confirmação de D. Afonso Henriques, ser apenas referida esta localidade e não o conjunto acima citado, como acontece com as restantes¹⁵. Mais, a referência a uma pesqueira neste foral e nos restantes (“*et de ipsa pescaria dent mediam partem ad palatium*”) leva o autor a considerar que só pode referir-se a S. João da Pesqueira, por ser a única com as condições naturais para ter estas construções, aliás, como a própria toponímia sugere (Reis, 2002: 37-39). Ou seja, todos os outros forais teriam sido posteriores, passando

apenas por uma atualização do nome do aglomerado. Mas estes diplomas não terão sido outorgados com um grande desfasamento cronológico, sendo quase sempre apresentados em conjunto (Coelho, 1996: 558; Barroca, 2003: 33). Por isso, de qualquer forma, encontramos Ansiães e Linhares entre os primeiros concelhos de direito do futuro reino de Portugal.

Os forais destas duas localidades mantiveram-se em vigor até à fundação da nacionalidade, quando, entre 1137 e 1139, D. Afonso Henriques os confirmou. De Linhares conhecemos apenas esta confirmação, porque a localidade é referida entre as demais, como vimos acima¹⁶. Mas de Ansiães chegou aos nossos dias a confirmação de D. Afonso Henriques (1137-1139), ainda infante, que corresponde ao foral completo, a que foi acrescentada a de D. Afonso II (1219). Inclusivamente, no texto de D. Afonso Henriques consta a delimitação do termo do concelho: “*per lictore Dorio de cabeza de Requeyxo usque in Fragide Azoiam et per Portela de Mauro usque in cima de Valle Torno cum suas teleyras usque in cruce de Freyxinel*”¹⁷.

A fundação destes concelhos foi imprescindível para consolidar a fronteira alcançada por Fernando Magno, que se desenhava pelo limite sul destas terras, ou seja, um pouco abaixo da linha do Douro. No entanto, com as novas conquistas mais a sul e o alargamento da fronteira até ao Mondego, os governantes voltaram a sua atenção para essas novas áreas. E o certo é que Linhares e Ansiães se mantiveram até ao reinado de D. Sancho I como únicos concelhos da zona do Tua. De facto, durante o governo de Afonso VI de Leão e dos condes portugalenses, D. Henrique e D. Teresa, a atividade foraleira foi pouco evidente, não obstante alguns casos paradigmáticos, como os forais de Guimarães (1095-1096) e Constantim de Panóias (1096), outorgados para revitalizar estes já importantes centros económicos, e os concedidos a povoações localizadas em zona de fronteira, ao longo do Mondego, de que se deve salientar o foral de Coimbra de 1111 e os que seguiram o seu modelo (Coelho, 1996: 467). Constantim de Panóias adquire aqui uma maior importância, pela proximidade deste burgo à região do Tua e por o seu foral ter servido de modelo, pelo menos, ao de Alijó, de 1269¹⁸, além da evidente influência da feira daquele concelho em toda a zona envolvente. O próprio D. Afonso Henriques outorgou um maior número de forais, designadamente em Trás-os-Montes (região central, em torno do Douro, e na fronteira com Leão e Castela, na zona sudeste transmontana), mas no Vale do Tua a sua ação resume-se

à já mencionada confirmação dos de Ansiães e Linhares¹⁹.

Ao longo de todo o século XII, a municipalização da região do Tua manteve-se muito pouco intensa, ao contrário do que se verificou noutras áreas do reino, sobretudo na sua faixa central, onde era necessário, primeiro, criar uma rede protetora da cidade de Coimbra e da linha do Mondego, e, mais tarde, consolidar a fronteira do Tejo. Desta forma, só no final da centúria, em 1196, é que o poder régio voltou a interessar-se pela zona, quando D. Sancho I outorgou foral a Souto de Escarão (Vila Verde, Alijó)²⁰, ainda na margem direita do Tua, seguindo o movimento de povoamento de oeste para este. Devemos, por isso, integrar este único foral do Tua numa dinâmica mais ampla. De facto, assumindo o povoamento e colonização do reino como um dos principais focos do seu programa político, D. Sancho I, que recebeu precisamente o cognome de o *Povoador*, voltou-se, pela primeira vez, para Trás-os-Montes, onde era necessário impor a autoridade régia e proteger a fronteira. Deste modo, o monarca preocupou-se, por um lado, com Bragança e outras localidades a nordeste, pela sua proximidade à fronteira, e, por outro, com a margem direita do Douro central, entre os rios Corgo e Tua. Nesta zona nasceram vários concelhos rurais, onde se privilegiava o trabalho da terra, que ia sendo arroteada pelos habitantes dos novos municípios (Reis, 2007: 102-103).

Pela mesma altura, foi outorgado o primeiro foral particular do Vale do Tua. Entre 1195 e 1209, Sancho Fernandes, prior da Ordem do Hospital, fundou o concelho de Freixiel (Vila Flor)²¹. Desconhecemos como este lugar passou a incorporar o património da Ordem, mas é possível que tenha feito parte de um leque de doações que o poder régio, ao longo do século XII, foi fazendo às ordens militares, em geral, e aos freires do Hospital, em particular, destacando-se os legados de D. Teresa, de D. Afonso Henriques e do próprio D. Sancho I (Marques, 1996: 340 e 344; Costa, 1999-2000: 179-182). Como noutros casos, a Ordem optou por conceder alguma autonomia aos seus homens, que se encontravam em zonas de difícil povoamento, sem abdicar da sua autoridade, reservando “para si as instâncias mais altas da justiça”, como afirma António Matos Reis (2002: 198). Podemos inserir este novo concelho num grupo de cerca de duas dezenas de outros, fundados por particulares durante o reinado de D. Sancho I, que se estendiam desde Freixiel a Benavente, atravessando o reino na diagonal (Coelho, 1996: 578).

Os reinados seguintes, de D. Afonso II e D. Sancho II, não ficaram particularmente marcados por

um significativo aumento da rede concelhia do reino. No caso do primeiro monarca, um governo curto, entre 1211 a 1223, uma maior preocupação com a centralização do poder régio e os conflitos que manteve com a Igreja poderão explicar a sua menor apetência para novas fundações concelhias, não obstante o elevado número de confirmações de forais anteriores registadas nos livros da sua chancelaria²². Não podemos ignorar que, através destes documentos, o rei reforçava o seu poder sobre os concelhos já fundados (Reis, 2007: 106). Entre estas confirmações conta-se a do concelho de Ansiães, a que já nos referimos anteriormente. Quanto a D. Sancho II, o número reduzido de forais pode ser explicado pela instabilidade que marcou o seu governo, como vimos no primeiro capítulo. Por essa razão, o *Capelo* outorgou forais apenas até aos finais dos anos 20 do século XIII, quando ainda mantinha alguma autoridade, seguindo, neste aspeto, a política de seu pai.

As poucas cartas de foral concedidas por D. Afonso II e D. Sancho II revelam uma ação centrada em Trás-os-Montes, mais em concreto em torno de Vila Real, englobando uma nítida parte do Vale do Tua. Ou seja, houve uma intenção comum de povoar a zona central de Trás-os-Montes, acima do rio Douro, o que não impediu a fundação de concelhos mais a sul e até a norte. Deste modo, durante o governo de D. Afonso II foram criados os municípios de Favaio (Alijó), logo em 1211, Vila Chã (Alijó), em 1217, e Vilarinho da Castanheira (Carrazeda de Ansiães), no ano seguinte²³. Por sua vez, D. Sancho II fundou Noura (Murça) e Murça, em 1224, Abreiro (Mirandela), em 1225, e, por fim, Alijó, em 1226²⁴. Apesar de tudo, constatamos que a atuação destes dois reis no Vale do Tua foi de grande importância, pois completou a rede concelhia da margem direita daquele rio, que poucas alterações sofreu depois disso. Excetua-se o município de Vilarinho da Castanheira, na margem esquerda do Tua, que poderá indiciar o movimento que se foi fazendo nesse sentido. Esta fundação corresponderá a uma extensão da formação dos concelhos da Beira Alta, comunidades que estão junto ao Douro e com as quais a área imediatamente a norte do rio estava em contacto (Reis, 2002: 195). Aliás, o foral de Vilarinho seguiu o modelo do de Longroiva (Mêda), hoje apenas conhecido pela referência direta que lhe é feita naquele, onde se lê que “*damus vobis ad tali foro, sicut est de Longrobia*”²⁵.

Após a criação do município de Alijó, última de D. Sancho II no Vale do Tua, as autoridades régia e senhorial apenas voltaram a fundar concelhos nesta

zona nos anos 60 do século XIII, cerca de 20 anos após D. Afonso III ascender ao trono, de acordo com os forais que chegaram até aos nossos dias. No entanto, dois documentos régios da década de 50 dessa mesma centúria levam-nos a crer que ainda antes terão sido criados os concelhos de Mirandela e Lamas de Orelhão (Mirandela). Do primeiro temos conhecimento do acordo que D. Afonso III estabeleceu, a 25 de maio de 1250, com os homens de Mirandela (“*cum hominibus de Mirandela et de suo termino*”) relativo à colheita e a outros direitos régios, como a entrada dos meirinhos, segundo o foro e costumes de Bragança²⁶. Daqui pode inferir-se que a vila já seria concelho, tendo em conta que a colheita era um imposto municipal (Gonçalves, 1985: 101). Este seria, como afirma, por exemplo, Humberto Baquero Moreno (1990: 125) um foral breve de Mirandela. Segundo Leontina Ventura (2009: 122 e 132-133), através deste diploma, que esta autora também define como foral, o rei converteu os direitos régios, normalmente pagos em géneros agrícolas, em moeda, como forma de aumentar os seus rendimentos, indispensáveis aos seus objetivos de centralização do poder. Por sua vez, de acordo com o testemunho de Paio Martins, prelado da igreja de Santa Marinha de Mirandela, nas inquirições de 1258, a vila foi primeiramente povoada por D. Afonso II, pai do rei que governava na altura, referindo a alteração do pagamento para 6 soldos leoneses, em 1250. E certo é que este mesmo jurado afirmou que a “*villa est incartada*”²⁷. Desta forma, podemos considerar que, por esta altura, Mirandela era já um concelho fundado e consolidado, que provavelmente recebeu foral de D. Afonso II, mas que, entretanto, se perdeu.

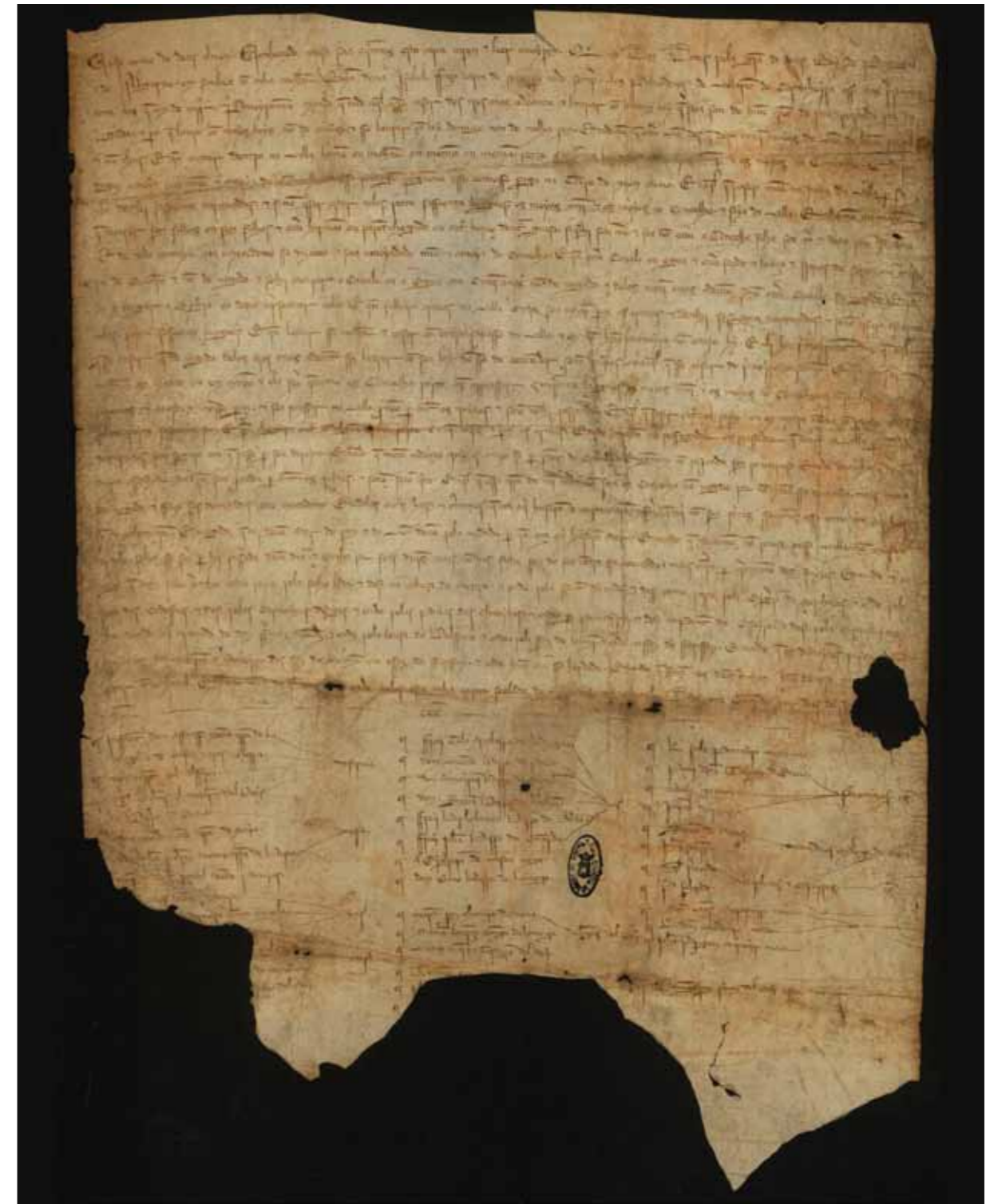
Quanto a Lamas de Orelhão, a questão é mais simples de esclarecer. No dia 13 de julho de 1259, D. Afonso III arrendou aos seus moradores as rendas e foros da vila²⁸. O diploma é claro: por várias vezes o monarca refere-se ao concelho de Lamas de Orelhão (“*concilium de Lamis de Orelyam*”)²⁹. Trata-se apenas de um caso em que não chegou aos nossos dias qualquer carta de foral que tenha sido outorgada àquele lugar. Mas ela terá existido, pois, para além daquela referência explícita ao concelho, nas inquirições levadas a cabo no Julgado de Lamas de Orelhão, em 1258, pode-se ler no testemunho do prelado da igreja de Santa Cruz que a vila “*est incartata*”. Parece-nos até provável que tenha sido D. Sancho II a outorgar foral à vila, pois o mesmo jurado afirmou que, no tempo daquele rei, Lamas de Orelhão ficou erma, devido a malféitorias que então fizeram.

Após ouvir as queixas dos seus moradores, o rei mandou fazer uma fortaleza, deu-lhes um maior termo para que lhe pudessem pagar cem morabitinos e ainda lhes deu carta (“*et fecit inde cartam*”). Deste modo, os homens de Lamas de Orelhão passaram a pagar os referidos cem morabitinos ao rei, deixando de pagar à albergaria, fundada por Frei Paio Falcões a mando de D. Afonso Henriques, que lha coutou e lhe deu a vila³⁰.

Voltemos aos concelhos de que conhecemos carta de foral. A primeira inequivocamente outorgada no Vale do Tua no período que compreende os reinados de D. Afonso III e D. Dinis ficou a dever-se a D. Martinho, arcebispo de Braga, que, em 1262, dotou os moradores do seu couto de S. Mamede de Ribatua de autonomia e direitos³¹. A partir daqui, a municipalização da região ficou a dever-se, em exclusivo, à realeza, numa época em que a criação de novos concelhos aumentou significativamente, em consequência do final da Reconquista e intensa reorganização do território (Coelho, 1996: 576).

Com D. Afonso III e D. Dinis o movimento concelhio centrou-se, acima de tudo, em Trás-os-Montes, uma das regiões mais periféricas do reino e que urgia dinamizar económica e administrativamente, colonizando-a com indivíduos que explorassem os seus recursos. Ao *Bolonhês* coube povoar e desenvolver a região a oeste do Tua, entre este rio e o Tâmega, na área correspondente às terras de Panóias, Aguiar de Pena, Montenegro e Barroso (Reis, 2007: 123). Apesar de tudo, os forais concedidos na região em estudo são em número muito reduzido, resumindo-se ao de Murça e Noura, em 1268³², e ao de Alijó, em 1269³³, terras que já tinham sido “*encartadas*” por D. Sancho II. Mas a par destes forais, D. Afonso III destacou-se na realização de aforamentos coletivos de casais, herdades ou lugares, que desempenhavam um papel muito relevante no povoamento da zona. Aliás, as pessoas que recebiam o aforamento eram mesmo designadas de “*povoadores*”. Ao todo, este rei fez seis cartas deste tipo no Vale do Tua, entre 1253 e 1268. Em todas elas, o monarca aforou a um casal ou grupo de povoadores bens em lugares hoje pertencentes aos concelhos de Murça e Alijó, ou seja, apenas na margem direita do rio Tua, área onde a sua intervenção foi mais notória³⁴. A estas medidas soma-se o incremento comercial através da outorga de cartas de feira, como foi o caso da de Ansiães, datada de 16 de abril de 1277³⁵.

Com D. Dinis o movimento concelhio recebeu um decisivo impulso. Embora não esquecendo as terras mais a sul do reino, em concreto o Algarve, última região a ser integrada na monarquia portuguesa, o principal espaço de atuação



Fot. 2: Foral de Vilarinho da Castanheira (1287). ANTT, Gavetas, Gav. 15, mc. 9, n.º 21 (PT/TT/GAV/15/9/21). Imagem cedida pelo ANTT.

de D. Dinis no que respeita a povoamento e fundação de concelhos foi Trás-os-Montes, por ser “uma área mais agreste e isolada, mas também importante pela proximidade da fronteira leonesa-castelhana” (Pizarro, 2008: 117). Estamos, então, a falar de zonas próximas da fronteira e localizadas nos extremos norte e sul do reino (Reis, 2007: 123).

Dando continuidade ao rumo seguido por seu pai, de oeste para este, D. Dinis centralizou a sua atenção na área entre o Tua e a fronteira com Leão e Castela, isto é, no Nordeste transmontano. Neste sentido, à exceção do foral que outorgou a Favaios, em 1284³⁶, ainda na margem direita do rio, a intervenção régia no Vale do Tua fez-se sentir, sobretudo, na sua margem esquerda, com particular enfoque no território que atualmente corresponde ao concelho de Mirandela. Aí, as preocupações povoadoras do rei são bem visíveis desde cedo. Em 1282, três anos após ascender ao trono, D. Dinis anuiu ao pedido dos lavradores da vila de Mirandela e ordenou, numa carta dirigida aos seus juízes e concelho, a sua mudança para um outro local, a Cabeça de S. Miguel (“*mando que tolhades essa vila do logar onde see e que a ponhades na cabeça que chamam de Sam Migeel*”)³⁷. O rei concordou com a mudança por considerar que esta contribuiria para um aumento da população, indo ao encontro da sua política de povoamento e exploração económica do território. Além disso, D. Dinis compensou todos aqueles que se sentiam prejudicados ao garantir-lhes boas casas em bons locais no novo lugar, como até aí tinham. Mais tarde, em 1291, provavelmente quando a vila estava já assente e consolidada na Cabeça de S. Miguel, o monarca outorgou-lhe novo foral³⁸, segundo o modelo de Bragança e com incidência no aspeto militar (Moreno, 1990: 126).

Um dos casos mais paradigmáticos desta região e talvez do reinado de D. Dinis é o de Torre de Dona Chama (Mirandela). Em 1287, este monarca refundou a vila e outorgou-lhe carta de foral, de acordo com o modelo de Mirandela, com obrigações militares muito específicas, como a de amuralhar³⁹. Nascia, pois, um novo concelho na zona. No entanto, a incapacidade de os moradores de Torre de Dona Chama cumprirem os encargos fiscais e talvez a pressão exercida pelo concelho vizinho de Mirandela, em cujo termo aquele já tinha estado integrado, pesaram a favor da perda de autonomia do primeiro município. De facto, em 1293, no mesmo dia em que acordou com Mirandela a reintegração do lugar de Torre de Dona Chama no seu termo, D. Dinis extinguiu este concelho⁴⁰. Mas, estabilizada a situação ou não resultando a referida reintegração, D. Dinis voltou a conceder foral a Torre de Dona Chama, em 1299, desta feita pelo modelo

de Miranda⁴¹. O concelho de Mirandela ainda tentou contestar a decisão do monarca, mas em vão⁴².

Nos limites do atual concelho de Mirandela foram ainda criados outros três concelhos, de menor importância: Vale de Telhas (Mirandela), em 1289⁴³, Vila do Conde (Mirandela), em 1296⁴⁴, e Cabeça do Conde (Mirandela), em 1299⁴⁵. Apesar da dificuldade em identificar estes dois topónimos hoje em dia, a descrição dos seus termos não deixa margem para dúvidas: ambas as vilas estariam localizadas a sul de Mirandela, rodeadas por localidades como Suçães (Mirandela), Lamas de Orelhão, Barcel (Mirandela) e Abreiro⁴⁶. Pelo menos Vila do Conde teria uma importância e posição estratégica, pois era amuralhada, segundo o próprio foral. Como se verifica, a rede concelhia na área envolvente de Mirandela era densa, podendo estes municípios beneficiar das condições favoráveis de comunicação, por se encontrarem junto de um dos pontos nevrálgicos das ligações entre Vila Real e Bragança (Moreno, 1990: 126).

A todos estes forais somam-se outros dois, anteriores à grande parte dos já descritos, outorgados a vilas localizadas também no atual distrito de Bragança, mas mais a sul. Referimo-nos a Vila Flor e a Vilarinho da Castanheira, que receberam ambas foral do modelo de Santa Cruz da Vilarça, que viria a dar origem a Torre de Moncorvo, outorgado em 1225 (Reis, 2007: 130). O de Vila Flor, concedido a 24 de maio de 1286, é um dos exemplos mais interessantes, pois foi através deste documento que esta vila foi nomeada. Até aí, chamava-se Póvoa de Além Sabor (“*nostra popula que vocatur de Aalem Saavor*”), à qual D. Dinis pôs o nome de Vila Flor (“*cuy popule nos ponimus nomine Vila Frof*”)⁴⁷. Porém, a importância deste diploma não se esgota na alteração do nome. Com efeito, nele encontramos bem patente a condição de fronteira destes lugares, quando o rei liberta os homens do concelho de irem ao fossado e os isenta de pagarem fossadeira, porque estão na fronteira⁴⁸. A esta vila o rei ainda outorgou duas cartas de feira, uma em 1286, no mesmo dia em que lhe deu foral, e outra passados oito anos⁴⁹. Em 1287, foi a vez de Vilarinho da Castanheira receber um segundo foral, agora da mão de D. Dinis (Fot. 2)⁵⁰. Como defende Maria Alegria Marques (2014: 35 e 42-45), este corresponderá, mais do que a um novo foral, a uma confirmação de privilégios, com algumas inovações em relação ao de D. Afonso II.

Nos inícios do século XIV, o rei *Lavrador* outorgou a última carta de foral do Vale do Tua. Em 1304, deu e outorgou “*a foro aos pobradores de Muça essa villa de*

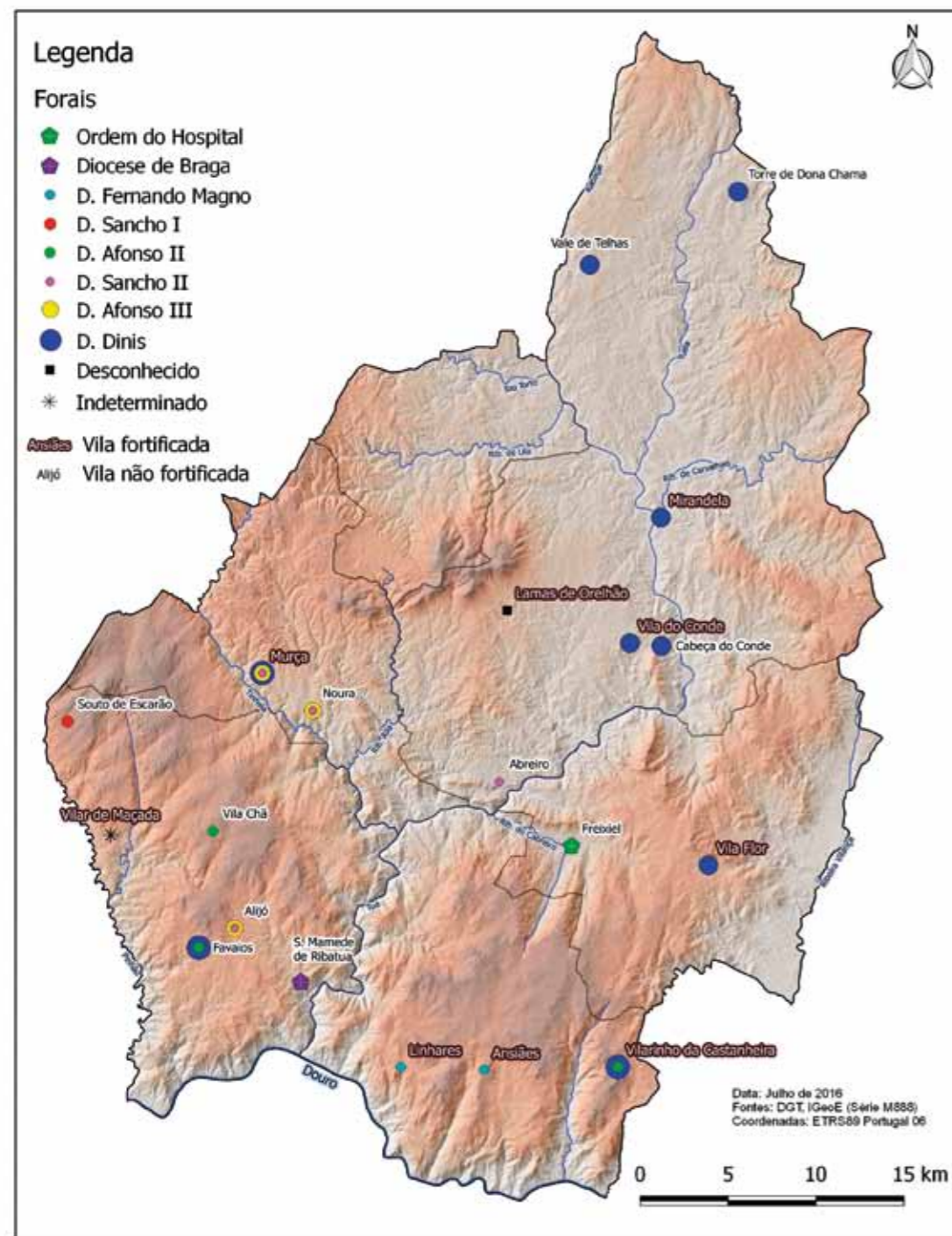
Muça com todos seus termhos novos e antigos”⁵¹. Este foral surgiu cerca de um ano após uma contenda entre D. Dinis e os moradores desta vila, segundo a qual estes receberam uma carta de foro de D. Afonso III por engano, que prejudicava o atual rei, que muito perdeu devido à renda erradamente estabelecida. D. Dinis determinou então que a carta outorgada por seu pai fosse anulada e que Murça voltasse ao estado em que estava antes de a receber⁵². Por isso mesmo, D. Dinis, aproveitando a dinâmica de povoamento de Trás-os-Montes, dotou a vila de novos direitos e deveres, atualizando as rendas que os seus moradores lhe deviam pagar (Reis, 2007: 136-137). No mesmo dia em que recebeu foral, este concelho recebeu também carta de feira, demonstrando como um território tão isolado se ia revitalizando do ponto de vista económico e comercial⁵³.

Com D. Dinis a malha concelhia do Vale do Tua adensou-se, atingindo a sua forma final, que se manteve ao longo da Idade Média (cf. Mapa 1). A partir daqui tornaram-se frequentes as cartas de confirmação dos foros e costumes dos concelhos já formados. D. Pedro I, o primeiro rei a proceder a este tipo de confirmações, logo nos inícios do seu reinado, em dezembro de 1257, confirmou todos os privilégios, foros, liberdades e costumes dos concelhos de Ansiães, Mirandela e Vila Flor, prosseguindo essa medida nos anos seguintes⁵⁴. Os reis que lhe sucederam mantiveram a mesma estratégia, estando documentadas confirmações de foros e costumes municipais até ao reinado de D. Afonso V⁵⁵.

No entanto, muitas seriam ainda as mudanças no que respeita aos termos concelhios e ao senhorio das vilas. Com efeito, muitos concelhos viram os seus termos reduzidos ou alargados por ação régia. Em alguns casos eram os próprios municípios que pediam ao rei que aumentasse o seu termo ou integrasse nele determinadas aldeias. Foi o que aconteceu com Vila Flor, a quem D. Fernando, em 1369, doou por termo todas as aldeias de Mirandela e Vilas Boas, atendendo ao pedido do concelho e homens bons, que consideravam o seu termo pequeno e a vila pouco povoada⁵⁶. Numa outra situação, um ano depois, D. Fernando privilegiou o município de Torre de Moncorvo, ao doar-lhe várias aldeias, que, na altura, pertenciam à vila de Vilarinho da Castanheira. Também neste caso foram o próprio concelho e homens bons que pediram ao rei o alargamento do seu termo, que consideravam ter sido muito prejudicado quando D. Dinis fundou Vila Flor e lhe deu por termo parte do de Torre de Moncorvo⁵⁷. Veja-se ainda um outro exemplo, também elucidativo, em que se retirou de uma

vila e se deu a outra. Em 1384, D. João, mestre de Avis, enquanto regedor e defensor dos reinos de Portugal e do Algarve, doou, por termo, à vila de Ansiães os lugares de Alijó e Favaios, com os seus próprios termos, porque Vila Real, onde estavam integrados até aí, estava do lado de Castela, durante o conflito que opôs Portugal ao seu reino vizinho⁵⁸. Por último, além das doações régias, os concelhos podiam receber de outros municípios aldeias para integrar os seus termos. Em 1384, D. João, ainda regedor e defensor do reino, confirmou a doação de algumas aldeias (Seixo de Manhoses, Carvalho de Egas e Vale do Corvo, todas no atual concelho de Vila Flor) pelo concelho de Ansiães a Vila Flor⁵⁹.

Ao longo da Idade Média, foi ainda comum os monarcas doarem vilas do seu senhorio e respetivos direitos, entre outros bens, a particulares e membros da nobreza, como forma de os recompensar pelo apoio e serviços prestados. No Vale do Tua, apesar de já se registarem anteriormente, estas doações foram muito frequentes nos reinados de D. Fernando e D. João I, no contexto das guerras travadas contra Castela, como forma de beneficiar aqueles que apoiaram o rei de Portugal e penalizar os que tomaram o partido de Castela. Entre a variedade de bens doada, interessamos, em particular, as vilas, com os seus termos, jurisdição e direitos. Mirandela corresponde a uma das vilas que mais vezes mudou de senhorio. Pouco tempo depois de lhe outorgar foral, D. Dinis doou-a a D. Branca Lourenço, por compra de seu corpo, mantendo-se na posse da linhagem de ambos, caso tivessem filhos, até se extinguir, altura em que voltava para a coroa⁶⁰. Como não terão resultado filhos desta relação, Mirandela terá regressado à posse do rei (Pizarro, 2008: 307). Mas esta vila foi ainda doada, ao longo do século XIV, a outros senhores, como D. Fernando de Castro e Fernando Afonso de Zamora, ambos de Castela, no reinado de D. Fernando, Vasco Pires de Sampaio, durante o reinado de D. João I, e Álvaro Pires de Távora, no reinado de D. Duarte⁶¹. É de salientar, de entre estes donatários, Vasco Pires de Sampaio, a quem D. João I fez várias doações, pelo apoio que dele recebeu na sua causa. Além de Mirandela, ainda antes, em maio de 1384, recebeu as vilas de Torre de Moncorvo, Ansiães, Vilarinho da Castanheira, Vila Flor e Mós (Torre de Moncorvo), com todas as rendas, direitos, foros e portagens que o rei aí tinha⁶². A sua linhagem, nas pessoas do seu filho, Fernão Vaz de Sampaio, e netos, Vasco Fernandes de Sampaio e Diogo de Sampaio, teve uma presença significativa na região, recebendo



Mapa dos concelhos e fortificações medievais do Vale do Tua.



Mapa 1: Os concelhos e fortificações medievais do Vale do Tua.

inúmeras doações e confirmações daquelas que já tinham sido feitas⁶³. Outros fidalgos se destacaram enquanto donatários de algumas das vilas do Vale do Tua. Para terminar, mencionemos apenas o caso de João Rodrigues de Portocarreiro, por ser paradigmático. D. Fernando doou-lhe diversos bens na região, entre os quais a vila de Vilarinho da Castanheira, em janeiro de 1372. No entanto, durante

as guerras que opuseram D. João, mestre de Avis, e Castela, João Rodrigues colocou-se ao lado do rei de Castela. Por essa razão, D. João doou a Vasco Pires de Sampaio, seu apoiante, como já vimos, e a todos os seus sucessores todas as vilas, lugares e terras doados por D. Fernando (Marques 2014: 49-50)⁶⁴. Este constitui um bom exemplo de como as vilas podiam mudar com frequência de senhor.

2.3. A rede de fortificações

Ao mesmo tempo que os monarcas portugueses iam conquistando e ocupando novos territórios, nos quais, nomeadamente, fundavam concelhos, como forma de impor a sua autoridade, era necessário garantir a defesa do espaço e a segurança das pessoas que o povoavam. Foi neste contexto que se foram construindo castelos e muralhas, verdadeiros protetores de uma vila ou povoação, que ainda hoje se erguem na paisagem.

Sucedendo a estruturas defensivas em cujo interior se abrigava um povoado, com origens remotas, algumas delas das Idades do Bronze e do Ferro (cf. Cap. 4), o castelo é considerado uma das grandes inovações medievais, com um papel primordialmente militar, já que no seu interior se albergavam forças militares que garantiam a segurança de um território (Barroca, 1990-1991: 89). No entanto, não podemos reduzir a sua função à defesa militar das zonas conquistadas. Como salientou João Gouveia Monteiro (1999: 18), na senda de outros historiadores, “os monumentos militares funcionaram nessa altura como polos de dinamização e de desenvolvimento do território, possibilitando o povoamento das regiões reconquistadas e, logo depois, potenciando o seu crescimento económico, social e administrativo”.

Com origens nos inícios da Reconquista Cristã, em meados do século VIII, os castelos foram sendo construídos ao longo do território onde se viria a formar o reino de Portugal e deviam-se, não raras vezes, à iniciativa das populações que se sentiam impelidas a defender-se das invasões inimigas (Barroca, 1990-1991: 91). Durante este período, formaram-se alguns sítios amuralhados e castelos no Vale do Tua, embora o seu número fosse consideravelmente menor do que no Período Romano⁶⁵. Para a plena Idade Média, em concreto a partir dos séculos XI-XII, recolhemos vestígios documentais que comprovam a continuidade

da ocupação de alguns destes espaços. No entanto, muitas são as diferenças verificadas, pois de muitos deles já não encontramos referências escritas e outros foram construídos já no contexto do movimento concelhio, com o qual a formação da rede de castelos e muralhas medievais está intimamente relacionada.

Cingindo-nos à documentação escrita, os castelos de Ansiães e Linhares correspondem àqueles para os quais encontramos referências mais antigas. No século XI, quando Fernando Magno outorgou foral a estas duas povoações, as fortalezas já as defenderiam. Ao confirmar este diploma, D. Afonso Henriques refere-se ao foro que o seu bisavô D. Fernando deu a “*Sancti Iohanni* [S. João da Pesqueira] *et supranominatis castellis* [Penela, Paredes, Linhares e Ansiães]”⁶⁶, comprovando a sua existência no período leonês. Estes dois castelos, juntamente com os outros que receberam foral, tinham assim, por esta altura, uma inegável importância na defesa da fronteira meridional do reino leonês, que se desenhava pela linha do Douro. A inexistência de outras menções documentais ao castelo de Linhares, após os anos 30 do século XII, quando D. Afonso Henriques confirmou o seu foral, parece indicar que terá perdido o seu anterior papel e que terá sido abandonado ao longo da Idade Média, talvez por já não servir os interesses dos poderes de defesa da fronteira, que foi avançando para sul. Mas, acima de tudo, o próprio concelho de Linhares acabou por ser absorvido, ou melhor dizendo “tomado”, pelo de Ansiães e integrado no seu termo, como se pode ler num documento de D. Dinis (“*E outrossi o concelho d’Ansiães que me trage Linhares em seu termho*”). Com efeito, através desse diploma, datado de 24 de maio de 1304, D. Dinis instituiu o seu filho Fernão Sanches como seu procurador para demandar os lugares de Freixiel, tomado pela Ordem do Hospital, e de Linhares, tomado pelo concelho de Ansiães, acabando por lhe doar esses mesmos lugares⁶⁷.



Fot. 3: Perspetiva do castelo de Ansiães.

Por sua vez, o castelo de Ansiães (Fot. 3 e 4), que ainda hoje se ergue num monte entre as freguesias de Selores e Lavandeira, localização primitiva da vila, antes de se mudar para Carrazeda de Ansiães definitivamente durante o século XVIII (Morais, 2006: 264-275), manteve a sua posição estratégica ao longo da Idade Média, como uma presença mais genérica em alguns documentos o demonstra⁶⁸. Além destas menções, outros diplomas mostram-nos que o castelo continuava a servir as suas funções militares. São sobretudo claras as preocupações com a sua conservação e a necessidade de realizar algumas campanhas de reconstrução. Mesmo a Igreja teve aqui um papel ativo. Em fevereiro de 1224, D. Estêvão Soares da Silva, arcebispo de Braga, fez uma composição com o pároco de S. Salvador e com o de S. Geraldo de Ansiães sobre os direitos episcopais e paroquiais dessa localidade. Depois de estabelecida a forma como as décimas e mortuárias dessas duas igrejas

deviam ser divididas, o arcebispo, em consenso com o concelho, determinou que, terminados os dezasseis anos em que o terço das décimas de S. Geraldo seria para a obra da igreja, essa parte do direito passava a ser para ornamentos e proveito dessa igreja ou para refazer os muros do castelo de Ansiães⁶⁹. Trata-se de um exemplo em que um imposto eclesiástico podia reverter para a reconstrução de uma estrutura civil, por norma a cargo do rei ou do concelho. A aplicação da terça das décimas na reconstrução da muralha só se concretizaria em caso de necessidade, numa das várias situações em que a Igreja era chamada a contribuir (Monteiro, 1999: 167). Mas uma das principais obras de requalificação do castelo de Ansiães ocorreu na sequência da crise de 1383-1385. Em junho de 1384, a pedido do concelho, D. João, mestre de Avis, doou-lhe os lugares de Freixiel, Murça e Abreiro, por anúduva, de forma a ajudarem na reconstrução da sua muralha. A obra tinha por objetivo afortalezar a vila



Fot. 4: Perspetiva do castelo de Ansiães.

com pedra talhada e torres, para substituir a muralha de pedra miúda, que oferecia uma proteção insuficiente em tempos de guerra⁷⁰.

Como vimos, os dois castelos descritos correspondem àqueles para que encontramos referências documentais mais antigas, mas também, no caso de Ansiães, a um dos mais relevantes da região do Tua. Porém, foi no reinado de D. Dinis que a construção de uma rede de fortificações em Trás-os-Montes sofreu um grande impulso, abrangendo esta área. De qualquer forma, até ao governo do *Lavrador* a documentação mostra que a rede de fortificações estava já minimamente desenhada, embora ainda muito incipiente. Antes de mais, pelas inquirições de 1220, na Terra de Panóias, podemos inferir que tanto Vilar de Maçada (Alijó) como Murça tinham castelo, pois os seus habitantes eram obrigados a ir à anúduva, como a expressão “*et vadunt [...] ad castellum*” (“ir ao castelo”)⁷¹ sugere, e a proteger o castelo

em tempo de guerra (“*Et debent custodire castellum in tempore de guerra*”), respetivamente⁷². Mas destas fortalezas nada mais sabemos, nem podemos sequer garantir que a população prestava a anúduva na sua própria localidade.

Podemos ainda acrescentar outros dois pequenos castelos, ou pequenas fortificações designadas como tal, que conhecemos apenas como marcos divisórios de termos de concelhos ou herdades. Por exemplo, segundo o foral de Alijó, outorgado por D. Sancho II em 1226, o termo desta vila passava “*per castellum Baldemiri*” (Vale de Mir, Pegarinhos, Alijó)⁷³. O mesmo acontece com o de Ribalonga (Alijó), referenciado para o ano de 1258, quando, nas inquirições ordenadas por D. Afonso III, o jurado Pero Mendes de Cabeda recorre, entre outros, a esta fortaleza para delimitar parte de uma herdade foreira, em Vilar de Maçada⁷⁴. As poucas informações recolhidas nestes dois documentos e a inexistência de



Fot. 5: Porta da Vila (Vila Flor).

outros levam-nos a afirmar que estes “castelos” seriam apenas o que restava dos povoados fortificados de Vale de Mir e Ribalonga, com ocupação desde a Idade do Ferro e ao longo da Época Romana, quando terão sido abandonados, perfeitos para servir de referência a divisões, por se encontrarem num sítio elevado e serem facilmente identificados (cf. Caps. 4.3.1.1 e 5.3)

Com Lamas de Orelhão, que terá sido amuralhada por ordem de D. Sancho II, uma vez que nas inquirições de 1258 é indicado que “*ipse rex mandavit facere unam fortalezam*”⁷⁵, está completa a rede de fortificações anterior ao reinado de D. Dinis. Tal como o movimento concelhio, a construção da malha defensiva do Vale do Tua fez-se de oeste para leste. À exceção dos castelos de Ansiães e Linhares, todos os outros, ainda que em número muito reduzido, localizam-se na margem direita do rio. A grande mudança operou-se com D. Dinis, responsável por uma intensa política de povoamento e

defesa do reino, centrando-se, em grande parte, nas suas regiões mais periféricas e fronteiriças, como o Alentejo, a Beira, o Minho e o Nordeste transmontano, passando a linha do Tua e centrando-se na margem esquerda deste rio. A sua ação ficou marcada tanto pela reforma das estruturas defensivas existentes, como pela construção de novos castelos e panos de muralha, que acompanharam a criação de novos concelhos⁷⁶. Alguns dos castelos e muralhas da área do Tua datam deste reinado, inserindo-se, perfeitamente, nas medidas defensivas descritas.

Mais do que castelos, D. Dinis mandou cercar as vilas que fundou, por norma a expensas dos seus próprios moradores. É por isso que as referências que temos às muralhas ou à ordem da sua construção têm sempre datas muito próximas, senão a mesma, da outorga do foral. Tratava-se de garantir a segurança das populações e bens em tempos de guerra. Aliás, segundo Carlos Alberto Ferreira de Almeida (*apud* Gomes, 1993:

185), “fazer vila significava, nesse tempo, cercar uma povoação com uma obra defensiva”. As cercas tornaram-se mesmo o traço mais caracterizador das vilas, como observou Paulo Dordio Gomes, seguindo Amélia Aguiar Andrade (Gomes, 1993: 185).

A primeira notícia de que dispomos relativa à construção de uma muralha, no reinado dionisino, nos concelhos do Vale do Tua data de 1287 e surge no primeiro foral de Torre de Dona Chama⁷⁷. Entre as obrigações impostas por D. Dinis aos povoadores da vila encontra-se a construção da muralha (“*E esses pobradores devem a fazer essa vila e muralalha [sic] de muro*”). Caso o rei quisesse fazer alcáçova, ficava por sua conta. Esta foi uma situação que se tornou comum durante o reinado de D. Dinis, em que o encargo de fortificar os concelhos dividia-se entre o município, que construía a muralha, e o próprio rei, responsável pela alcáçova⁷⁸. No entanto, a edificação da cerca de Torre de Dona Chama não se terá chegado a concretizar, pois a 31 de julho de 1293, o rei acordou com o concelho de Mirandela a integração daquela vila no termo desta, como se veio a efetivar no mesmo dia⁷⁹. Daqui resultou, afinal, a construção de uma nova muralha, a de Mirandela. Com efeito, foi o próprio município de Mirandela que pediu ao rei a anexação de Torre de Dona Chama para viabilizar a ereção de um muro em torno da vila, comprometendo-se a devolver o dinheiro que o monarca tinha dado para ajuda dessa construção (Moreno, 1990: 127).

Do reinado de D. Dinis datam ainda o castelo ou cerca de Vila Flor, a muralha de Vila do Conde e a cerca de Vilarinho da Castanheira. A construção do primeiro é indissociável da de Torre de Moncorvo. Em 1295, D. Dinis, considerando que a fortaleza desta última vila era mais necessária, dado a sua maior proximidade à fronteira leonesa-castelhana, num primeiro momento, tanto as terças das igrejas de Vila Flor, como as de Moncorvo deviam ser aplicadas na sua construção. Apenas depois de erigida esta fortaleza, as terças das igrejas dos dois concelhos seriam então aplicadas na construção da cerca de Vila Flor (Alves, 2000, IV: n.º 91, 274). Portanto, esta vila terá sido muralhada entre o final do século XIII e o início do século XIV. Do seu muro resta ainda hoje uma das quatro ou cinco portas, a da Vila (Fot. 5), e há memória da do Rossio, que desapareceu em 1868 (Gomes 1993: 183-184). Da muralha de Vila do Conde pouco sabemos, a não ser que, em 1296, pelo seu foral, os moradores das suas aldeias tinham de ir fazer o muro⁸⁰. Por sua vez, Vilarinho da Castanheira recebeu autorização de D.

Dinis para fazer cerca na vila, em dezembro de 1299, doze anos depois de receber foral. Esta autorização resultou de um pedido do próprio concelho que queria “*hi fazer fortaleza e hũa bona cerca*”, para se defenderem, ao qual o rei anuiu, mandando fazer “*essa fortaleza cercada de boom muro*”⁸¹. Por isso, o rei dispensou os moradores desta vila de irem à hoste e pagarem pedida durante quinze anos, determinou que usufruissem do seu pão e vinho para a construção da sua própria cerca e não dos castelos vizinhos e mandou que o seu meirinho não entrasse no concelho. Por um documento posterior, já de 1370, sabemos que a cerca de Vilarinho da Castanheira era muito pequena, abrigando apenas dezasseis casas. As suas reduzidas dimensões levaram os moradores de Vale de Torno (Vila Flor), que pertencia ao seu termo, a pedir ao rei para serem anexados a Torre de Moncorvo, que oferecia melhor proteção contra as invasões das tropas de Henrique de Castela⁸².

Acrescente-se a estas fortalezas e muralhas uma referência ao castelo de Noura, em 1303⁸³. Nesta data, numa sentença de D. Dinis contra os moradores de Murça, é provado pelo procurador do rei que, após o concelho ter recebido carta de foro de D. Afonso III, João Rodrigues pagava 600 libras pela vila, além de ter de fazer o castelo de Noura, no prazo de seis anos. No entanto, esta é a única menção documental conhecida a este castelo, não sendo possível saber se a construção se concretizou naquele período.

Com D. Dinis ficou concluída a rede de fortificações do Vale do Tua, que tinha por missão proteger as suas populações dos perigos da guerra, mas também defender os territórios pertencentes ao reino de Portugal, como, aliás, aconteceu durante os séculos XIV e XV (cf. Mapa 1). De facto, ao longo destas centúrias, por mais de uma vez, Portugal envolveu-se em alguns conflitos com o país vizinho, Castela, que exigiram uma participação ativa de todos. Nos concelhos em estudo verificou-se, sobretudo, uma preocupação com a reconstrução, com o objetivo de tornar as suas fortalezas mais robustas e melhor preparadas para eventuais ataques. Alguns desses concelhos e aldeias sofreram mesmo os efeitos diretos da guerra.

No reinado de D. Fernando regista-se a primeira evidência de que a guerra passou pela zona do Tua e deixou o seu rasto. Como se pode observar no mapa publicado por A. H. de Oliveira Marques (1987: 513), o exército castelhano atravessou a zona oriental de Trás-os-Montes, no sentido norte-sul, num primeiro momento, e no sentido sul-norte, quando abandonou o reino, no contexto da primeira guerra que opôs o rei de Portugal,

D. Fernando, ao rei de Castela, Henrique II, entre 1369 e 1370 (Marques, 1987: 511-512). Entre as áreas afetadas conta-se o extremo oriental da região em estudo. Assim o comprova um documento, já aqui mencionado, de junho de 1370, de acordo com o qual os moradores de Vale de Torno foram roubados e a sua aldeia queimada pelas tropas de Henrique de Castela. Este diploma revela-se também importante por um outro facto. Por ele sabemos que, como já vimos acima, a cerca da vila de Vilarinho da Castanheira não estava preparada para receber, no seu interior, toda a população do seu termo em caso de ataque. Tanto é que os moradores de Vale de Torno preferiram fugir pelos montes, aquando da passagem dos castelhanos, a refugiarem-se no concelho⁸⁴.

Já no reinado de D. João I, no contexto das guerras com Castela, que tiveram várias fases entre 1383 e 1411, não se registam destruições nem passagens de exércitos pelas terras do Tua. No entanto, são bem claros os esforços de D. João, primeiro como regedor e defensor dos reinos de Portugal e do Algarve e depois como rei, para manter as fortalezas da região conservadas e aptas para a guerra, sua principal função. Uma das reconstruções levadas a efeito nesta altura foi a do castelo de Ansiães, a que já aludimos anteriormente. Este concelho pediu, em junho de 1384, a D. João para lhe doar, por anúduva, os lugares de Freixiel, Murça e Abreiro para contribuírem na requalificação da sua muralha, já que não eram acastelados⁸⁵. Além disso, o município utilizou como argumento o facto de as suas populações se refugiarem em Ansiães, como provavelmente teria acontecido num passado próximo, durante os anos de guerra. Também apresentou como justificação a insuficiência das meias terças das igrejas da vila, doadas por D. Pedro I, equivalentes a menos de cem libras anuais, para assegurar o custo das obras. Com uma mais sólida fortaleza, as gentes de Ansiães tinham um lugar mais seguro onde se refugiar e o

concelho podia, assim, cumprir o serviço do rei, numa época de guerra com o reino vizinho⁸⁶. Mais tarde, foi a vez de Mirandela sofrer obras na sua muralha. Sabemos desta reconstrução por um documento, datado de 25 de março de 1401, em que os moradores do concelho de Cortiços (Macedo de Cavaleiros) se queixaram ao rei D. João I de serem obrigados a “*servir nas obras do muro e cava e vellar ao lugar de Mirandela*”, embora estivessem isentos deste tipo de serviços noutros lugares e fossem pobres. No entanto, o monarca explicou-lhes que eram realmente necessários à prossecução das obras em Mirandela, devido à fragilidade do lugar e à guerra com Castela, que fazia perigar a segurança da vila⁸⁷. Por esta altura, travava-se a segunda guerra contra Castela, que se estendeu entre o ano de 1396 e o de 1402, “por pretextos de pouca importância”, como afirmou A. H. de Oliveira Marques (1987: 536).

Resta apenas destacar que, em agosto de 1475, D. Afonso V doou a Diogo de Sampaio, fidalgo da casa régia, a alcaidaria-mor, ou seja, o comando, do castelo de Ansiães (Morais, 2006: doc. 12, 125-126). Note-se que este documento foi elaborado quando o rei se encontrava em Toro, ainda nos inícios da guerra de sucessão de Castela, na qual D. Afonso teve um papel ativo, participando na batalha de Toro, em 1476 (Gomes, 2009: 254-277). Com a doação desta alcaidaria-mor o rei pretendia recompensar os serviços prestados por Diogo de Sampaio, mas também aqueles que ainda esperava receber, provavelmente contando com eles durante a guerra de Castela, em que o monarca necessitava de apoios. De facto, era comum os reis nomearem como alcaides-mores membros das mais importantes famílias do reino para os recompensarem pelos serviços prestados e lealdade demonstrada (Monteiro, 1999: 249-252). Vemos, pois, Ansiães, de forma quase impercetível, ocupar um lugar no xadrez político-militar da Península Ibérica, no século XV.

2.4. A rede paroquial

Para além das divisões político-administrativas, o território medieval português dividia-se, ainda, em circunscrições eclesíásticas. A maior e mais importante correspondia à diocese, ou arquidiocese, quando estava à cabeça de um grupo de dioceses, composta por uma cidade e seu termo. Era, pois, a área de jurisdição do bispo ou arcebispo. Por sua vez, a diocese subdividia-se em paróquias, “unidade de base da organização eclesíástica” (Marques, 1987: 367). A paróquia pode, assim, ser definida como “cada uma das circunscrições territoriais de uma diocese que tenha igreja própria, com uma população a ela adstrita e um sacerdote incumbido do cuidado das almas” (Costa, 1985a: 7). Entre a diocese e a paróquia existiam unidades intermédias, os chamados arciprestados ou arcediagados. Eram formados por

grupos de paróquias, facilitando o exercício do governo da diocese dentro dos seus limites, sobretudo nas áreas mais afastadas da sede, e podiam também ser chamados de terras, coutos, concelhos, pois correspondiam, muitas vezes, às unidades senhoriais, judiciais e municipais (Marques, 1987: 367).

A área de Trás-os-Montes e, consequentemente, o Vale do Tua, integrou, durante a Idade Média, a diocese de Braga. Sem pretender recuar demasiado⁸⁸, desde o século IX que, em pleno processo de Reconquista, os limites nordestinos desta diocese passaram a englobar, após usurpação à diocese de Astorga, os territórios de Aliste, a nordeste de Bragança, e de Vilarça, na zona sudeste de Trás-os-Montes, onde se localizavam alguns dos atuais concelhos da zona do Tua, como Carrazeda



Fot. 6: Igreja de S. Salvador de Ansiães.

de Ansiães e Vila Flor. Por sua vez, Panóias, Ledra e Bragança já faziam parte do bispado. No entanto, no século X, a diocese de Astorga apoderou-se, novamente, de Aliste e, desta feita, também de Bragança e Ledra. Apenas em 1103 é que Braga conseguiu recuperar estes territórios, pela bula “*Conquestus est*”, de Pascoal II, que mandou D. Paio, bispo de Astorga, restituir as paróquias destas terras ao arcebispado bracarense⁸⁹. A partir daqui, a delimitação da arquidiocese de Braga na região transmontana manteve-se praticamente inalterada ao longo da Idade Média, com exceção da perda definitiva de Aliste, na primeira metade do século XIII (Costa, 1997-2000, 1: 32-33; Marques, 1988: 239-250).

Neste espaço mais oriental do bispado de Braga foi-se desenhando uma rede paroquial capaz de responder às exigências espirituais de uma população em crescimento. No entanto, apenas podemos falar em paróquias, no sentido atrás enunciado, a partir dos séculos XI e XII. Até aí, nos espaços afastados do centro da diocese erguiam-se igrejas de fundação privada, aprovadas pelo bispo, mas sem a sua superintendência direta, e outras de fundação episcopal, que funcionariam como “paróquias”, embora não tivessem limites definidos e os seus fiéis não lhes estivessem adstritos, podendo frequentar aquelas que mais lhes conviesse (Costa, 1985: 7-8 e Mattoso, 2001: 372-374). Por exemplo, no século VI, é já clara a ideia de “território episcopal”, onde estava implantada uma malha de comunidades, que, não sendo paróquias, apresentariam algumas semelhanças (Jorge, 2000: 140-141). No século VIII, na sequência das invasões muçulmanas, assistiu-se à ruralização da Igreja e desorganização eclesiástica, que conduziram à fundação de igrejas, sem controlo episcopal, que se apresentavam às comunidades como alternativas viáveis para a administração dos sacramentos. Por esta altura terá surgido a expressão *fili ecclesiae*, que evoluiu para “freguês” e “freguesia”, em português, correspondendo aos fiéis que se encontravam no entorno da igreja e que sobre ela exerciam a sua influência. Só no século XI, durante o reinado de Fernando Magno e em ligação ao concílio de Coyanza (1055), é que os bispos intentaram recuperar os seus direitos sobre as igrejas, procurando prevalecer sobre quem as tinha fundado, a comunidade ou um particular. Concretizada esta recuperação, entre o final do século XI e inícios do século XII, iniciou-se a fase de criação efetiva de paróquias, correspondendo a uma igreja com jurisdição sobre uma circunscrição territorial, e construção da sua rede. Citando novamente Avelino de Jesus da Costa (1985: 8), foi neste período,

com a introdução da reforma gregoriana, que se fixou “o conceito de paróquia com direitos exclusivos de baptismo e sepultura para os fiéis nela residentes e com território delimitado”.

Devendo a sua existência a uma comunidade de fiéis pré-existente, a criação de uma paróquia está diretamente relacionada com o povoamento de determinado território. Como fomos demonstrando ao longo deste estudo, a região de Trás-os-Montes foi alvo de um intenso movimento de povoamento, iniciado ainda durante a monarquia leonesa, pela mão de Fernando Magno, e intensificado ao longo dos primeiros reinados portugueses, com particular destaque para os de D. Afonso III e D. Dinis. Em consonância com o povoamento e consequente aumento demográfico, as paróquias foram-se fragmentando e a sua rede adensou-se até atingir o seu máximo no século XIV, como no resto do reino.

As principais fontes que nos permitem desenhar a malha de paróquias de uma região, em geral, e do Vale do Tua, em particular, são os censuais e as listas de igrejas, mas também as inquirições, cujas informações estão divididas, dentro de cada julgado, por freguesia ou paróquia. No entanto, sobretudo no caso dos dois primeiros grupos, os investigadores têm-se deparado com dificuldades em esclarecer se todas as igrejas enumeradas eram sede de paróquia ou se algumas delas eram apenas ermidas ou capelas, pertencentes a uma paróquia. Alguns autores, como Avelino de Jesus da Costa (1997-2000, 1: 343-356), empreenderam alargadas investigações que permitiram dissipar as dúvidas. De facto, a longa pesquisa levada a cabo por aquele autor deu-lhe a possibilidade de concluir que os censuais da diocese de Braga apenas registam igrejas paroquiais. Por sua vez, Ana Maria Rodrigues (2006: 75-76), referindo-se à lista de igrejas de 1320-1321, considera que é possível utilizar os seus dados na análise da formação da rede paroquial portuguesa, através do cruzamento com outras fontes mais locais, sem deixar de alertar para uma certa margem de erro. Estes são dados imprescindíveis para podermos avançar com a descrição da rede paroquial do Vale do Tua, tendo sempre em conta estas cambiantes.

Em 1145, quando D. João Peculiar, arcebispo de Braga, procedeu à divisão dos arcediagados, igrejas, herdades e rendimentos da diocese com o cabido, Trás-os-Montes dividia-se em cinco grandes arcediagados: Barroso, Panóias, Aliste, Montenegro e Bragança, Miranda, Lampaças, Ferreira e Ledra. Destes, apenas Montenegro coube ao cabido, enquanto os restantes ficaram para o arcebispo. No que às igrejas diz respeito,

conhecemos a sua divisão para o arcediagado de Panóias, que integrava, nos seus limites, a margem direita do Tua. Ao arcebispo couberam, neste arcediagado, as igrejas de S. Martinho de Mateus (Vila Real), Anta (Antas, Sabrosa), S. Jorge de Favaio e S. Mamede de Ribatua, com o seu couto⁹⁰. As duas últimas, como se sabe, localizavam-se na área em torno do rio Tua. Embora sejam mencionadas apenas como “igrejas”, parece-nos sensato considerar que se tratavam, já por esta altura, de sedes de paróquias. Não podemos afirmar com segurança que eram as únicas no Vale do Tua, no século XII, mas estamos ainda num período de formação da rede paroquial em todo o reino. Além disso, esta região apresentava um povoamento ainda muito incipiente, que não exigia uma vasta malha de paróquias. Poderemos, assim, inferir que a organização eclesiástica da região estava nos seus primórdios, começando, tal como a própria organização administrativa, pela margem direita do rio.

As fontes conhecidas para o século XIII trazem-nos novos dados relativamente à organização paroquial do espaço em estudo, não obstante apresentarem os mesmos problemas atrás referidos, pois abrangem apenas uma parte do território da diocese de Braga, em geral, e da região de Trás-os-Montes, em particular, e tornam difícil distinguir quais das igrejas enunciadas eram já sedes de paróquias. Entre essas fontes contam-se o Censual de Panóias, elaborado no século XIII, em ano incerto, as inquirições de D. Afonso II, de 1220, e as de D. Afonso III, de 1258, além de outros documentos avulsos, que complementam as informações daquelas. As duas primeiras apresentam um importante ponto em comum: ambas cobrem apenas a Terra de Panóias, ou seja, a área mais a sul da margem direita do Tua. Além disso, entre elas não há qualquer diferença nas igrejas/freguesias descritas. De facto, a lista de uma sobrepõe-se à da outra, o que nos leva a pensar que terão uma datação próxima. Assim, sabemos que, na primeira metade do século XIII, como provam, pelo menos, as inquirições de D. Afonso II, já se tinham constituído as paróquias de S. Jorge de Favaio, S. Mamede de Ribatua, Santa Maria de Alijó, Sanfins do Douro (Alijó), Santa Maria de Vilar de Maçada, Santiago de Murça e Santo Estêvão de Abreiro⁹¹. Mais uma vez, podemos verificar que todas elas se localizam a oeste do rio Tua, onde ocorreu um primeiro movimento de povoamento mais intenso. Reparámos também que, de entre as igrejas medievais desta margem do rio, está ausente a de Santiago de Vila Chã (Alijó). No entanto, esta já faria parte da rede paroquial, pois surge referida

na lista de igrejas de padroado régio, de 1220-1229, ao lado da de Santa Maria de Alijó, únicas que surgem nessa lista (Boissellier, 2012: doc. 1, 67 e 72). Tal como afirmado anteriormente a respeito da divisão de 1145, não é possível provar que a rede paroquial do Tua, em torno dos anos 20 do século XIII, se resumisse às igrejas localizadas na sua margem direita, embora tenha sido esta a primeira a ser povoada.

Elaboradas alguns anos mais tarde, as inquirições de D. Afonso III trazem nova luz sobre a organização eclesiástica da região. Por um lado, já abrangem as duas margens do rio, isto é, foram inquiridas freguesias nos julgados de Panóias, Mirandela e Ledra, Ansiães, Vilarinho, Santa Cruz de Vilariça, Murça, Alijó, Abreiro e Lamas de Orelhão, onde estavam inseridos, na Idade Média, os atuais cinco concelhos em análise⁹². Por outro, trazem uma novidade a nível de vocabulário. Ao contrário das inquirições de 1220, em que cada freguesia era introduzida apenas com o nome da sua igreja, nas de 1258 a intitulação começa sempre com “freguesia”, nos julgados com o texto traduzido para português, e “parochia”, naqueles em latim⁹³. Portanto, nesta fonte são descritas, inequivocamente, as paróquias do Tua. Por esta altura, a formação da mancha paroquial na margem direita do rio estava concluída, com a inclusão da freguesia de Santiago de Vila Chã. Além disso, na sequência do intenso povoamento do século XIII, as paróquias espalhavam-se agora também pela margem esquerda do Tua, com especial incidência na zona hoje ocupada pelo concelho de Mirandela, sendo ainda raras na terra de Vilariça, ou seja, nos atuais concelhos de Carrazeda de Ansiães e Vila Flor (cf. Mapa 2). Naturalmente, não podemos esquecer que o aumento do número de paróquias se pode dever ao alargamento do âmbito das inquirições de 1258, em comparação com as de 1220.

No século seguinte, a rede paroquial do reino atingiu o seu máximo. Entre 1320 e 1321 procedeu-se ao inventário de todas as igrejas do reino e respetivos rendimentos, depois de o papa João XXII ter cedido a D. Dinis, durante três anos, o décimo das rendas eclesiásticas do reino, que pertenciam ao fisco pontifical (Nogueira, 2000: 145-146; Rodrigues, 2006: 73-74). Recorrendo às palavras de Ana Maria Rodrigues (2006: 73), a lista daí resultante é “o primeiro documento que nos permite ter dela [rede paroquial] uma visão de conjunto”. Não obstante os problemas atrás enunciados, que se prendem com a classificação das igrejas elencadas como paroquiais ou não, esta é uma fonte indispensável para perceber o culminar da evolução paroquial no reino, em geral, e na região do Tua, em particular. A

diocese de Braga era aquela que apresentava uma maior concentração de paróquias, estando na sua dependência cerca de um milhar. Destas, aproximadamente 245 localizavam-se em Trás-os-Montes, divididas por treze terras⁹⁴, o que nos mostra uma rede muito dispersa de igrejas, em comparação com a parte ocidental do bispado, onde estava a sua maior concentração, apesar de ser uma área menor⁹⁵. Naturalmente, estas diferenças devem-se a questões demográficas, sendo que Trás-os-Montes, pela sua condição periférica e povoamento tardio, revela uma distribuição populacional muito mais dispersa e quantitativos mais baixos.

Quanto à área do Vale do Tua, contam-se 26 paróquias, divididas por três terras: Panóias, Vilariça e Ledra (cf. Mapa 3) (Boissellier, 2012: doc. 2, 156-158). Na primeira terra, onde se localizavam os atuais concelhos de Alijó e Murça, poucas mudanças se verificaram em comparação com as Inquirições de 1258, apenas se registando o desaparecimento, pelo menos nesta fonte, da igreja de Santa Maria de Vilar de Maçada. Nesta circunscrição é de destacar que o atual concelho de Alijó tinha a maior concentração de igrejas (Santa Maria de Alijó, S. Jorge de Favaio, Santiago de Vila Chã, S. Mamede de Ribatua e Sanfins do Douro). Aliás, em Murça havia uma única igreja paroquial, a de Santiago de Murça, para a qual as fontes são abundantes, devido às mudanças de padroado entre o rei, mosteiro de Vila do Conde e colegiada de Guimarães.

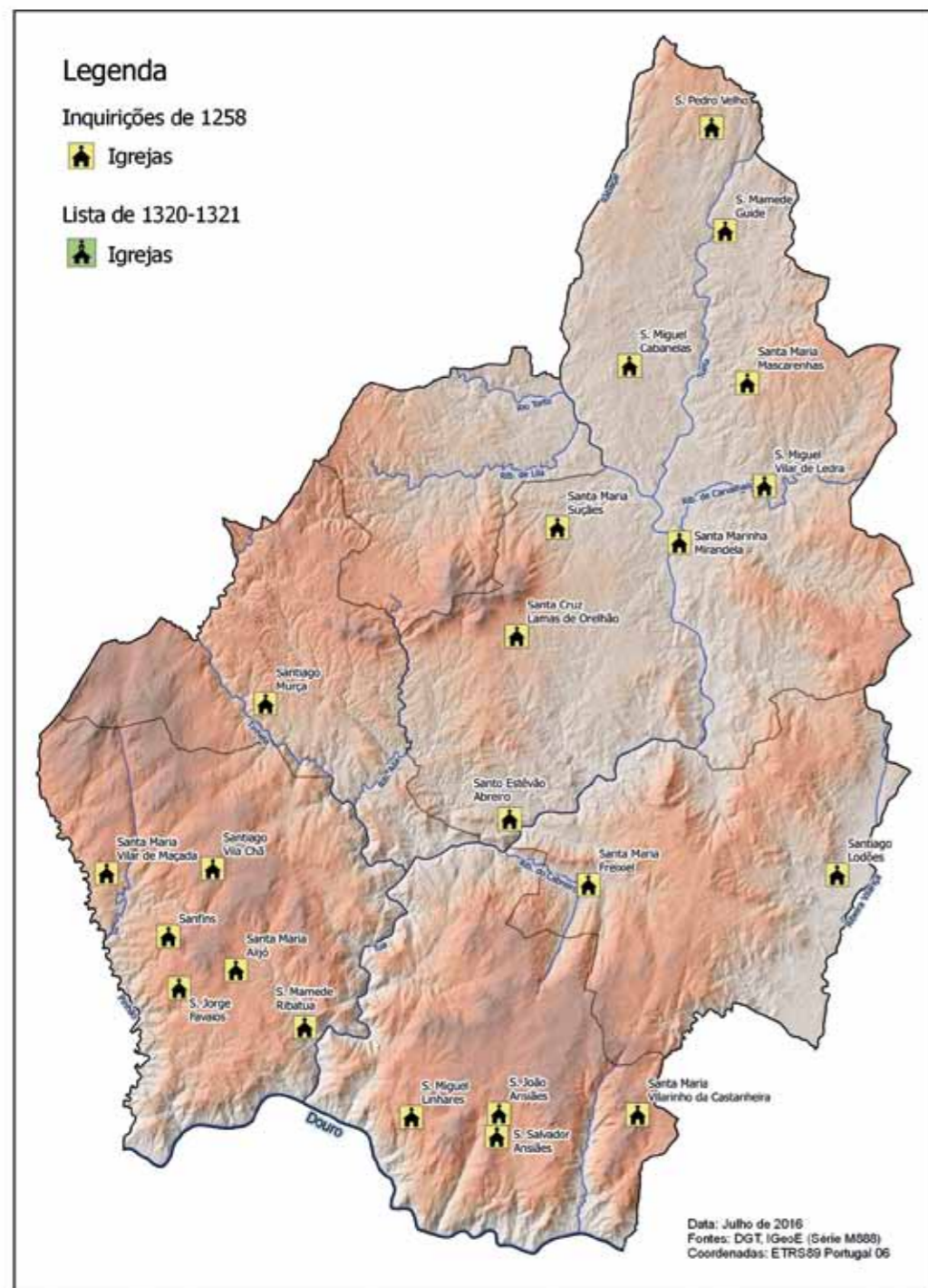
Por sua vez, na terra de Vilariça, que englobava os atuais concelhos de Carraceda de Ansiães e Vila Flor, regista-se um aumento do número de paróquias em relação a 1258. De seis paróquias passou-se para um total de dez. Isto não significa que algumas das igrejas elencadas na lista de 1320-1321 tenham sido elevadas à

condição de paróquia apenas após 1258. Simplesmente, poderá ser o reflexo dos objetivos da lista, que deveria incluir todas as igrejas do reino. Finalmente, na terra de Ledra, “situada no «coração» de Trás-os-Montes”, como afirmou Bernardo de Sá Nogueira (2000: 157), localizava-se, além de Macedo de Cavaleiros, o atual concelho de Mirandela, o único desta circunscrição que nos interessa. Este era, de todos os municípios do Vale do Tua, de acordo com a divisão de hoje em dia, aquele onde a malha paroquial era mais densa. Mas não podemos esquecer que é o que tem a mais extensa área geográfica. Como é óbvio, as igrejas de importantes povoações, sedes de concelho à época, seriam paróquias, como é o caso de Santa Maria de Torre de Dona Chama, Santa Cruz de Lamas de Orelhão, Santa Maria de Mirandela e Santo Estêvão de Abreiro. A estas acrescentam-se outras, que seriam mais pequenas, a saber, Santa Maria de Suções, Santa Maria de Mascarenhas (Mirandela), S. Nicolau de Vale de Telhas, S. Mamede de Guide (Torre de Dona Chama, Mirandela), S. Tomé de Abambres (Mirandela) e S. Miguel de Vilar de Ledra (Carvalhais, Mirandela).

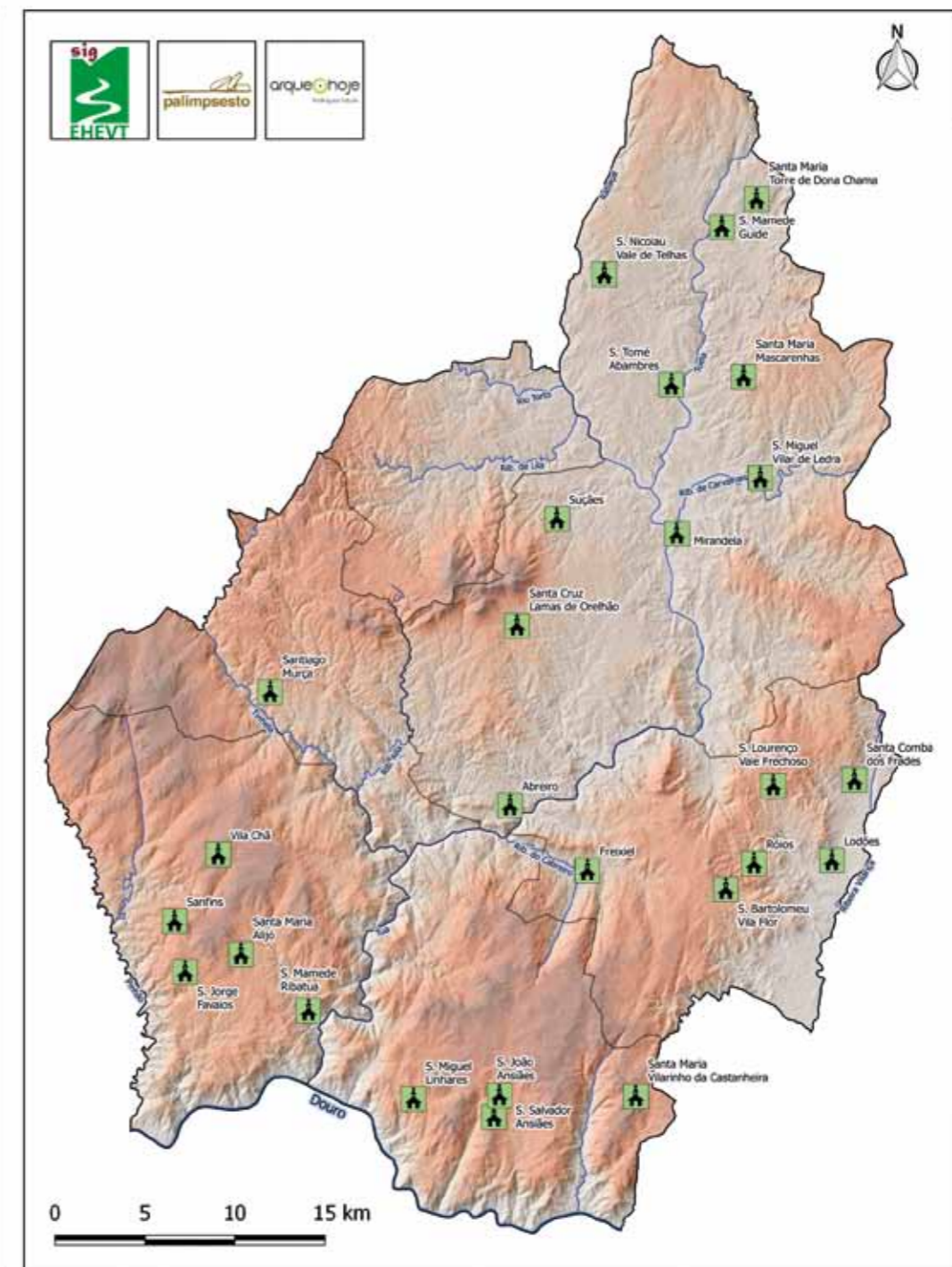
Apesar da existência de algumas fontes posteriores, nomeadamente o livro de contas de um coletor pontifical, de 1371⁹⁶, a lista de 1320-1321 é aquela que nos oferece um mapa acabado da distribuição de igrejas no Vale do Tua, na Idade Média, não obstante nem sempre sabermos se eram mesmo paróquias ou simples igrejas. Como tem sido observado por vários autores, tal como em toda a região norte do reino, aqui predominavam as igrejas/paróquias rurais e a rede destas unidades eclesíásticas era mais densa que no Sul, apesar de ser muito mais rarefeita que na zona noroeste (Rodrigues, 2006: 76-77).



Fot. 7: Igreja de S. João de Ansiães.



Mapa 2: Igrejas referidas nas Inquirições de 1258.



Mapa 3: Igrejas referidas na Lista de 1320-1321.

Indissociável da história paroquial e da formação e evolução da rede de paróquias, o direito de padroado desempenhou um papel relevante na administração eclesiástica de uma região. Por norma, o padroado pertencia ao fundador de uma igreja, que tinha a obrigação de nomear e apresentar o seu pároco ou abade ao bispo, que detinha o direito último de confirmação. Além deste dever, os padroeiros, eclesiásticos ou leigos, como o próprio rei, nobres e os moradores de um concelho, foram acumulando direitos e regalias, beneficiando dos rendimentos auferidos pela sua igreja. Por essa razão, o direito de padroado é considerado uma propriedade, que, como tal, era transmitida por via hereditária e ainda por doação, escambo ou venda, sem esquecer as situações de usurpação. Entre as regalias de que os padroeiros beneficiavam contavam-se o direito de aposentadoria e jantar ou comedoria (hospedagem e refeições gratuitas), uma contribuição monetária para armar um filho cavaleiro ou a casar uma filha e outros subsídios provenientes das rendas da igreja (Castro, 1985a e Torres, 1985). Compreende-se, portanto, que os réditos e direitos das igrejas e mosteiros fossem muito cobiçados pelos leigos, tanto mais que eram hereditários. Por esta razão, uma mesma igreja ou mosteiro chegava a ter inúmeros padroeiros. Certo é que, com o tempo, os abusos e usurpações por eles cometidos tornaram-se frequentes e obrigaram à intervenção dos monarcas, que, no século XIII, no contexto das medidas de centralização régia, tentaram controlar esses abusos. D. Afonso II “procurou regulamentar o padroado das igrejas régias”, enquanto D. Afonso III “sistematizou a reserva deste privilégio, apropriando-se do padroado de todas as igrejas e mosteiros que até então não tinham senhor, e muito particularmente daquelas cujo pároco era eleito, como se pode ver pelas inquirições” (Mattoso, 1995, II: 160). De qualquer forma, o padroado de outras igrejas manteve-se nas mãos de concelhos, senhores nobres e eclesiásticos, evoluindo de diversas formas.

Na arquidiocese de Braga, a que a região de Trás-os-Montes pertencia, a maior parte das igrejas, cerca de um quinto, entre os séculos XIII e XIV, era do padroado régio, destacando-se entre os vários territórios diocesanos. Segundo análise empreendida por Maria Alegria Marques (*apud* Nogueira, 2000: 150), a partir das inquirições de 1258, o rei detinha o padroado de cerca de 20% das igrejas daquela diocese, em parte por se localizarem em herdades reguengas, que pagavam foro ao rei. Mas a situação alterou-se e, no século XV, aquela percentagem diminuiu e atingiu os 6%. Concretamente

em Trás-os-Montes, região de grande implantação senhorial, o padroado das suas igrejas estava, também na sua maior parte, nas mãos do rei, em particular nas terras de Panóias, Lampaças, Bragança e Barroso. Se compararmos com a província do Minho, em proporção, tendo em conta que Trás-os-Montes tinha um menor número de paróquias, a presença do padroado régio nesta zona era muito mais significativa (Nogueira, 2000: 158). Passemos agora, então, à análise da evolução do direito de padroado no Vale do Tua.

Antes de mais, ao longo da Idade Média, verificam-se diversas alterações no direito de padroado. De facto, várias foram as igrejas do território em estudo que assistiram a constantes mudanças. Noutros casos, o direito de padroado manteve-se praticamente inalterado durante cerca de três séculos. As mudanças mais visíveis estão relacionadas com as tentativas régias para deter alguns padroados, procurando controlar os poderes nobres e eclesiásticos.

As primeiras notícias de padroados existentes para o Vale do Tua datam do século XI, ou pelo menos, inequivocamente, do século XII e estão sobretudo associadas aos forais outorgados nestas centúrias. São os casos das igrejas de Ansiães e Linhares, que receberam foral de Fernando Magno e confirmação de D. Afonso Henriques, respetivamente nos anos 50 do século XI e nos anos 30 da centúria seguinte, e de Freixiel, com foral de finais do século XII/inícios do seguinte. Em ambos, metade do padroado pertencia ao concelho, enquanto a outra metade pertencia ao arcebispo de Braga, no caso de Ansiães e Linhares, e à Ordem do Hospital, no caso de Freixiel⁹⁷. Nos forais mais antigos era comum reservar, pelo menos, metade do padroado para o concelho ou seus moradores. Significa isto que a população (um número restrito de homens-bons, na realidade) escolhia o seu pároco por meio de eleição e apresentava-o ao arcebispo para ser confirmada (Marques, 1987: 368). Será por essa razão que, nas inquirições de 1258, o padroado de muitas igrejas estava na posse dos homens da vila descrita. Mas logo na sequência destes inquéritos e ao longo dos reinados de D. Afonso III e D. Dinis, a situação alterou-se. Além destes casos, para o século XII, conhecem-se ainda os das igrejas de S. Jorge de Favaios e S. Mamede de Ribatua, ambas do arcebispo de Braga, segundo a divisão de 1145⁹⁸.

Para a centúria de duzentos as fontes são muito mais ricas, sobretudo se tivermos em conta que nos reinados de D. Afonso II e D. Afonso III foram realizadas inquirições que incluem informação sobre os padroados das freguesias inquiridas. Inclusivamente, uma das

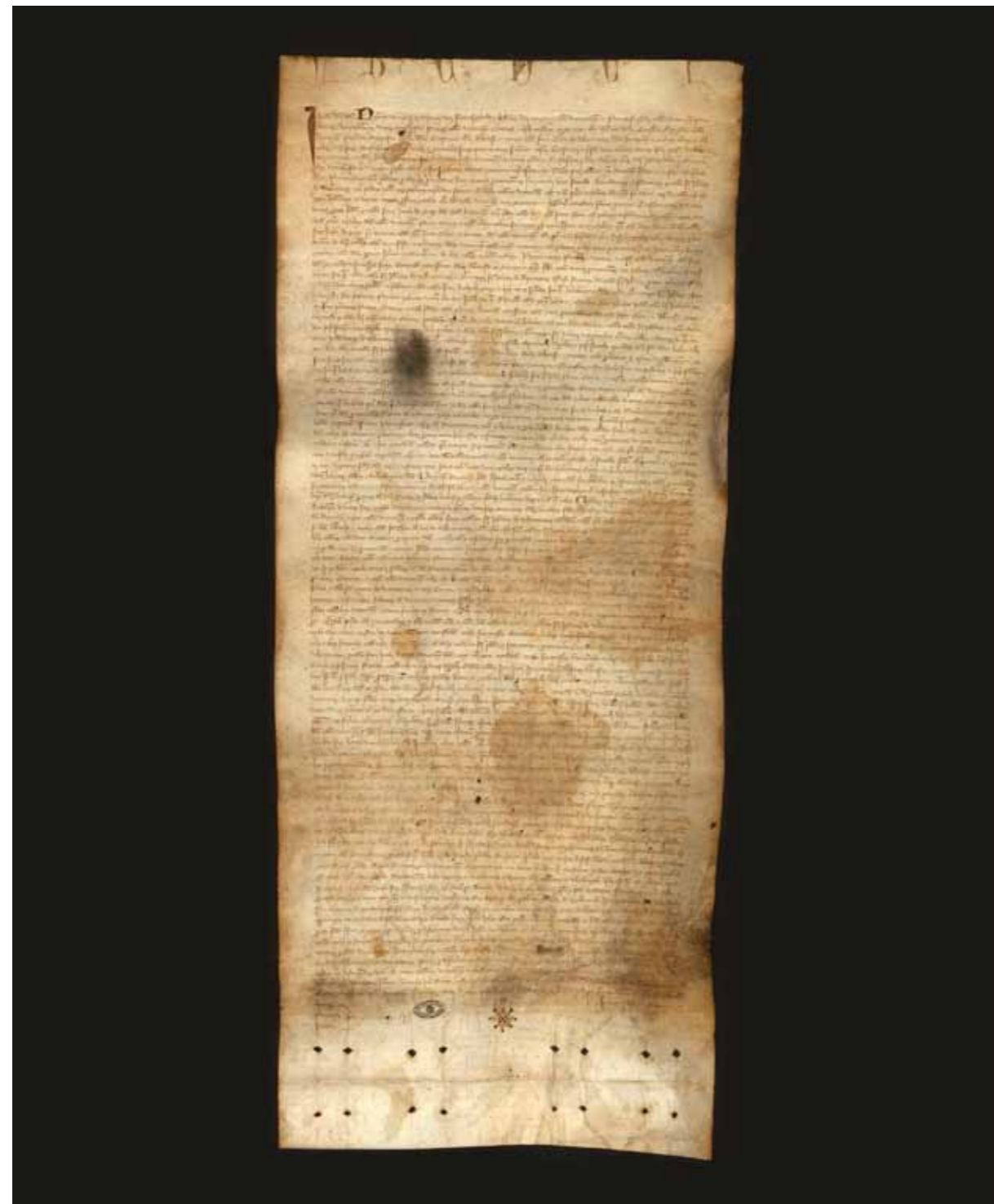
subdivisões das de 1220 correspondia aos padroados, onde consta, de forma muito breve, se o rei era ou não padroeiro de cada uma das igrejas abrangidas. Apesar de não ser indicado quem era o padroeiro nos casos em que não era o rei, esta fonte é importante para, desde logo, excluirmos as igrejas que não eram do padroado régio em 1220. Deste modo, de entre as igrejas de Panóias, únicas do Vale do Tua inquiridas, sabemos que o monarca era padroeiro apenas de Santa Maria de Alijó. Nas igrejas de Santa Maria de S. Félix (Sanfins), S. Jorge de Favaios, Santo Estêvão de Abreiro, Santa Maria de Vilar de Maçada, S. Mamede de Ribatua e Santiago de Murça,

o rei não detinha o direito de apresentação do clérigo, nem outras regalias⁹⁹. Desta observação, retém-se que o número de igrejas pertencentes ao padroado régio era muito pouco significativo na região em estudo, como, aliás, aconteceria nas restantes áreas alvo deste inquérito, nomeadamente na região mais ocidental da arquidiocese de Braga (Vilar, 2015b: 144-146).

A informação veiculada pelas inquirições de 1220 é confirmada por alguma documentação avulsa e pelas inquirições de 1258. Centremo-nos agora nestas, uma das fontes mais completas para a análise do direito de padroado na região do Vale do Tua, e observemos a tabela seguinte:

Igrejas ¹⁰⁰	Padroeiros
Santa Maria de Vilar de Maçada	Igreja de Tresminas
Santiago de Vila Chã	Rei
Sanfins*	Filhos de Mem Gonçalves de Parada; Hermígio Esteves de Tresminas e seus irmãos; netos de D. Vasquida; parentes de Mestre Mendo; João Vasques; Amigo Martins e seus irmãos
S. Jorge de Favaios	Sé de Braga
S. Mamede de Ribatua	Sé de Braga
Santa Maria de Suções ¹⁰¹	Rodrigo Mendes e seus irmãos (2/3) e filhos de Mor Garcia e Garcia Fernandes (1/3)
Santa Marinha de Mirandela ¹⁰²	Homens da vila de Mirandela
S. Miguel de Vilar de Ledra	D. Gil Martins e João Barreto e seu irmão
Santa Maria de Freixiel	Ordem do Hospital
S. Mamede de Guide	Gonçalo Nunes e seus irmãos (1/3) e Ordem do Hospital (2/3)
S. Pedro Velho	Ordem do Hospital
Santa Maria de Mascarenhas	D. Vasquida, D. Urraca e D. Teresa
S. Salvador de Ansiães	Homens da vila de Ansiães
S. João de Ansiães	Homens da vila de Ansiães
S. Miguel de Linhares	Homens da vila de Linhares
Santa Maria de Vilarinho [da Castanheira]	Concelho
Santiago de Lodões*	Homens da vila de Lodões
Santiago de Murça	Homens da vila de Murça
Santa Maria de Alijó*	Rei
Santo Estêvão de Abreiro	Homens da vila de Abreiro
Santa Cruz de Lamas de Orelhão	Homens da vila de Lamas de Orelhão
S. Miguel de Cabanelas	Mosteiro de Castro de Avelãs

Fig. 1: Direito de padroado nas inquirições de 1258 (igrejas do Vale do Tua)¹⁰³.



Fot. 8: Escambo da igreja de Santiago de Murça pela de S. João de Vila do Conde, entre o mosteiro de Santa Clara de Vila do Conde e a Colegiada de Guimarães (1319). ANTT, Colegiada de Sta. Maria de Guimarães, DE, mç. 2, n.º 43 (PT/TT/CSMOG/DE2/43). Imagem cedida pelo ANTT.

Antes de mais, o primeiro aspeto que atrai a nossa atenção é o facto de o rei deter um número mínimo de padroados na região. Por oposição, a maioria dos párcos do Vale do Tua era apresentada pelos moradores dos respetivos concelhos, um direito que terá sido adquirido através do foral, como alguns deles nos confirmam¹⁰⁴. Terá sido na posse destas e doutras informações que D. Afonso III levou a cabo a medida, a que já nos referimos, de reservar para si o padroado de todas as igrejas e mosteiros que não tivessem padroeiro ou em que o clérigo fosse apresentado por eleição, como acontecia nas que eram dos homens do concelho. Neste sentido, a documentação posterior, nomeadamente da segunda metade do século XIII, revela que a medida foi posta em prática e que o rei passou a deter uma grande parte do padroado das igrejas do Vale do Tua. Entre elas contam-se várias que até aí eram apresentadas pelos homens do concelho, ou seja, o monarca tomou para si esse direito nos municípios de fundação régia. Tal verificou-se em Murça, a que voltaremos com mais atenção, Mirandela, Ansiães, Linhares, Vilarinho da Castanheira, Abreiro e Lamas de Orelhão. Embora todos sejam relevantes, atentemos, para já, no exemplo de Lamas de Orelhão. Em 1258, sabemos que o direito de padroado pertencia aos seus homens, que o terão recebido por via do foral, que hoje desconhecemos. No entanto, em 1282, estava já nas mãos de D. Dinis apresentar o pároco de Santa Cruz de Lamas de Orelhão¹⁰⁵. Esta situação terá gerado alguma confusão e dúvidas, pois, em junho de 1285, os juízes e concelho pediram ao arcebispo de Braga para confirmar Pedro Fernandes como clérigo e confirmar a apresentação feita pelo rei e renunciar à confirmação do mesmo clérigo aquando da apresentação por eles, pois “*nos [juízes e concelho de Lamas de Orelhão] achamos que a dicta eygreja e de nosso senhor el rey de deryto*”¹⁰⁶. A questão ter-se-á prolongado ainda nos meses seguintes. Com efeito, em julho, D. Dinis voltou a apresentar Pedro Fernandes e, em agosto, os paroquianos de Lamas de Orelhão reconheceram e outorgaram ao rei o padroado da sua igreja, confirmando a apresentação feita anteriormente¹⁰⁷. O direito de padroado mudou ainda mais duas vezes de detentores. Em 1318, D. Dinis doou-o ao mosteiro de Santa Clara de Vila do Conde, a pedido de Afonso Sanches, seu filho bastardo, mas, ainda antes de 1336, tê-lo-á recuperado, uma vez que Lamas de Orelhão consta da lista de igrejas do padroado régio (Boissellier, 2012: doc. 5, 249 e doc. 4, 225). Já no século XV, voltamos a encontrar esta igreja entre as que eram apresentadas por Santa Clara (Marques, 1988: 1084).

As mudanças que se operaram após as inquirições de 1258 são até bem claras na outorga de novos forais, no caso do Vale do Tua, por D. Dinis. Nos que foram concedidos por este rei e que contemplam o direito de padroado é sempre indicado que o monarca retinha esse direito para si. É o que se pode ler nos forais de Vilarinho da Castanheira (1287), Torre de Dona Chama (1287), Vila do Conde (1296) e Cabeça do Conde (1299)¹⁰⁸. Todavia, o padroado da igreja de Santa Maria de Vilarinho da Castanheira acabou por ser doado ao arcebispo de Braga, no ano de 1300, como forma de compensar o prelado pelo serviço prestado ao rei¹⁰⁹. Note-se que esta foi uma generosa doação de D. Dinis, uma vez que esta igreja era uma das mais ricas da região, estando avaliada em 400 libras, na lista de 1320-1321 (Boissellier, 2012: doc. 2, 158). Esta nova alteração de padroado parece denunciar uma mudança de estratégia que se verificou durante o reinado dionisino, quando o rei procurou duras de apaziguar os conflitos que o opunham ao clero (Pizarro, 2008: 165 e 226-229; Nogueira, 1988). Apenas oito anos mais tarde, em 1308, o arcebispo D. Martinho de Oliveira doou o padroado desta igreja ao cabido de Braga, que dela tomou posse em 1329¹¹⁰.

De todas as igrejas do Vale do Tua a de Santiago de Murça corresponde àquela que teve um percurso mais paradigmático e que é o melhor exemplo das várias etapas ao longo da Idade Média. Como vimos anteriormente, o direito de padroado desta igreja pertencia aos moradores do concelho, como ficou definido no foral de D. Sancho II, de 1224, confirmando a informação veiculada nas inquirições de 1220 de que o rei não era padroeiro¹¹¹. Nas de 1258 continuava a ser claro que eram os homens da vila que detinham o padroado da sua igreja. No entanto, dois anos antes, D. Afonso III apresentou João Gil para clérigo de Santiago de Murça¹¹², o que poderá significar que o monarca já se teria apropriado deste direito ou que, pelo menos, tentou, dado que não subsistiu qualquer carta de confirmação episcopal da apresentação. Já no reinado de D. Dinis, confirma-se que a mudança de padroeiro se efetivou. Só no ano de 1284, o rei fez duas apresentações¹¹³. Mas é ao longo do século XIV que a posse deste direito na igreja de Santiago de Murça se apresenta mais instável. A grande mudança ocorreu em abril de 1318, quando D. Dinis doou o padroado daquela igreja ao mosteiro de Santa Clara de Vila do Conde, atendendo ao pedido de seu filho bastardo, Afonso Sanches, fundador do cenóbio. O monarca fê-lo para beneficiar o seu filho e não o mosteiro, como bem

demonstra o documento: “*dou ao mosteiro de Santa Crara de Vila de Conde a rogo d’Afonso Sanchez e per razom da sua pesoa e nom pelo do dicto mosteiro os padroados destas igrejas*”¹¹⁴. Em outubro do mesmo ano, o arcebispo D. João Soalhães confirmou a referida anexação, que incluía a igreja e todos os seus bens, direitos e padroados, tendo em conta os parcos recursos do mosteiro de Santa Clara de Vila do Conde¹¹⁵. Contudo, logo em janeiro de 1319, recorrendo a uma das formas de transmissão deste direito, o escambo, a colegiada de Guimarães deu ao mosteiro de Santa Clara o padroado da igreja de S. João de Vila do Conde em troca do de Santiago de Murça (Fot. 8)¹¹⁶. Já quase no final do século terão ocorrido novas alterações, de difícil explicação. De facto, em dias muito próximos, nos inícios de novembro de 1380, tanto o arcebispo de Braga como o rei D. Fernando apresentaram um clérigo para a igreja de Murça¹¹⁷. Quatro anos mais tarde, foi a vez de D. João, mestre de Avis, ainda regedor e defensor dos reinos de Portugal e

do Algarve, apresentar o pároco de Santiago de Murça¹¹⁸. No final do século XV, em junho de 1496, o direito de padroado estava novamente nas mãos da colegiada de Guimarães, a quem o duque de Bragança, senhor da vila, pediu que cedesse a apresentação dessa igreja, como era vontade da duquesa¹¹⁹. A colegiada não terá atendido ao pedido ou então fê-lo por um período muito curto de tempo, pois em setembro do mesmo ano o arcebispo anexou-lhe, de novo, a igreja de Murça¹²⁰.

Concluindo, o caso de Murça mostra-nos como o direito de padroado podia circular entre diversos detentores e como a posse deste direito podia ser muito cobiçada. Aliás, estamos a falar de uma das igrejas mais ricas da região do Vale do Tua, cuja taxa, em 1320-1321, era de 550 libras, apenas igualada pela de S. Bartolomeu de Vila Flor (Boissellier, 2012: doc. 2, 157)¹²¹. Este é, de facto, um dos melhores exemplos de como o direito de padroado de uma igreja evoluía ao longo da Idade Média e de como se podia processar a sua transmissão.

3. Economia

As características geográficas, orográficas e climáticas do Vale do Tua, localizado em pleno interior de Trás-os-Montes, determinaram o modo como a população dialogou com a paisagem e território disponível. A economia da região e respetivo desenvolvimento esteve, pois, dependente de todas estas características. A proximidade e estreita ligação ao rio Tua, que atravessa a área, no sentido norte-sul, e que, ao aproximar-se do Douro, cria vales profundos, um clima sobretudo mediterrânico, quente no verão e ameno no inverno, e o isolamento geográfico fizeram do Vale do Tua uma

zona marcadamente rural. No entanto, e como vimos anteriormente, esta área beneficiou da atuação régia, que nela desenvolveu uma importante política de povoamento, fundando novos concelhos e criando mesmo vilas de raiz. Aqui, onde a paisagem urbana predominava, caracterizada por arruamentos que se cruzavam, igrejas e edifícios civis para responder às necessidades administrativas e de governo da terra, e onde as culturas agrícolas escasseavam, ocupando apenas pequenos espaços, desenvolveu-se uma economia muito diferente da do campo, mas sempre em estreita relação com ele (Gomes, 1996: 386-391).

3.1. A economia urbana

Na sequência da política de povoamento da região de Trás-os-Montes, empreendida, sobretudo, a partir do reinado de D. Afonso III e com grande dinamismo durante o governo de D. Dinis, formaram-se várias vilas no Vale do Tua, que, como observa Paulo Dordio Gomes (2010: 269), concentravam e polarizavam “as justiças, a recolha das rendas, as trocas, a circulação e a

defesa”. É, pois, claro o papel económico que o mundo urbano desempenhava no contexto de uma região mais vasta, que abarcava o mundo rural circundante. À vila afluíam, através das vias que se estendiam pelo território, os produtos do seu termo, mas também aqueles que provinham de outras paragens mais distantes, que eram comercializados nos seus mercados e feiras periódicas.

No mundo urbano predominavam ainda os mesteres, instalados ao longo das suas ruas, que muitas vezes recebiam o nome do ofício aí maioritário, mostrando-nos que a economia da cidade não se restringia à atividade comercial, dependendo também da produção artesanal.

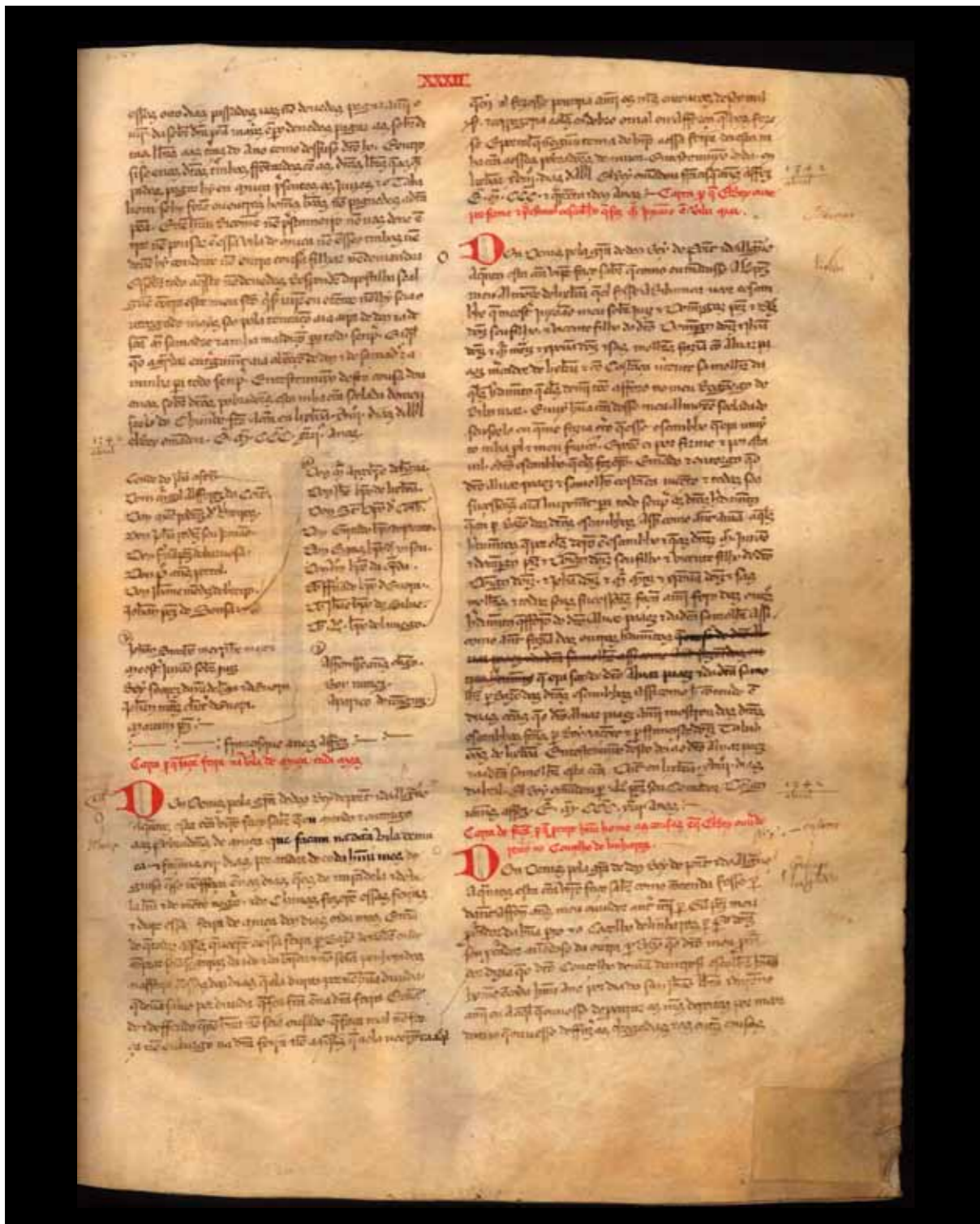
Numa região com uma economia maioritariamente agrícola, as fontes para o estudo da economia urbana escasseiam. No entanto, é possível tirar algumas conclusões e perceber como funcionava a produção e circulação de produtos em meio urbano e como este se interrelacionava com o mundo rural envolvente. Aliás, devemos ter em atenção que mesmo as vilas mais urbanizadas do Vale do Tua apresentavam muitas características típicas do meio rural, como acontecia com a grande maioria das cidades medievais portuguesas (Marques, 1992: 29-30).

A economia de uma vila centrava-se, antes de mais, nas atividades e ofícios aí desempenhados. Por um lado, encontramos os mesteres, cuja produção artesanal alimentava o comércio local e fornecia aos habitantes da vila os artefactos e objetos indispensáveis ao seu

dia a dia e às suas próprias atividades profissionais. Por outro, destaca-se um rol de ofícios liberais, que serviam a administração urbana, como era o caso dos tabeliães e escrivães. Mas os que mais contribuíam para o desenvolvimento económico da vila eram os profissionais responsáveis pela produção de bens. Entre eles contam-se os que se dedicavam à transformação dos têxteis, como os alfaiates e tecedeiras, e dos couros, como os sapateiros, ao trabalho dos metais, como os ferreiros, e à construção, como os carpinteiros, pedreiros e serralheiros. Além destes, devemos ainda referir aqueles que se dedicavam ao comércio de produtos já acabados, tais como os mercadores, almocreves e regateiras¹²². No entanto, as fontes recolhidas para o Vale do Tua são praticamente omissas. De facto, as referências a profissionais do artesanato e comércio são em número muito reduzido, não nos permitindo estabelecer padrões nem caracterizar convenientemente o perfil socioeconómico das vilas da região. De qualquer modo, todos os dados têm a sua importância e devem, por isso, ser considerados. Veja-se a sua distribuição na tabela seguinte:

Ofícios	Referências	Localidade	Ano	Fonte
Sapateiros	2	Murça	1258	PMH. <i>Inquisitiones</i> , vol. I, 1296b.
		Ansiães	1436	ADB, Col. Cronológica, n.º 86.
Alfaiates	1	Castanheiro (Carrazeda de Ansiães)	1496	ANTT, Chancelaria de D. Manuel I, Liv. 32, fl. 108.
Barbeiros	1	Vila Flor	a. 1475 ¹²³	ANTT, Chancelaria de D. Afonso V, Liv. 30, fl. 46v.
Ferreiros	2	Lamas de Orelhão	1223-1248 ¹²⁴	PMH. <i>Inquisitiones</i> , vol. I, 1303a.
		Jou (Murça) ¹²⁵	1440	ANTT, Chancelaria de D. Afonso V, Liv. 20, fl. 121.
Pedreiros	1	Ansiães	1436	ADB, Col. Cronológica, n.º 86.
Mercadores	3	Ansiães	1297	ADB, Col. Cronológica, n.º 163.
		Mirandela	1318	ANTT, Gavetas, Gav. 11, mç. 1, n.º 7.
		Vila Flor	1439	ANTT, Chancelaria D. Afonso V, Liv. 19, fl. 103.

Fig. 2: Ofícios conhecidos para o Vale do Tua (sécs. XIII-XV)¹²⁶.



Fot. 9: Carta de feira de Murça (1304). ANTT, Chancelaria de D. Dinis, Liv. 3, fl. 32 (PT/TT/CHR/C/001/0003). Imagem cedida pelo ANTT.

Pela análise da tabela percebemos que as referências a ofícios ditos urbanos são realmente escassas e, na sua grande maioria, do século XV. Trata-se, sobretudo, do recurso à profissão exercida pelo indivíduo como forma de identificação, além do seu nome próprio, em atos nos quais participou ou foi testemunha. De qualquer modo, é possível concluir que vilas como Murça, Ansiães e Vila Flor seriam mais urbanizadas e nelas existiria um maior número de ocupações ligadas à produção artesanal. Entre os profissionais aqui apresentados destaquemos os mercadores, pela importância que tinham no dinamismo económico da região. Além disso, importa salientar, de entre eles, o mercador de Vila Flor, Joce Salam, judeu, a quem D. Afonso V concedeu carta de contrato, o que significa que o autorizou a viver no reino e a desempenhar nele o seu ofício¹²⁷. Uma vez que sabemos da existência de uma comunidade judaica em Vila Flor¹²⁸ e que os judeus se dedicavam com frequência a atividades mercantis, este documento revela-se de grande importância, por nos demonstrar que nesta vila o comércio ocuparia um lugar de relevo.

As menções aos mercadores conduzem-nos a um outro aspeto da economia urbana: a circulação e comércio de produtos. Foi, sobretudo, a partir do século XII que se desenvolveu a comercialização dos produtos agrícolas, cultivados no campo, mas também dos produtos artesanais. Num primeiro momento, vendiam-se apenas os excedentes da produção de um senhorio. Mas, mais tarde, como afirma Oliveira Marques (1987: 141), “a colocação do produto em mercado e a sua circulação por uma área cada vez mais extensa tornaram-se motivos condicionantes da própria produção”.

As trocas comerciais operavam-se, essencialmente, nas cidades ou vilas. Os produtos vindos do campo circundante ou de outras paragens, trazidos pelos almocreves¹²⁹, e ainda aqueles que eram produzidos na urbe eram vendidos em vários pontos. Desde as tendas aos mercados diários, passando pelas adegas, oficinas dos artesãos e mercados especializados, como os açougues da carne e as fangas (mercados de cereais), muitos eram os locais onde a população podia adquirir os bens de que mais necessitava (Marques, 1996b: 506-508). Mas devemos ainda acrescentar as feiras, como importantes “entrepósitos” comerciais na Idade Média. Estas adquirem ainda mais relevância no contexto do nosso estudo por serem os únicos locais de troca comercial documentados para a região do Tua, nesta época.

Na Idade Média, a feira era um mercado alargado, com uma periodicidade mais espaçada, podendo realizar-

se quinzenal, mensal ou anualmente, e com um âmbito territorial mais vasto, atraindo mercadores e produtos de origens distantes. Em comparação com o mercado diário ou semanal, a feira não se limitava a oferecer aos habitantes da vila/cidade e áreas circundantes os bens alimentares básicos e os produtos artesanais aí fabricados. De facto, na feira predominava um comércio sobretudo por grosso, que permitia o acesso a bens inexistentes em determinada região. Além disso, os seus privilégios eram muito mais amplos (cf. Rau, 1982: 33-59; Rau, 1985 e Trindade, 2013: 581).

Embora existam alguns casos documentados para o século XII, a centúria seguinte é comumente aceite como aquela em que surgiram as primeiras feiras em Portugal¹³⁰. Assim, a primeira, fundada em Vila Mendo (Guarda), data de 1229. Mas o grande impulso ocorreu a partir dos anos 50 do século XIII e estendeu-se até 1323, período durante o qual se criaram cerca de 57 feiras. Esta expansão acelerada ficou a dever-se aos esforços de D. Afonso III e D. Dinis e insere-se nas suas políticas de povoamento, a que já nos referimos várias vezes. Os seus objetivos passavam por, através das feiras, atrair gente às zonas mais despovoadas e fronteiriças do reino, desenvolvendo-as economicamente, pela riqueza gerada nestes contextos. Como afirma Oliveira Marques (1996b: 508), “se das feiras não saíram cidades saíram, pelo menos, povoados mais crescidos e uma rede de comunicações e de comércio mais frequentada e desenvolvida”. Através das cartas de feira, além de beneficiarem uma vila ou cidade com este tipo de mercado, os monarcas outorgavam diversos privilégios à própria feira e aos feirantes, concedendo-lhes a sua proteção. Esses privilégios consistiam, essencialmente, em isenções fiscais, segurança e proteção em caso de prática de crime, autorização para andar armado, entre muitos outros (Marques, 1987: 144).

Trás-os-Montes foi, pelas razões apontadas acima, uma das comarcas, juntamente com a Beira, onde se fundou um maior número de feiras¹³¹. Como vimos acima, a propósito da criação da rede concelhia, esta foi a região onde D. Afonso III e D. Dinis focaram a sua atenção, procurando incrementar o seu povoamento, dadas as suas características de isolamento e proximidade à fronteira. Foi neste sentido e com grande ligação ao movimento concelhio que ambos os monarcas promoveram uma consistente política de fundação de feiras, com o intuito de atrair população, mercadores e réditos a uma das regiões mais isoladas e de povoamento mais disperso do reino.

Neste contexto mais alargado de instituição de

feiras em Trás-os-Montes insere-se a criação das do Vale do Tua. De facto, apesar de serem em número muito reduzido, estas feiras são indissociáveis da política de povoamento e dinamismo económico da região transmontana, da mesma forma que o foi o movimento

concelhio. Além disso, devemos ter em atenção que, para as dimensões da área em análise, este era um número significativo, abarcando pontos nevrálgicos da zona. A tabela seguinte enumera as feiras fundadas – ou apenas documentadas – no Vale do Tua, durante a Idade Média:

Feira	Fundação	Rei fundador	Realização	Duração	Fonte
Ansiães	1277	D. Afonso III	Meados de cada mês	1 dia	<i>Chancelaria de D. Afonso III</i> , liv. I, vol. 2 668, 239-240.
Vila Flor	1286	D. Dinis	Dia 15 de cada mês	3 dias	ANTT, Chancelaria de D. Dinis, Liv. I, fls. 303-304.
	1294		Primeiro Domingo de cada mês	1 dia	<i>Chancelaria de D. Dinis: Livro II</i> , doc. 284, 311.
Mirandela	a. 1295	-	Dia 6 de cada mês	-	<i>Chancelaria de D. Dinis: Livro II</i> , doc. 461, 465-467.
Murça	1304	D. Dinis	A 12 dias do fim de cada mês	2 dias	ANTT, Chancelaria de D. Dinis, Liv. 3, fl. 32.
Vilarinho da Castanheira	a. 1459	-	-	-	ANTT, Chancelaria de D. Afonso V, liv. 36, fl. 209.

Fig. 3: Feiras do Vale do Tua (Sécs. XIII-XV)¹³².

A outorga de cartas de feira a povoações do Vale do Tua acompanhou, de certo modo, o ritmo de formação da rede concelhia. A mais antiga, a de Ansiães, foi fundada durante a década de 1271-80, que é apresentada por Oliveira Marques (1996b: 508) como a primeira em que se regista um maior número de criações. Ficou a dever-se a D. Afonso III e poderá estar relacionada com o facto de Ansiães ter sido um dos primeiros concelhos, juntamente com Linhares, a ser instituído no Vale do Tua¹³³. Este seria um dos municípios mais importantes da região, localizado numa zona estratégica, simultaneamente próximo do rio Douro e do rio Tua. Com a criação desta feira, D. Afonso III dotou a zona sudeste de Trás-os-Montes de um mercado regional, de âmbito mais alargado. De facto, além de ter sido a primeira feira da área em estudo, foi também a primeira naquela zona da província (Rau, 1982: 63-151).

Os concelhos de Vila Flor e Murça foram privilegiados com carta de feira no próprio dia em que receberam carta de foral, respetivamente 24 de maio de 1286 e 18 de abril de 1304, reforçando a ideia de que as feiras contribuía para os objetivos régios de povoamento¹³⁴. Mas devemos ainda chamar a atenção para o facto de Vila Flor ter recebido uma segunda

carta de feira, em 1294, também pela mão de D. Dinis. Pela sua leitura não é possível perceber o porquê da sua outorga, pois não é feita qualquer referência à anterior¹³⁵. Não nos parecendo lógico que se trate de uma segunda feira, cremos que o rei *Lavrador* apenas procedeu a uma atualização da anterior, pela qual se alterou o dia e duração de realização, talvez para não se cruzar com a de Ansiães, que também era em meados do mês e geograficamente próxima. A menos que o dinamismo económico de Vila Flor justificasse a criação de uma outra feira mensal na vila, o que nos parece pouco provável.

Quanto a Mirandela e Vilarinho da Castanheira, apenas sabemos da existência das suas feiras através de outros documentos. A de Mirandela é mencionada no diploma de fundação da feira de Alfândega da Fé, de 1295, e no da de Murça, de 1304 (Fot. 9)¹³⁶. Ao instituir estas duas feiras, D. Dinis preocupou-se em deixar claro que não se podiam realizar nos dias das de Mogadouro e Mirandela, no caso da primeira, e Mirandela, Vila Boa, Montenegro e Chaves, no caso da segunda. Pelo documento da de Alfândega da Fé conseguimos mesmo inferir o dia em que a de Mirandela se realizava, pois pode ler-se que “a [feira de Alfândega

da Fé] *comecem a fazer tres dias andados de cada huum mês e faça-se tercer dia de pola feyra do Mogadoyro e tercer dia ante que a feyra de Mirandela*¹³⁷. Além disso, à falta de outros dados, este documento prova que a feira de Mirandela foi instituída antes de 1295. Aliás, tendo em conta que o seu foral data de 1291, é provável que D. Dinis tenha criado a feira na sua sequência e muito próximo, como fez com outros concelhos. Esta seria uma feira relativamente importante em Trás-os-Montes por Mirandela se encontrar localizada na intercessão de algumas vias, uma delas ligando Vila Real e Bragança (Moreno, 1990: 127).

A feira de Vilarinho da Castanheira apenas está documentada para o século XV. Em dezembro de 1459, D. Afonso V nomeou Gonçalo Fernandes, escudeiro do infante D. Henrique, para juiz dos feitos das feiras de Ansiães, de Vilarinho [da Castanheira] e seus termos¹³⁸. O que se nos afigura mais lógico é que esta feira tenha sido instituída no contexto das suas congéneres transmontanas, entre finais do século XIII e inícios do XIV, talvez após o seu foral dionisino, de 1287. Para além de ser a única prova documental da existência de uma feira em Vilarinho da Castanheira, esta carta de nomeação confirma ainda que a de Ansiães continuava a realizar-se e que outras se faziam nos seus termos, das quais nada mais sabemos.

As cartas de feira que nos chegaram para esta zona apresentam todas um conteúdo muito semelhante.

3.2. A economia rural

3.2.1. Propriedade

A economia rural medieval assentava na exploração dos produtos que a natureza oferecia, bens de primeira necessidade e a base de toda a economia. Fruto do trabalho da terra, da pastorícia, da caça e da pesca, no campo produziam-se alimentos e matérias-primas para consumo local, mas também para abastecer o mundo urbano. Seguindo pelas vias de comunicação, integravam os circuitos comerciais regionais, mas também nacionais. As vilas e cidades “dele [do mundo rural] retiravam todo o seu comércio, e nele (re)investiam todos os lucros obtidos”, como afirmou Saul António Gomes (1996: 386). Era, pois, o campo que sustentava toda a envolvente, sem ignorar que mesmo nas cidades se

Depois de outorgar aos moradores de determinada vila o privilégio de aí fazerem feira, o rei fixava o dia de realização e a sua duração. Segue-se uma descrição sucinta das principais regalias concedidas aos feirantes.

Observando a tabela 2, constatamos que todas as feiras documentadas para o Vale do Tua tinham uma periodicidade mensal, o que poderá explicar que não se prolongassem durante muito tempo. Com efeito, segundo as informações de que dispomos, a de Vila Flor era a que durava mais dias e, mesmo assim, apenas três. Além disso, é importante realçar que não havia sobreposição entre as feiras, notando-se que todas se distribuíam ao longo do mês, em dias diferentes. Deste modo, as populações medievais do Vale do Tua estavam servidas de um mercado de maiores dimensões, ao qual afluiriam produtos menos comuns na zona e outros bens, praticamente ao longo de todo o ano.

Por fim, os privilégios outorgados prendiam-se, sobretudo, com as garantias de segurança de todos aqueles que iam à feira vender ou comprar e com a isenção de penhoras relativas a dívidas contraídas anteriormente. As cartas concedidas a Ansiães, Vila Flor (1286) e Murça contêm estas garantias, de igual forma. Citemos a de Murça, como exemplo: “*E mando que todos aqueles que verem a essa feira per razom de vender ou de comprar sejam seguros da ida e da viinda e nom sejam penhorados na feira em esses dous dias que ela durar por nenhũa divida que devam salvo por divida que for facta em na dicta feira*”¹³⁹.

produziam culturas agrícolas. Aliás, a terra era a principal fonte de riqueza e poder na Idade Média.

O campo organizou-se também em função do povoamento. Reis e senhores apropriavam-se dos espaços que iam conquistando e encetavam medidas de fixação de população, que passavam, entre outros, pelo aforamento de terras a grupos de indivíduos, responsáveis pela sua exploração. Com o avançar do tempo, o território foi-se fragmentando em propriedades, ao ritmo de doações e vendas, resultantes do desenvolvimento social e económico do reino. Eram essas mesmas propriedades que compunham a paisagem rural medieval e que, de certo modo, determinavam as

relações entre senhores e camponeses e toda a atividade económica agrícola.

De acordo com vários fatores, as propriedades rurais dividiam-se numa vasta gama de tipos. A sua classificação era determinada pelos bens que estavam mais aptas a produzir, maior ou menor extensão, condição social do seu proprietário, local onde estavam implantadas, entre outros (Marreiros, 1996b: 400). Encontramos, assim, reguengos (terrenos pertencentes ao rei), casais, quintãs, herdades, terrenos, leiras, courelas, almuinhas, cortinhais, vinhas, searas, entre muitos outros.

No Vale do Tua, espaço rural por excelência, encontramos estes e muitos mais tipos de propriedade. As fontes denunciam, efetivamente, uma economia baseada no trabalho do campo e exploração de recursos naturais. Como era próprio da região transmontana, a propriedade estava muito fragmentada e na posse de uma grande variedade de proprietários, sendo difícil encontrar famílias dominantes, como noutras partes do reino, sobretudo no Entre Douro e Minho. Por essa razão, salientam-se alguns tipos de propriedade de reduzidas dimensões ou então outros mais extensos, mas que se encontram parcelados e divididos por vários senhores. Naturalmente, existiria ainda uma porção de bens fundiários de grandes dimensões.

As fontes de que dispomos permitem-nos perceber a organização fundiária do Vale do Tua essencialmente ao longo do século XIII. De facto, não obstante outros documentos esporádicos de séculos anteriores ou posteriores, a documentação em que há descrição de propriedade cinge-se àquela centúria. Algo compreensível uma vez que estamos a falar do século em que se levaram a cabo políticas de povoamento, de arroteamento do espaço rural e, na sequência da centralização régia, de recenseamento do património da coroa, do qual resultaram completos registos do mesmo. Assim, a nossa investigação beneficiou de vários aforamentos coletivos, outorgados pelos monarcas, algumas doações e outros documentos avulsos. Mas é nas inquirições de 1220, 1258 e nas de finais do século XIII e inícios do XIV, encetadas por D. Dinis, que a propriedade, proprietários e formas de domínio estão pormenorizadamente descritos, permitindo-nos um quadro completo do mundo rural do Vale do Tua.

O tipo de propriedade mais comum no território em estudo, ao longo da Idade Média, era a herdade ou herdamento. A sua definição primária prende-se com aspetos jurídicos, significando o direito que se tinha sobre determinados bens, recebidos em herança. A este

sentido soma-se um outro, que se tornou cada vez mais frequente: os próprios bens fundiários transmitidos por aquela via. Mas, com o avanço da senhorialização, a herdade passou a ser associada a uma propriedade ou mesmo terra de cultivo, independentemente da forma de aquisição (herança, compra, doação,...). Citemos a clara definição do termo sistematizada por André Evangelista Marques (2014: 338): “Designa, assim, um ou mais bens (sobretudo fundiários) que, independentemente da sua natureza, dimensão ou implantação espacial, se definem pela pertença a um mesmo proprietário. No concreto, encontraremos depois casos em que o termo corresponde ao conjunto ou apenas a uma parte (específica ou abstrata) dos bens de um determinado indivíduo ou instituição; e, por outro lado, a propriedades perfeitamente individualizadas na documentação, ou, como acontece frequentemente, a bens indiferenciados, cuja natureza não nos é dado conhecer”¹⁴⁰. A polissemia do conceito poderá, então, explicar a predominância deste tipo de propriedade, nomeadamente no Vale do Tua, sendo difícil tirar outras conclusões para além da sua distribuição geográfica e proprietários.

Na documentação consultada, as herdades aparecem algumas vezes relacionadas com doações, mercês e aforamentos coletivos. Nos dois primeiros casos, estamos na presença da “herdade” enquanto conjunto de bens fundiários entregues a um mesmo proprietário e, por isso, de grandes dimensões. Sabemos mesmo que uma delas, a herdade de Quintãs (Vale de Gouvinhas, Mirandela), primeiramente doada e coutada, em 1200, por D. Sancho I a D. Egas, pároco de Santa Maria de Bragança, e mais tarde, em 1210, legada por este a D. Pedro, arcebispo de Braga, era composta, pelo menos, por um casal, cujo usufruto vitalício ficou reservado para um sobrinho do pároco¹⁴¹. Num outro caso, já do final do século XIV, numa carta de mercê de D. João I, o termo “herdades” foi utilizado enquanto propriedades integradas numa quinta, em Murça¹⁴². Consideramos, por isso, que seriam terras de cultivo. Mas noutras documentos, o conceito foi utilizado com um sentido ainda mais genérico, designando bens de forma abstrata. Por exemplo, em 1324, D. Dinis autorizou João Rodrigues de Vasconcelos a comprar 1000 libras em herdades, em Vila Flor e Vilarinho da Castanheira¹⁴³. Tendo em conta que a compra ainda não se efetivou, verifica-se que o termo tem um significado muito geral, referindo-se apenas a propriedades de qualquer tipo.

No caso dos aforamentos, coletivos ou não, a informação é ainda mais rica. Estes correspondiam à

entrega perpétua, pelo proprietário, do domínio útil de um bem fundiário a uma pessoa / casal ou a um grupo de pessoas / casais, responsáveis por trabalhar a terra e usufruir da sua produção, mediante o pagamento de um foro ao senhor. Numa altura de proliferação das medidas de povoamento, recorreu-se com frequência a estes contratos, pois exigiam a fixação das pessoas nas propriedades aforadas. Por essa razão, os senhores, sobretudo o rei, aforavam propriedades de grandes dimensões ou, pelo menos, compostas por várias parcelas cultiváveis e um edifício residencial. Embora predominem os aforamentos de herdades feitos apenas a um casal, um outro caso, único, chama a nossa atenção. A herdade de Asnela (*Asnelina*), em Vilares, Murça, foi aforada por D. Afonso III, em 1253, a dois casais, Fernando Gonçalves e Maior Eanes e Miguel Gonçalves e Maria Rodrigues¹⁴⁴. Isto leva-nos a ponderar que a referida propriedade acabaria por ser dividida em dois casais, enquanto unidade de exploração agrária, ficando cada casal de pessoas responsável por um. Refira-se, ainda, que, através dos foros a pagar ao rei quando uma herdade era aforada, é possível inferir que produtos agrícolas eram aí cultivados. No entanto, de sete aforamentos, apenas em dois recolhemos essa informação. Em ambos, o foro era pago em cereais, especificando-se o centeio num deles¹⁴⁵. Mesmo que produzissem outras culturas, a utilização daqueles como forma de pagamento dever-se-ia à sua predominância.

Como é natural, o maior número de “herdades” recolhe-se nas inquirições. Entre estas, as de 1258 correspondem àquelas onde estas propriedades predominam, ascendendo quase às oito dezenas de referências e constituindo o nosso núcleo forte de análise. Esta situação facilmente se explica pela abrangência territorial que as inquirições de D. Afonso III tiveram, pois incluíram, no nosso caso específico, todo o Vale do Tua, ao contrário das de D. Afonso II e mesmo das de D. Dinis. A análise das herdades descritas nas inquirições apresenta os mesmos problemas das da documentação anterior, não sendo possível, na grande parte dos casos retirar conclusões a não ser as relativas aos seus proprietários e à sua localização. No entanto, registam-se algumas exceções. Em 1220, em Sanfins do Douro, na descrição dos foros a pagar ao rei é indicado que de uma herdade se devia pagar um moio de vinho e de Vila Chã, em Alijó, que embora não especificado também seria herdade, oito pães de jugada, além de mais doze pães e alguma carne de caça¹⁴⁶. Isto significa que nestas propriedades se produzia principalmente vinho,

na primeira, e cereal, na segunda. Além disso, confirma-se que muitas “herdades” acabavam por se fragmentar e dar origem a vários casais, demonstrando que seriam muito extensas e que se recorria ao termo para designar um conjunto de bens fundiários. Como exemplo, em 1258, Rodrigo Esteves tinha uma herdade em Paradela (Pombal, Carrizada de Ansiães), onde o seu proprietário anterior fez oito casais, enquanto a igreja de Tresminas possuía, em Sanfins, uma herdade que eram dez casais¹⁴⁷. Por fim, é importante mencionar que quase 40% (com a devida margem de erro) deste tipo de propriedade em estudo localizava-se em território do atual concelho de Alijó, na margem direita do Tua.

Depois das herdades, os casais correspondem ao tipo de propriedade com maior presença na documentação. Sem negligenciar o facto de ter vários sentidos, de uma forma sintética, o casal era uma unidade de exploração agrícola composta por terrenos de cultivo, pela casa do seu foreiro e por outras estruturas e dependências que serviam a propriedade, sem que, necessariamente, estivessem todos concentrados num mesmo lugar (Marreiros, 1996b: 401; Marques, 2014: 237-240; Marques, 2008). Esta exploração destacava-se pelo seu carácter familiar, estando, por norma, entregue a um foreiro e sua mulher. Pelas suas características, o casal desempenhou um papel de relevo no povoamento do território e exploração das terras recém-ocupadas. Por essa razão, era várias vezes objeto de aforamento coletivo. Nas fontes compulsadas, encontramos apenas três documentos em que tal se verifica, mas, pelo menos os dois primeiros, são bastante significativos¹⁴⁸. Num deles, datado de fevereiro de 1267, D. Afonso III aforou a seis povoadores e respetivas mulheres seis casais, em Vilares (Murça)¹⁴⁹. Quase um ano depois, o mesmo monarca aforou, desta feita, a doze povoadores doze casais, em Carva (Murça)¹⁵⁰. Através de ambos, de certo modo, formaram-se pequenos povoados. Apesar de ser raro encontrar-se uma descrição um pouco mais detalhada deste tipo de propriedade, pelo menos no que respeita às nossas fontes, o segundo documento tem algumas pistas relevantes sobre o tipo de culturas produzidas nesses casais. Mais uma vez, os foros dão-nos essas indicações: os povoadores tinham de pagar ao rei a quinta parte do pão (cereal), vinho, linho e legumes. Através desta referência, percebe-se bem a diversidade de produtos cultivados num casal, que teriam como principal destino o autoconsumo da família. Aliás, como Rosa Marreiros (1996b: 401) alerta, “sendo o casal uma exploração agrícola familiar, deveria produzir, no

mínimo, o suficiente para alimentar a família campesina e para o pagamento da renda”. De resto, o casal era uma propriedade muito comum, verificando-se, por vezes, a concentração de vários casais, num mesmo local ou paróquia, nas mãos de um mesmo senhor, podendo atingir uma dezena ou mais. Por exemplo, segundo as Inquirições de 1258, a igreja de Tresminas, que detinha um património considerável na zona, possuía a totalidade da herdade de Ribalonga, dividida em doze casais, feitos por Hermígio Esteves¹⁵¹.

Todos os outros tipos de bens fundiários eram muito menos frequentes na região do Tua, pelo menos de acordo com os dados recolhidos nas fontes. Registam-se algumas quintas, tipo de propriedade que tinha semelhanças com o casal, sendo também constituída por uma casa e terrenos, mas de maiores dimensões. Embora em número reduzido, as propriedades identificadas apenas como reguengos merecem uma menção. Ao contrário de outros casos, comuns nas inquirições, nestes não temos conhecimento do tipo de propriedade que era pertença do rei. A única informação de que dispomos é precisamente essa relacionada com a sua posse. Isto poderá significar que estamos na presença de um reguengo que ainda não tinha sido fragmentado, como se tornou tão comum (Marques, 1987: 79). Por último, registam-se ainda vários exemplos de termos que se referiam a parcelas de terra, como courelas, leiras, peças e searas, cujas dimensões e produtos cultivados nem sempre é possível conhecer. No entanto, dada a presença que os cereais tinham na região, como iremos ver, julgamos que fossem um dos produtos mais cultivados naquelas propriedades, em particular nas searas, maioritariamente dedicadas a este cultivo, mas não só (Marques, 2014: 279-280)¹⁵².

Analisados os tipos de bens fundiários mais comuns na região do Vale do Tua, ao longo da Idade Média, resta-nos uma questão: quem eram os seus proprietários? Antes de mais, como sabemos, nesta época, a propriedade encontrava-se dividida por quatro grupos diferentes de proprietários: rei/coroa, nobreza, clero e os não privilegiados. Se, por um lado, alguns eram grandes detentores de bens, concentrando nas suas mãos uma significativa parte das terras de uma região, por outro lado, outros indivíduos, tanto privilegiados como não privilegiados, possuíam apenas um número muito reduzido de propriedades num determinado território. Por essa razão, faremos uma abordagem aos principais proprietários do Vale do Tua, sobretudo no século XIII. De facto, centraremos a nossa análise nos

dados das inquirições, com particular destaque para as de 1220 e 1258, sem colocar de parte outros tipos de documentação, como doações, que podem complementar a informação. Tendo em conta o volume de informação, daremos apenas alguns exemplos mais significativos, maioritariamente a partir das inquirições de 1258.

O rei era, como no resto do país, o principal detentor de propriedade no território do Tua. Logo para começar, mantendo-se como proprietários, os reis dispuseram dos seus bens através dos aforamentos coletivos. Como vimos, D. Afonso III foi um dos principais impulsionadores deste tipo de contratos, pelos quais sabemos que detinha casais e herdades, com particular incidência nos atuais concelhos de Alijó e Murça, onde o povoamento se fez primeiro¹⁵³. Nas inquirições, por um lado, são descritos os bens que o monarca possuía e, por outro, aqueles que lhe foram usurpados. Deste modo, segundo as de 1220, mais centradas na propriedade régia, no julgado de Panóias, nos limites da área em estudo, o rei ainda detinha reguengos, casais e/ou herdades nas freguesias de Sanfins do Douro, Favaios e Vilar de Maçada. É de salientar que, no caso de S. Mamede de Ribatua, justificava-se o facto de o monarca não possuir aí qualquer reguengo, porque S. Mamede é couto de Braga: “*quod Rex nullum habet ibi Regalengum, quia est cautum de Bracara*”¹⁵⁴. A fragmentação da propriedade régia é ainda mais notória nas inquirições de 1258, fruto das doações feitas a senhores nobres e eclesiásticos e das usurpações contra ela cometidas (Marreiros, 1996a: 193). Por essa razão, são tão frequentes as referências a propriedades que tinham sido reguengas, mas acabaram por ser tomadas por outros proprietários, descrevendo-se, muitas vezes, quem e como. De qualquer modo, o rei continuava a possuir alguns bens na região do Vale do Tua. Além do senhorio das vilas de Vila Chã, Sanfins, Murça, Alijó e Abreiro, na margem direita, e Mirandela, Ansiães, Linhares, Vilarinho da Castanheira, Lodões e Lamas de Orelhão, na margem esquerda, o rei ainda possuía várias propriedades dispersas pela região. Salientam-se as que se localizavam nos limites da freguesia de Santa Maria de Vilar de Maçada, no lugar de Cabeda, a saber, uma casa numa herdade e parte dos respetivos moinhos, metade do termo dessa aldeia, quatro fogueiras, propriedade equivalente a um casal e a ermida de S. Salvador de Figueira¹⁵⁵.

Isto conduz-nos a dois outros proprietários, em estreita ligação entre si, detentores de inúmeros bens nos atuais concelhos de Alijó e Murça, ou seja, no lado direito do Tua, muito em particular na freguesia de Vilar de Maçada. Referimo-nos à igreja de Tresminas e

a Hermígio Esteves de Tresminas e seu irmão, Rodrigo Esteves, cavaleiro, que se apresentam, respetivamente, como os principais proprietários eclesiásticos e nobres da região. Estes seriam uma família de cavaleiros de Tresminas, talvez das classes mais baixas da nobreza, que procuraram, sobretudo por via da usurpação, estender o seu património ao longo do julgado de Panóias. Sabemos ainda que eram sobrinhos de D. Aldara, também tia de D. Garcia Mendes, arcediogo, e que foi a responsável pela entrega da igreja de Santa Maria de Vilar de Maçada à de Tresminas (Silva, 2012: 98-99)¹⁵⁶. Em todo este processo destaca-se o mencionado arcediogo D. Garcia Mendes, que legou, no seu testamento, de 1238, Vilar de Maçada, com todos os seus termos, à igreja de Tresminas, assim como Francelos, Vilela e outros bens imóveis (Silva, 2012: 68-70)¹⁵⁷. D. Garcia detinha Vilar de Maçada desde julho de 1198, data em que D. Sancho I lha doou¹⁵⁸. Esta é uma informação confirmada por alguns jurados desta freguesia. Além da igreja de Tresminas, na altura da realização das inquirições, Hermígio Esteves era detentor de um considerável património na região do Vale do Tua, algum dele que tinha sido anteriormente também de D. Garcia (Silva, 2012: 99-100).

3.2.2. Culturas e estruturas de transformação

Nas propriedades que temos vindo a descrever, os homens e mulheres do Vale do Tua cultivavam os produtos indispensáveis à sua sobrevivência. Estes tanto eram para seu próprio consumo, como para pagamento de rendas e foros, sem excluir a hipótese de alguns integrarem os circuitos comerciais, mesmo que locais.

O povoamento foi o grande impulsionador do desenvolvimento agrícola, tendo em conta que um dos seus principais objetivos passava por arrotear e explorar a terra, onde se colheriam os alimentos que permitiam sustentar as populações que se foram fixando. Neste sentido, desde os primeiros forais outorgados a povoações do Vale do Tua, encontramos descrições de foros a pagar ao rei ou senhor particular outorgante, como o caso da Sé de Braga e da Ordem do Hospital, compostos por um rol de espécies agrícolas e outros, que seriam produzidos pelos próprios camponeses nas terras ocupadas. Naturalmente, as nossas fontes não se esgotam nos forais e aforamentos coletivos. De facto, à exceção de alguns documentos mais esporádicos, as inquirições,

Além destes proprietários que demos como exemplo, outros provenientes dos estratos da nobreza e do clero possuíam bens no Vale do Tua. As próprias igrejas sedes de paróquia detinham várias propriedades na região, sobretudo casais ou parcelas de terra. Mas devemos destacar a Sé de Braga, que detinha a igreja e vila de S. Mamede de Ribatua, “*coutada per padrões*”¹⁵⁹, e a Ordem do Hospital, proprietária de Freixiel, além de outros bens, sobretudo nos atuais concelhos de Vila Flor e Mirandela¹⁶⁰. Cite-se, por último, como exemplo de um proprietário da nobreza, Martim Rodrigues, escudeiro, morador na vila de Mondego (Favaios, Alijó), onde possuía duas leiras reguengas num conchouso, uma peça de reguengo lavrado e uma vinha reguenga¹⁶¹.

Menos comuns eram os bens dos não privilegiados, a designada propriedade alodial, livre de encargos. No entanto, a identificação destes proprietários nem sempre é linear, sendo muito difícil perceber, por um lado, se eram vilãos e, por outro, perceber se não estavam ligados ao rei ou a outro senhor. De qualquer maneira, a longa lista de pequenos proprietários referidos nas inquirições ducentistas torna muito clara a fragmentação da propriedade no Vale do Tua em tempos medievais.

mais uma vez, são extremamente ricas ao descrever, também elas, os foros que deviam ser pagos ao rei. Reunindo esta informação, é possível ter a perceção das principais espécies cultivadas nos solos das duas margens do rio Tua e procurar relações entre elas e as condições naturais da região.

Como no resto do reino, os cereais eram predominantes nesta região, entre os séculos XII e XIV, com particular incidência no século XIII, facilmente compreensível pelo volume de documentação. Apesar de as condições do país, em geral, e de Trás-os-Montes, em particular, não serem as mais propícias a esta cultura, o cereal acabou por se transformar na espécie mais produzida ao longo da Idade Média, dada a sua importância na alimentação medieval, estendendo-se por todos os campos “quer eles se situassem no fundo dos vales, quer nas encostas dos montes” (Marreiros, 1996b: 404). Por essa razão, mesmo em Trás-os-Montes, onde o relevo é acidentado e os solos são pobres, o cereal foi cultivado ao longo de todo o período em estudo.

Entre as espécies de cereais cultivadas no Portugal medieval contam-se o trigo, o centeio, a cevada, o milho painço e a aveia. O trigo era considerado o cereal de primeira qualidade, com o qual se produzia o pão branco ou alvo, mais caro e, portanto, geralmente destinado aos centros urbanos e às classes superiores da sociedade. Todos os outros cereais eram designados, na documentação medieval, por cereal ou pão de “segunda”, a menos que se especificasse o tipo. Com o centeio, cevada, milho e aveia, individualmente ou em conjunto, fabricava-se um pão mais escuro, de qualidade inferior, base da dieta do povo (Marques, 1978: 81-86 e 201; Coelho, 1989: 130-137). Neste aspeto, é importante esclarecer que o conceito de “pão” correspondia, na grande parte das vezes, ao cereal e não ao pão como o entendemos hoje, ou seja, cozido. Assim, nem sempre é possível discernir qual a espécie cerealífera a que a documentação se refere. Efetivamente, embora não maioritárias, 27% das nossas referências não especificam o tipo de cereal a entregar aquando do pagamento dos foros, correspondendo àqueles que eram cultivados na terra, ou terras, a que o documento diz respeito, que poderia ser de um único tipo ou uma mistura. Ressalve-se um caso, que incluímos aqui por facilidade de análise, em que são mencionados os “*moyos de segunda*”¹⁶². De qualquer forma, todos estes dados são importantes para percebermos a incidência deste produto na região.

A grande maioria das referências documentais a cereal indica, portanto, a espécie cultivada em determinada povoação. Observe-se o seguinte gráfico, onde constam os tipos de cereal produzidos no Vale do Tua, entre os séculos XII e XIV¹⁶³:

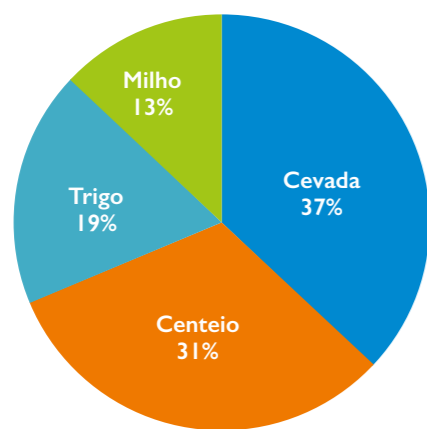


Fig. 4: Espécies de cereais cultivadas no Vale do Tua (sécs. XII-XIV).

Analisando o gráfico, verificamos que a cevada e o centeio correspondem aos cereais com uma presença mais significativa no Vale do Tua, cada um acima dos 30%. O seu cultivo foi predominante nos séculos XII e, sobretudo, XIII, desaparecendo quase por completo nos séculos seguintes, excetuando-se uma referência à cevada no século XIV¹⁶⁴. A importância da cevada, o segundo cereal com maior valor no mercado, depois do trigo, pode explicar-se pela sua frequente utilização na alimentação do gado, sem esquecer a do homem. Já o centeio era bastante nutritivo e era um dos cereais mais utilizados na produção do pão consumido pelas camadas mais desfavorecidas da sociedade (Coelho, 1989: 135-137). Além disso, era o cereal mais comum em Trás-os-Montes, pois adaptava-se e vingava bem em solos pobres e climas agrestes (Marques, 1978: 67). A estes dois cereais segue-se o trigo, documentado apenas para os séculos XII e XIII. A sua presença é mais visível nos forais e aforamentos do que nas inquirições. Destaca-se, sobretudo, a quantidade de trigo a pagar pelos moradores de S. Mamede de Ribatua ao arcebispo de Braga, segundo o foral de 1262. Todavia, os cereais de segunda, citados no geral, a cevada e o centeio também compunham os foros, o que nos leva a assumir que S. Mamede tinha uma considerável produção de cereal, para além de pesados encargos a pagar ao arcebispo¹⁶⁵. Por fim, o peso do milho era menor, em comparação com os restantes. Aliás, este cereal apenas consta de forais e cartas de aforamento, estando completamente ausente das inquirições.

Mas a análise da importância destas espécies não se pode fazer apenas individualmente. Com efeito, muitos foros eram compostos por um conjunto de dois ou mais tipos de cereal, como já vimos no exemplo de S. Mamede de Ribatua. Noutros casos, muito raros, essa combinação de cereais resultava mesmo na entrega ao senhor de pão meado, ou seja, de pão já cozido, produzido a partir da mistura de cereais. É o que acontece no foral de Favaios, de 1211, em que D. Afonso II determinou que os seus moradores deviam dar de parada¹⁶⁶, entre outras coisas, um almude de pão cozido, metade de trigo e outra metade de centeio¹⁶⁷.

Quanto à distribuição geográfica da cultura do cereal no território do Vale do Tua, a grande conclusão que tiramos é que os grandes centros de produção localizavam-se nos atuais concelhos de Alijó e Murça. A explicação prende-se, mais uma vez, com a direção que o povoamento da região tomou. Seguindo de oeste para leste, as povoações de Alijó e Murça foram as

primeiras a ser abrangidas pelas políticas de povoamento dos reis de Portugal, sobretudo D. Afonso III. Temos, assim, para a margem direita do Tua o maior número de forais e aforamentos coletivos, que descrevem, pormenorizadamente, os foros a pagar pelos moradores ou colonos. O povoamento da outra margem ficou a dever-se, essencialmente, a D. Dinis, que não recorreu a tantos aforamentos como o seu pai, centrando-se na formação de novos concelhos. Por essa razão, as referências a cereais nas localidades à esquerda do rio são de menor número.

Depois dos cereais, a vinha era a cultura mais produzida no Vale do Tua. Apesar de termos encontrado um número muito reduzido de vinhas enquanto propriedade, nos foros e rendas a sua presença, ou melhor, a do vinho, é mais visível. Esta era a bebida por excelência na Idade Média, sendo uma das bases da dieta mediterrânica (Coelho, 1989: 691-692). Cultivava-se, pois, em terras por todo o reino, nomeadamente em Trás-os-Montes. Aliás, ainda hoje, como bem sabemos, a vinha ocupa um lugar cimeiro entre as culturas da região transmontana, em geral, e do Tua, em particular (cf. Cap. 19). Embora não com o mesmo vigor de tempos mais recentes e tendo em conta o contexto atrás explicitado da importância do vinho na dieta medieval, podemos afirmar que, já por essa altura, a produção de vinho se destacava (Marques, 2002). Por um lado, esta é uma cultura que se adapta facilmente a vários tipos de solo e de clima. Por outro, citando Fernanda Maurício (1997: 120), “a conjugação entre a secura do clima e a natureza do solo xistoso do vale do Douro justificam que nesta zona [...] se revelem aptidões muito favoráveis à viticultura e ao fabrico do vinho, constituindo uma boa parte da ocupação da população”.

No Vale do Tua, a produção de vinho foi constante ao longo da Idade Média, registando-se desde os forais de Ansiães e Linhares, confirmados por D. Afonso Henriques, segundo os quais os seus moradores tinham de pagar um almude de vinho¹⁶⁸, até aos finais do século XV, quando Frei Rodrigo de Santa Marta, monge do mosteiro de Bouro, tomou posse da vigairaria de Santa Comba dos Frades, ou seja, Santa Comba da Vilariça, em Vila Flor, e passou a receber, entre outros, um moio de vinho, proveniente das rendas da igreja¹⁶⁹. A sua distribuição geográfica apresenta algumas semelhanças com os cereais, destacando-se os atuais municípios de Alijó, Murça e agora também Ansiães, com uma presença igual à do concelho anterior. Devemos notar, neste aspeto, que, além da questão do povoamento,

Alijó e Ansiães correspondem aos dois únicos concelhos por onde passam tanto o rio Tua como o Douro, ou seja, estão localizados em pleno Vale do Douro, sítio privilegiado da produção de vinho.

Outros produtos se cultivavam na área em estudo. No entanto, todos eles tinham uma presença pouco significativa. Referimo-nos ao linho, legumes, árvores de fruto e castanheiros. O primeiro produzia-se em algumas povoações da margem direita do Tua e em Pereira, no concelho de Mirandela. Veja-se o exemplo do foral de S. Mamede de Ribatua, que incluía no seu foro um pagamento em linho seco, por cada courela¹⁷⁰. Note-se que esta cultura exigia solos húmidos, necessitando de estar localizada junto de cursos de água, abundantes nesta região (Silva, 2012: 125). A própria toponímia parece revelar a cultura de linho desde muito cedo. É o caso de Linhares, não obstante a ausência de referências a este produto nesta vila, nem mesmo no seu foral. Os legumes também marcavam presença entre os foros estipulados nos forais e aforamentos. No entanto, são sempre referidos de uma maneira geral, sem que sejam especificadas as variedades, não nos permitindo saber quais as mais comuns no território em estudo¹⁷¹. Já às árvores de fruto, das quais também não conhecemos variedades, são feitas referências muito vagas nos forais, fora do contexto dos foros a pagar. Tanto no foral de Freixiel, como no de Vila Flor as menções prendem-se com a condenação a uma multa de quem cortar árvores de fruto¹⁷². Por sua vez, nas inquirições de 1258 registam-se pomares no termo de Sanfins e um outro no lugar de Mondego, enquanto propriedades onde se cultivavam árvores de fruto¹⁷³. Para terminar, resta fazer uma menção aos soutos da região, documentados apenas nas inquirições de 1220 e 1258. Embora em número muito reduzido, através deles sabemos que se produziam e consumiam castanhas em Alijó, mais concretamente em Vilar de Maçada e Sanfins do Douro. Na primeira freguesia, em 1220, existiam alguns soutos reguengos, cujas castanhas eram vendidas¹⁷⁴. Este fruto desempenhava um papel muito relevante na alimentação medieval, quando a batata ainda não tinha sido introduzida, e até substituíra os cereais em tempos de crise (Maurício, 1997: 119).

Colhidos os frutos das culturas predominantes no Vale do Tua, era necessário prepará-los para o consumo. Para isso, existia um conjunto de estruturas, de uso coletivo, onde os produtores levavam as suas colheitas para as transformar em alimentos. Entre essas estruturas contam-se moinhos e azenhas, para moer o cereal,

lagares, para produzir o vinho, e fornos, para cozer o pão. Para o Vale do Tua apenas estão documentados os três primeiros, sendo os moinhos os mais comuns. De facto, conhece-se apenas uma casa de lagar em Arcã, na atual freguesia de Vila Chã, em Alijó, concelho que, como vimos, tinha a maior produção de vinho da região, que está documentada para o ano de 1258¹⁷⁵.

Os moinhos e azenhas serviam os mesmos propósitos de moagem de cereal, mas utilizavam técnicas diferentes. Ambos estavam dependentes da existência de um curso de água, que os fazia movimentar-se e, portanto, trabalhar. Mas enquanto o moinho utilizava um rodízio horizontal, a azenha utilizava uma roda vertical, que lhe conferia maior força (Marques, 1978: 193). A única azenha documentada para a região situava-se em Mirandela ou Lamas de Orelhão e data de 1376¹⁷⁶. Embora não indicado, dada a sua localização, podemos colocar a hipótese de esta

azinha estar instalada nas margens do rio Tua.

Mais comuns eram os moinhos, com uma distribuição geográfica por todo o Vale do Tua. Eram geralmente usados como marcos para definição de termos. Vejamos alguns exemplos. No foral de Vila Flor, de 1286, os limites deste concelho passavam pelo porto de *Godeyros*, onde estavam moinhos¹⁷⁷. Como afirmamos abaixo, no capítulo sobre as vias de comunicação, este porto estaria localizado na ribeira da Vilarça, limite oriental de Vila Flor. O mesmo acontece numa composição de D. Dinis, de 1290, em que são descritos os marcos de Mascarenhas, que passavam “*dess y aos marcos que see acima do moinho*”¹⁷⁸. Termine-se com uma referência, nas inquirições de 1258, a um moinho em Vilarinho da Castanheira, que estava abandonado porque o homem que o tinha cometeu calúnia. Caso voltasse a ser povoado, de acordo com a terminologia utilizada na fonte, o moinho deveria pagar foro ao rei¹⁷⁹.

3.2.3.A criação de gado e a atividade cinegética

Para além da agricultura, as terras do Vale do Tua eram também utilizadas para a criação de gado. O principal destino destes animais era o consumo alimentar. Todavia, muitos deles também eram utilizados no trabalho, sendo uma importante força de tração, e ainda nos transportes e na fertilização da terra.

A província de Trás-os-Montes era uma das mais propícias ao pastoreio. Nas margens dos seus rios e nos montes, os animais encontravam, respetivamente, pastos verdes e frutos por eles apreciados, como a castanha (Marreiros, 1996b: 430). Aqui abundavam o gado bovino, o gado ovino e caprino, o gado suíno e mesmo as aves de capoeira.

Nas áreas do Vale do Tua encontramos toda essa variedade de animais, cuja carne era muito utilizada no pagamento de foros, desde o século XII ao XV, com particular incidência na centúria de duzentos. De facto, a carne de vários animais era um dos produtos mais utilizados no pagamento da colheita, imposto destinado a dar sustento ao rei ou senhor quando passasse pela terra, como já vimos. Mas outras referências também se recolhem nesta documentação. Nos termos de Souto de Escarão, em Alijó, é mencionado o gado do rei que pastava por toda a parte, provavelmente em férteis e verdes campos, servidos pelas águas vertentes e pelo ribeiro de Carva¹⁸⁰.

O gado ovino, a que podemos acrescentar o caprino, era o mais comum na região, especialmente nos concelhos de Alijó e Murça. Sendo um animal muito utilizado no pagamento de foros e rendas, é natural que tivesse uma maior incidência naquela área, onde se regista um maior número de forais e, sobretudo, aforamentos. A mesma função tinham as galinhas, pois eram um dos animais mais utilizados para pagar obrigações foraleiras e enfitêuticas. A sua distribuição geográfica é muito semelhante à do gado anterior, embora estejam presentes também no foral de Freixiel, de 1195-1209, e fizessem parte dos foros pagos pelos moradores de Abreiro ao rei¹⁸¹. O gado bovino também tinha uma presença significativa na região, criando-se em localidades de ambas as margens do rio. Estes animais, além de serem consumidos pelo homem, eram imprescindíveis ao trabalho nos campos e no transporte de mercadorias. Os burros, cavalos e mulas, documentados apenas em Vila Flor, em 1286, exerciam essas mesmas funções¹⁸². Quanto ao gado bovino, devemos ainda salientar a produção de manteiga, um dos derivados do leite de vaca, em Freixiel, nos finais do século XII - inícios do século XIII¹⁸³. Juntamente com o leite, este produto seria utilizado, para além do pagamento de foros, na alimentação dos camponeses

e sua família (Marreiros, 1996b: 430). Por fim, resta referir os porcos, que eram uma das espécies com maior representação na Idade Média. Registam-se colheitas que deviam ser pagas, entre outros, com carne de porco em Noura, Murça, Freixiel, Abreiro e Alijó¹⁸⁴.

Mas na Idade Média não era apenas a carne dos animais de criação que era aproveitada. Nesta altura, a caça ocupava um lugar cimeiro entre as atividades económicas dos estratos inferiores da sociedade, sem contar com a sua função desportiva e recreativa, quando praticada pelo rei e pelos membros da nobreza. A carne dos animais caçados e as peles de alguns deles eram aproveitadas para a alimentação, para pagar foros e ainda para comercializar.

Trás-os-Montes correspondia a uma das principais zonas de caça do país, juntamente com a Beira Interior, a Estremadura e o Alentejo (Marreiros, 1996b: 430). A documentação recolhida para os concelhos do Vale

do Tua é disso prova. Inclusivamente, a carne de caça tinha, nesta região, um peso mais significativo do que o gado de criação. Abundavam os cervos, os veados, os corços, os ursos, os javalis e os coelhos, com uma maior implantação em Murça, Alijó e Ansiães, que também integravam, frequentemente, as colheitas a pagar ao rei. Por isso mesmo e uma vez que eram para consumo alimentar, em alguns casos são mesmo referidas as partes do animal a entregar, como era o caso dos lombos, espáduas e *corazis*. Dos coelhos davam-se as peles, muito cobiçadas, e dos ursos as mãos. Alguma da documentação ainda nos dá indicação das práticas de caça, sendo muito comum a montaria, com recurso a cães, e as armadilhas de madeira e corda (Maurício, 1997: 149-150). De-se o exemplo do aforamento coletivo de um reguengo em Soutelinho, Favaios, de 1255, em que é indicado que a caça do veado era feita com cães, armadilhas e com montários¹⁸⁵.

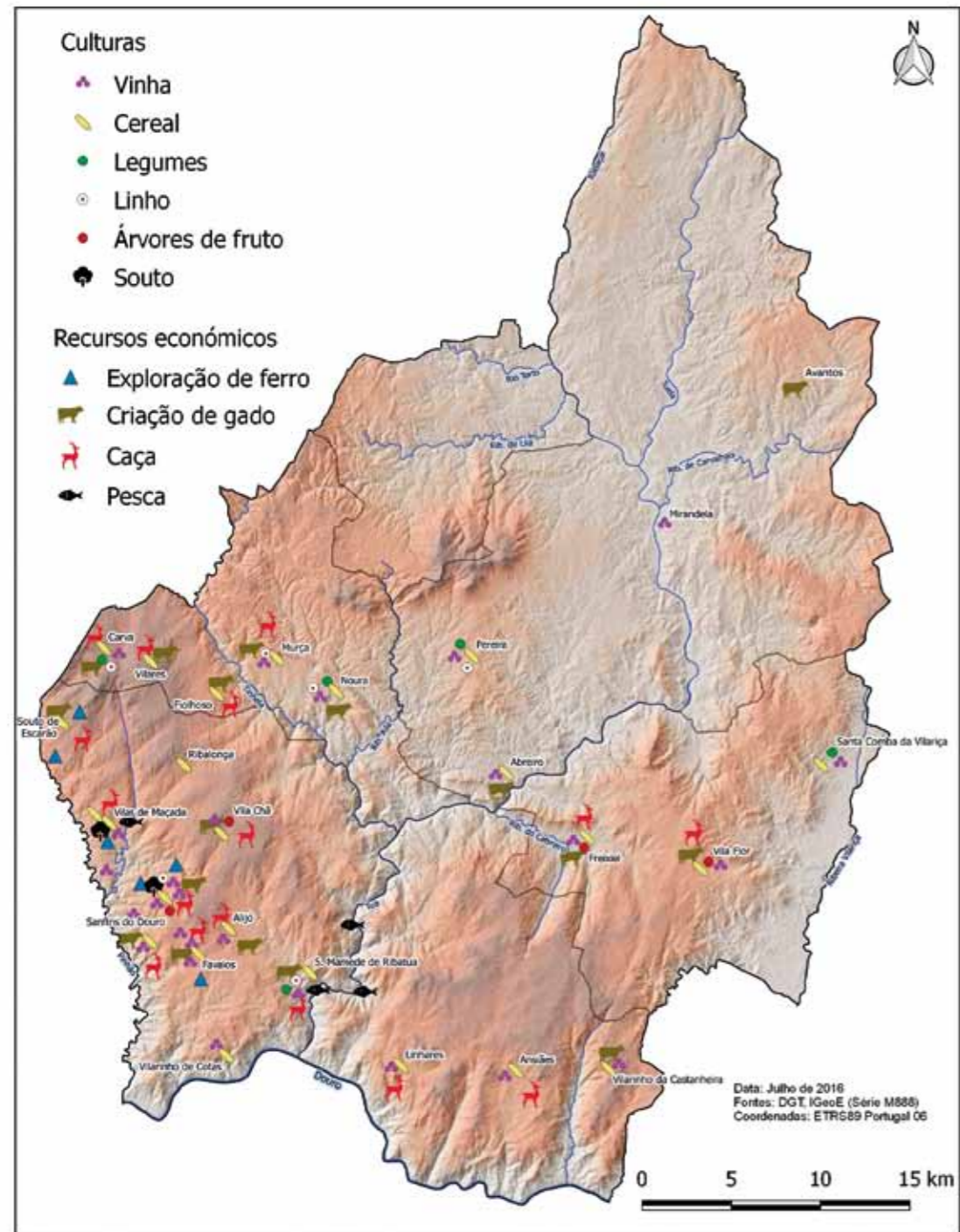
3.2.4.A atividade piscatória

Numa zona banhada por dois importantes rios, o Tua e o Douro, e por inúmeros outros cursos de água, a pesca fluvial assumia um papel de relevo. Temos conhecimento da prática desta atividade na região do Tua ao longo do século XIII, tanto através dos forais, como das inquirições, e no século XV, segundo informação de um importante documento. Por um lado, sabemos da existência da exploração dos recursos piscícolas pelas referências às estruturas utilizadas e que estavam instaladas nos rios. Por outro, tal como acontecia com os outros produtos, os foros contemplavam, por vezes, a entrega de peixe, que nos permite saber quais as espécies pescadas na região.

Entre as estruturas de pesca instaladas nos rios contam-se as pesqueiras e os caneiros. Destes, regista-se um único, no rio Tua, em Alijó, onde o seu proprietário, Pedro Rodrigues, abade de Guiães, apanhava peixes¹⁸⁶. Por sua vez, as referências às pesqueiras são mais abundantes, fazendo delas as construções mais utilizadas no rio Tua. Sem considerarmos a que é referida no foral de Ansiães e Linhares, que gera algumas dúvidas, a referência mais antiga a uma pesqueira é de 1262, data do foral de S. Mamede de Ribatua. Nos seus termos é referida a pesqueira a que chamavam *Cachum*, provavelmente Cachão, que devia ficar fora dos limites

do concelho¹⁸⁷. Embora esta seja a única documentada para a Idade Média nesta localidade, é provável que outras existissem, por se encontrar nas margens do rio Tua. Aliás, já no século XVIII, esta será a paróquia com maior número de pesqueiras instaladas no rio (cf. Cap. 8.3). Outras localizavam-se em Alijó, como a que os homens desta vila deram ao cavaleiro Rodrigo Esteves ou a que estava instalada no seu termo, pertencente aos descendentes de D. Durão de Alijó e D. Lobão de *Tabayos*, como descrito em 1258¹⁸⁸. Estas estruturas deveriam ser bastante rentáveis, pois eram, por vezes, motivo de conflito ou usurpações. As de Ansiães seriam, nesse aspeto, paradigmáticas, pois são as únicas para as quais há informação, demonstrando que seriam muito cobiçadas. Segundo André Rodrigues, juiz de Ansiães e jurado das inquirições de 1258, Martim Rodrigues, escudeiro, usurpou por força as pesqueiras do Tua, que eram do concelho de Ansiães, não fazendo foro ao rei¹⁸⁹. Mais de um século mais tarde, em 1416, D. João I julgou uma questão entre o concelho de Ansiães e Lopo Vasques de Sampaio, determinando que este recebesse a metade do pescado que o referido concelho tivesse da sua pesqueira do Bão¹⁹⁰.

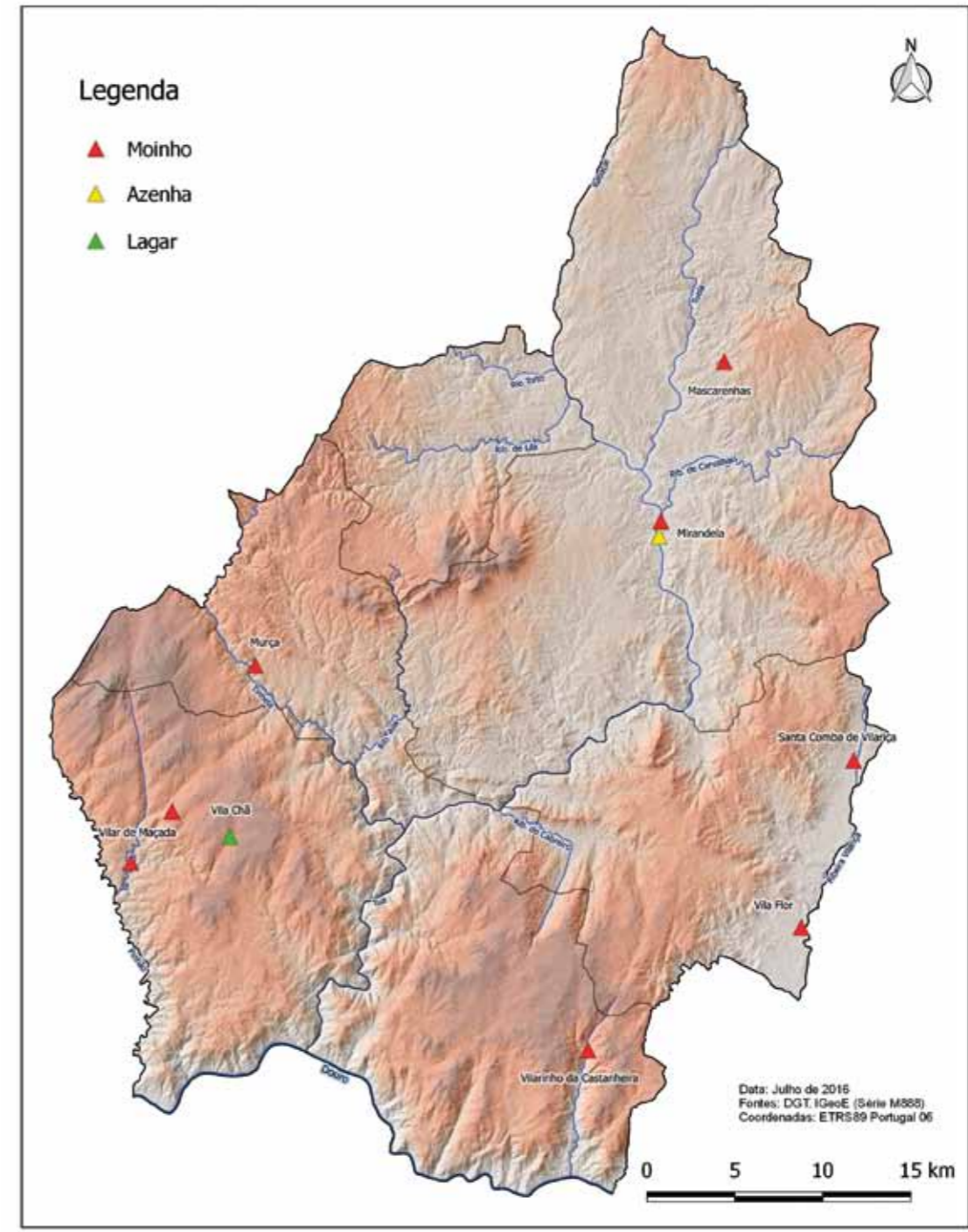
A prática da pesca assinala-se ainda na prestação de alguns serviços ao senhor. Entre esses serviços conta-se



Culturas e recursos económicos citados na documentação medieval do Vale do Tua



Mapa 4: Culturas e recursos explorados no Vale do Tua na Idade Média.



Estruturas de transformação citadas na documentação medieval do Vale do Tua



Mapa 5: Estruturas de transformação no Vale do Tua na Idade Média.

o de ir à troviscada ou entroviscada, que correspondia à obrigação que os camponeses tinham de ir pescar nos rios próximos com o rei ou senhor da terra (Maurício, 1997: 204 e Silva, 2012: 126). De acordo com a documentação, este serviço apenas era cobrado aos homens de Vilar de Maçada, em 1220¹⁹¹.

Relativamente à variedade de espécies pescadas no Tua e, portanto, consumidas nesta região, a documentação é um pouco lacónica. De facto, apenas temos a confirmação de que eram pescados, em Alijó, a lampreia e o sável, ambos muito comuns na região (Maurício, 1997: 150)¹⁹².

3.2.5.A exploração mineira

Em Trás-os-Montes, a exploração mineira era uma atividade com uma certa importância, destacando-se as minas de Tresminas e Jales, em Vila Pouca de Aguiar, onde se extraía ouro. Além deste metal, em algumas regiões transmontanas explorava-se o ferro, destacando-se a Terra de Panóias, onde estava integrada parte da área do Tua, e Moncorvo (Duarte, 1995: 100).

Apesar de não ser muito claro se havia exploração de ferro em algumas zonas do Vale do Tua, na Idade Média, pelo menos possuímos alguns elementos que nos permitem fazer um breve apontamento sobre o tema e deixar em aberto essa possibilidade.

Todas as referências a este metal encontram-se em enumerações de foros a pagar pelos moradores de um concelho ou povoação. De facto, apesar de serem em número reduzido, registam-se alguns exemplos da obrigação do pagamento de um imposto designado por “ferro de fogo” e um caso de pagamento de vinte

3.3. A rede viária

As trocas comerciais, a realização de feiras e toda a restante prática económica estavam dependentes da existência de uma rede de vias de comunicação, por onde podiam circular pessoas e bens e que servisse os concelhos e localidades de uma região. Na Idade Média, essas vias podiam ser de três tipos: terrestres, fluviais e marítimas. No território do Vale do Tua, localizado no interior do reino e, portanto, afastado do oceano, as populações

No entanto, duas referências chamam de imediato a nossa atenção. Tanto em Alijó, como em Vilar de Maçada, os moradores tinham de dar ao rei e ao arcebispo de Braga, respetivamente, a quarta parte do marisco pescado (“*et quartam de piscato marisco*” e “*Item de omni piscato marisco nobis dare debetis quartam partem*”)¹⁹³. Fernanda Maurício (1997: 150) considera que se deve tratar de marisco proveniente do mar e vendido naquelas localidades, estando sujeito a foro. Porém, as fontes parecem-nos muito claras, sendo provável que se trata de uma espécie de “marisco” de água doce¹⁹⁴.

ferros de portagem¹⁹⁵. O “ferro de fogo” era um imposto relativamente comum em Trás-os-Montes, em geral, e na Terra de Panóias, em particular, que ainda hoje não está totalmente esclarecido e levanta dúvidas. Por exemplo, Viterbo (1865, 1: “Ferro”, 317) colocou a hipótese de os “ferros” serem um foro pago, em dinheiro ou mesmo em ferro, pelo fogo que se fazia numa casa ou propriedade. Armando de Castro (1985b), no artigo “Ferro”, do *Dicionário de História de Portugal*, estabelece uma relação entre a importância do ferro em Portugal, nomeadamente em Trás-os-Montes, e o pagamento de compras e rendas com este metal, fosse no seu estado bruto, em artigos de ferro ou no seu equivalente monetário. Estas conclusões não são muito claras, mas permitem-nos considerar a possibilidade de se ter explorado minas de ferro no atual concelho de Alijó, único para o qual existem referências a foros pagos com aquele metal (Silva, 2012: 132-135).

apenas se podiam servir das duas primeiras. Deste modo, estradas, pontes e rios navegáveis punham as povoações dessa região em contacto, por um lado, entre si e, por outro, com outras mais distantes. Além disso, sobretudo a malha viária era indispensável para ligar o mundo urbano, ou melhor, as vilas, ao mundo rural, onde era produzida grande parte dos bens consumidos naquele.

A análise das vias de comunicação medievais



Fot. 10: Ponte Velha de Murça (© P.C. Carvalho).

levanta, no entanto, alguns problemas. Antes de mais, esta época herdou uma vasta rede romana, tornando-se difícil perceber se algumas das estradas e pontes mencionadas na documentação foram construídas na Época Medieval ou anteriormente. De qualquer forma, a partir do momento em que as fontes as mencionam, sabemos que continuavam a ser utilizadas e que por elas circulavam as populações, mercadores e bens. Além disso, os documentos ao nosso dispor, neste caso em concreto os referentes ao Vale do Tua, são muito silenciosos, obrigando-nos a cruzá-los com dados de outras épocas, nomeadamente a romana e a moderna, e com fontes arqueológicas. Apesar de tudo, é possível reconstituir, em parte, a rede viária medieval daquela região transmontana, que muito contribuiu para o seu desenvolvimento económico e social.

A principal e mais comum estrutura de circulação da Idade Média era a estrada. Como referimos anteriormente, uma grande parte destas vias em utilização neste período vinha já desde a Época Romana, durante a qual se ligaram as capitais de *civitates* em território hoje português. Para além das vias principais, tanto as que

são descritas no Itinerário de Antonino, como as suas variantes, muitas outras preenchiam a paisagem de uma região. Era o caso dos caminhos secundários ou vicinais. Mencionemos apenas e de forma breve que, a norte, o Vale do Tua era cruzado pela variante sul da via XVII do Itinerário de Antonino, que ligava Braga a Astorga, a qual passava pelas atuais povoações de Vale de Telhas e Torre de Dona Chama. A estas acrescentam-se outras vias principais nos sentidos sul-norte e nascente-poente e ainda vários caminhos secundários¹⁹⁶. Neste sentido, a região em estudo era já, durante o Período Romano, servida por uma vasta malha de estradas e caminhos que se prolongaram até à Idade Média, quer ainda em utilização, quer abandonados, mas referidos na documentação como marcos divisórios de concelhos.

Tendo em conta que a densidade da rede viária medieval estava diretamente relacionada com a densidade de povoamento, as estradas em Trás-os-Montes eram mais rarefeitas do que noutras regiões mais populosas, como era o caso do Entre Douro e Minho e a região de Coimbra, entre outras (Marques, 1987: 124). Para o Vale do Tua, estão documentadas algumas vias ou troços de vias, em



Fot. 11: Calçada e Ponte Velha de Murça (© P.C. Carvalho).

número reduzido, como já referimos, que é possível ligar a estradas principais ou encontrar as suas origens na Época Romana. Desde logo, em 1115, na carta por que D. Teresa coutou S. Mamede de Ribatua à Sé de Braga, o termo do novo couto passava, logo depois do próprio rio Tua, pela carreira antiga¹⁹⁷. O recurso ao termo “*antiqua*” remete-nos para uma via de origem romana, que poderia ainda ser utilizada ou não, provavelmente por se encontrar fora dos aglomerados populacionais medievais. Existe até a possibilidade de esta carreira corresponder à calçada de S. Mamede de Ribatua, de que ainda subsistem troços, e que ligava à calçada de Santa Marinha (Parambos, Carrazeda de Ansiães), pois o termo do couto passava pelo rio e pelo porto de *Ordiales*, que pressupunha uma travessia do rio, talvez precisamente entre Parambos e S. Mamede de Ribatua (cf. Cap. 5.4).

Todas as outras referências documentais recolhidas para a Idade Média parecem referir-se a estradas em utilização. Muitas delas terão até surgido ao ritmo dos padrões de povoamento, com o objetivo de dotar as novas aldeias e vilas de vias de comunicação, sem esquecer que poderiam ter uma origem romana. Nas palavras de Oliveira Marques (1996b: 490), “o surto demográfico e a intensificação do povoamento [...] podem ter levado à abertura de novas vias, todas elas de carácter local [...] De uma maneira geral, todavia, a rede

básica continuou a mesma, de raiz romano-islâmica”.

Começamos pela margem direita do Tua, onde o povoamento foi mais precoce, partindo do atual concelho de Alijó, para o qual a documentação nos dá conta de duas vias, no século XIII, e seguindo os percursos “sugeridos” pelas fontes documentais. A primeira das referidas vias data de 1226. Neste ano, através do foral outorgado por D. Sancho II, estabeleceu-se que o termo do concelho de Alijó começava em Roriz, junto do Douro, e continuava pelo caminho (*iter*), seguindo depois por lugares como Vilarelho, Caneiro, castelo de Vale de Mir, Noura, onde se passava a desenhar praticamente apenas por cursos de água, pelo Tinhela e Tua, até atingir o Douro¹⁹⁸. O caminho referido corresponderia àquele que ligava a calçada da Tapada Velha, localizada junto de Vilarelho, nas imediações de Alijó, ao vale do Caneiro, como concluído no estudo dedicado ao Período Romano (cf. Cap. 5.4). Como se depreende da leitura desse mesmo estudo, este caminho faria parte de uma via romana mais longa, que se estenderia desde Roriz até à Ponte Velha de Murça (Fot. 10 e 11), sobre o rio Tinhela, na atual freguesia de Fiolhoso, de onde partiam outros percursos.

Um desses percursos dirigia-se para Perafita (Vila Verde, Alijó), onde se cruzava com outro caminho que julgamos corresponder a um que continuava a ser

percorrido, pelo menos, nos anos 50 do século XIII. Trata-se da estrada que ia para Tresminas e Jales, onde se explorava ouro, no concelho de Vila Pouca de Aguiar. A referência a esta via encontra-se na descrição dos limites do lugar de *Catvelos*, atual Cadaval (Fiolhoso, Murça), coincidentes no seu aforamento coletivo, de 1253, e nas inquirições de 1258, onde se podem ler em português¹⁹⁹. Segundo essa divisão, os limites daquele lugar desenhavam-se, em parte, pela carreira de Jales, que serviria a mina aí explorada (Maurício, 1997: 50-51). Esta seria, por isso, uma estrada de grande importância económica, por facilitar o transporte de minério pelo Vale do Tua e por todo o reino, pois escoá-lo-ia para o rio Douro, por onde seguiria para outros territórios do reino.

Voltando aos dois caminhos do atual concelho de Alijó, nosso ponto de partida, o segundo é mencionado no aforamento de um reguengo em Soutelinho (Favaios, Alijó), cujas confrontações começavam em *Petra Stante*, entre os lugares de Mondego e Sanfins, e prosseguiam por uma via que ia desde Rio de Moinhos, em Sanfins, até ao rio Pinhão²⁰⁰. Parece verosímil que, mais uma vez, estejamos perante um caminho de origem romana. Com efeito, este poderia ser um troço da estrada que ligava Carlão a Constantim e que passava pela ponte de Rio de Moinhos, provavelmente de origem romana e ainda hoje existente, em direção ao rio Pinhão, por onde entrava no atual concelho de Sabrosa até atingir Constantim (Fot. 12). Mas esta via era muito mais extensa, tendo origem na outra margem do Tua, mais concretamente em Chão da Capela, junto da ribeira da Vilariça, do lado de Torre de Moncorvo. Daqui o seu percurso seguia por Vila Flor, Samões e Freixiel até atravessar o Tua e atingir Carlão. É neste aspeto que devemos introduzir uma outra referência medieval, um pouco mais antiga que as duas anteriores, e que nos parece fundamental. Trata-se da carreira de *Samotes*, onde existia uma cruz que servia de marco ao termo do concelho de Freixiel, descrito no seu foral de finais do século XII-inícios do século XIII (1195-1209)²⁰¹. Segundo Pedro Carvalho (cf. Cap. 5.4), no estudo sobre a Época Romana, esta carreira seria uma via em Samões, correspondendo, portanto, a um troço da extensa via que ia desde Chão da Capela a Constantim de Panóias, cruzando o Vale do Tua, de este para oeste. Esta referência, aliada às outras duas, é de extrema importância por demonstrar que uma das principais vias da região, de origem romana, continuava a ser utilizada na Idade Média, como tantas outras. A menos que já se encontrasse “fragmentada” e as populações medievais apenas percorressem alguns dos seus trajetos.

Na margem esquerda do Tua, uma outra carreira se desenhava nos séculos medievais. Referimo-nos à carreira de *Carvelas*, que será Caravelas (Mirandela). Esta via correspondia a uma das confrontações de uma herdade na Vilariça, no termo da aldeia de Valbom (Trindade, Vila Flor), em 1280, quando foi aforada pelo abade D. Martinho e convento de Santa Maria de Bouro aos seus moradores²⁰². Apesar de algumas dúvidas, a mencionada estrada poderia fazer parte de um caminho romano que ligava Chão da Capela a Torre de Dona Chama, no limite oriental da área do Vale do Tua. Com efeito, um dos caminhos ótimos ensaiados para o estudo da Época Romana ligava aquelas duas povoações não por Mirandela, mas, aproximadamente, pelos limites orientais dos atuais concelhos de Vila Flor e Mirandela, até se desviar mais para ocidente depois de Caravelas. Este seria um trajeto possível, como a existência de sítios romanos em todo o percurso reforça, tendo uma importância menos relevante que os atrás descritos, mas ainda assim servindo populações a uma escala sobretudo local (cf. Cap. 5.4.2-7).

As fontes medievais também introduzem algumas novidades, que poderão apontar no sentido de abertura ou construção de novas vias, utilizadas para ligar as aldeias e outras povoações que se iam formando no contexto do movimento de povoamento da região. Além da documentação, outros dados, como os arqueológicos, apontam nesse sentido. Veja-se o exemplo da calçada que ligava Freixiel, em Vila Flor, a Pereiros, em Carrazeda de Ansiães, e que atravessava a (talvez) medieval Ponte das Olgas, sobre a Ribeira das Lajes. Este caminho continuava o seu percurso em direção a Codeçais (Pereiros, Carrazeda de Ansiães), estendendo-se até ao Tua, como revelam dois troços de calçada²⁰³. Já na documentação escrita encontramos uma das referências mais ricas para esta época. Trata-se da descrição dos marcos e divisões da aldeia de Mascarenhas, em Mirandela, onde são mencionados sete caminhos diferentes, todos eles com início, fim ou passagem naquela povoação. É de salientar que a maior parte será de origem medieval. O diploma corresponde a uma composição, de junho de 1290, entre D. Dinis e alguns fidalgos, pela qual acordaram a transação de algumas aldeias no termo de Mirandela, entre elas Mascarenhas²⁰⁴. Os caminhos assinalados, todos designados “carreira”, vindos de todas as direções, convergiam naquela aldeia, embora nem sempre seja muito claro. Enumerem-se os sete: carreira de Alvites (Mirandela); carreira que vem de Vale de Prados (Múrias, Mirandela) para Mascarenhas;



Fot. 12: Calçada de Rio de Moinhos (Sanfins do Douro, Alijó) (© P.C. Carvalho).

carreira de Abambres, que tinha um marco em Vale do Ninho (Mascarenhas, Mirandela); carreira que vem de *Gontis* (Contins, Carvalhais, Mirandela) para Mascarenhas; carreira que vem de Mirandela para Mascarenhas; carreira que vem para as Pousadas (Avantos, Mirandela); e carreira que vai de Paradela (Mascarenhas, Mirandela) para Mascarenhas²⁰⁵. Nestas carreiras existiriam marcos ou simplesmente pontos que se uniam e formavam uma linha poligonal, correspondente aos limites da aldeia. À exceção do caminho que ia de Vale de Prados para Mascarenhas, que integraria a estrada romana que conduzia a Torre de Dona Chama e à via XVII, todos os outros seriam medievais, como era o caso do que passava por Vale Bom dos Figos, a sul de Mascarenhas, do qual existe ainda a calçada do Alto do Padrão. Todas estas vias atestam a importância que a aldeia de Mascarenhas teria na Idade Média e, sobretudo, são sinal da ocupação demográfica desta região, que exigia uma densa malha viária.

Um outro diploma, posterior, dos inícios do século

XV, dá-nos conta de uma estrada mais importante, principal, que cruzava o Vale do Tua no sentido nordeste-sudoeste. Em 1410, D. João I ordenou que aqueles que viajassem de Bragança a Vila Real utilizassem sempre o caminho que passava por Vilar de Maçada²⁰⁶. Esta carta surgiu na sequência de uma queixa dos moradores desta vila, segundo a qual os viajantes que iam de Terra de Ledra, Bragança e outras partes para Vila Real percorriam outros caminhos em detrimento do de Vilar de Maçada, prejudicando-os. De facto, D. Dinis tinha outorgado àqueles moradores o referido caminho, como forma de “canalizar o trânsito de pessoas e de mercadorias para certas localidades, em detrimento de outras” (Marques, 1987: 138), beneficiando com o pagamento de impostos de circulação de produtos, como a portagem e passagem, perdidos com o quase abandono da via²⁰⁷. De acordo com a queixa, o caminho teria sido muito frequentado durante os séculos XII-XIII, sendo progressivamente abandonado, sobretudo a partir do reinado de D. Fernando²⁰⁸. Por qualquer motivo, talvez pelas melhores condições de viagem ou

simplesmente para encurtar caminho, os viajantes terão deixado de percorrer a via de Vilar de Maçada. Embora no documento não seja claro, parece-nos quase certo que este trajeto faria parte de uma via mais extensa, que ligava Bragança a Vila Real e Lamego, passando por Mirandela, Lamas de Orelhão e Panóias (Marques, 1996b: 489). Naturalmente, decalcaria alguns traçados de vias romanas. A confirmar-se, esta ideia reforça o papel de Lamas de Orelhão como entroncamento de vias, desde a Época Romana, onde terá até existido uma estalagem (cf. Cap. 5.4.2-3). Aliás, também na Idade Média, esta localidade tinha uma albergaria, documentada nas inquirições de 1220 e nas de 1258, onde se lê que foi fundada por Frei Paio Falcões a mando de D. Afonso Henriques²⁰⁹. Sendo a albergaria uma casa de assistência, por norma, localizada junto dos caminhos, para acolher pobres e peregrinos, confirma-se que Lamas de Orelhão manteve a sua importância enquanto local de passagem e de intercessão de estradas na Idade Média (Almeida, 1973: 51)²¹⁰.

Como fomos demonstrando ao longo do texto, Lamas de Orelhão é apenas um exemplo de vilas que se encontravam em locais de cruzamento de vias ou junto destas. Com efeito, cruzando o mapa da viação romana do Vale do Tua com o dos concelhos medievais, apercebemo-nos que grande parte deles estava implantada em pontos de intercessão de estradas ou à beira destas (cf. Mapa 6). Muitos são os exemplos que ilustram esta afirmação, mas podemos destacar Vale de Telhas, várias vezes referida, Murça, S. Mamede de Ribatua, Vila Flor e Ansiães. Mirandela merece uma menção à parte. Como já vimos, esta vila mudou de localização no reinado de D. Dinis, para favorecer o seu povoamento. Não podemos deixar de colocar a hipótese de, na escolha do novo lugar, estar implícita a proximidade a importantes eixos viários, como o que ligava Bragança a Vila Real, a que já aqui aludimos mais do que uma vez (Moreno, 1990: 126). Posto isto, por um lado, devemos ter em conta que várias vilas medievais se instalaram onde pré-existiram núcleos de povoamento romanos, eles próprios já em estreita ligação com a rede viária. Por outro, o movimento de povoamento seguiria os caminhos já desenhados no terreno, levando à fixação de população onde esta encontrava maior facilidade de circulação e contacto com a área circundante e outras zonas mais distantes.

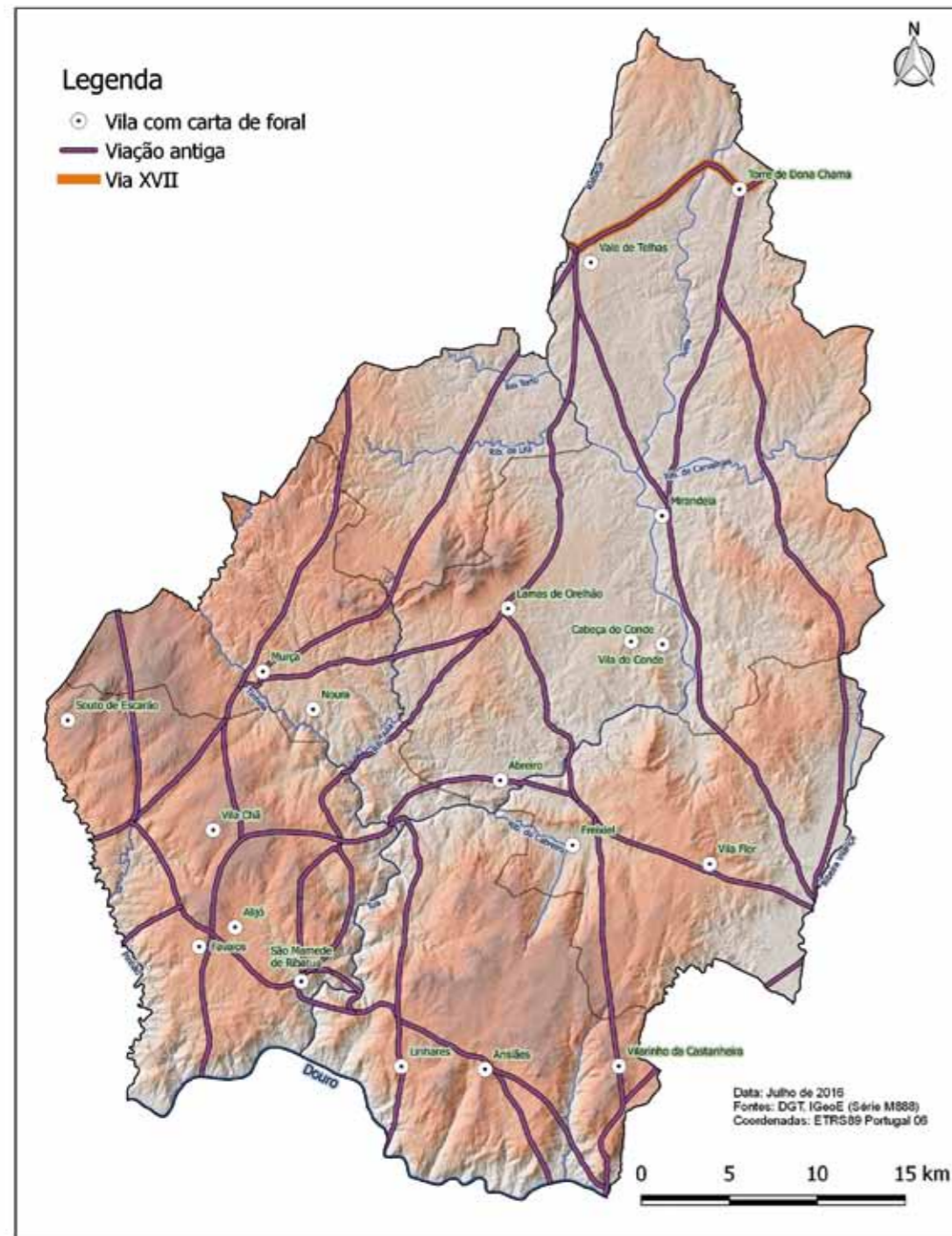
Todas estas estradas e caminhos deparavam-se, não raras vezes, com obstáculos intransponíveis, que era necessário superar, para que a ligação entre vilas e cidades

se pudesse efetivar. Os rios eram um desses principais obstáculos, que o homem medieval transpunha com sucesso recorrendo a barcas de passagem, pontes e vaus (Marques, 1987: 126-127).

As travessias através de barcas eram muito mais comuns que as pontes. Mas aquelas nem sempre eram referidas diretamente na documentação. De facto, recolhemos dez menções documentais a portos, enquanto encontramos uma única a barcas. Todavia, a existência de um porto pressupunha a travessia de um curso de água, que seria feita de barca, tanto mais se tivermos em conta que, com exceção do rio Douro, os outros rios e ribeiras que cruzavam o território do Vale do Tua, designadamente o próprio Tua e o Pinhão, não eram navegáveis (cf. Cap. 5.4.5 e 8.4).

A primeira referência a um porto data de 1115. Trata-se do porto de *Ordiales*, um dos pontos de delimitação do couto de S. Mamede de Ribatua, localizando-se, portanto no rio Tua²¹¹. Como vimos acima, este porto poderia fazer a ligação entre Parambos, na margem esquerda do rio, e S. Mamede de Ribatua. Este seria, aliás, um importante ponto de travessia do rio, pois era, precisamente, nesta localidade que se situavam as únicas barcas de passagem documentadas para a região. Com efeito, muito mais tarde, entre 1296 e 1297, foi julgada uma questão que opôs o arcebispo de Braga, senhor do couto de S. Mamede, e o concelho de Ansiães, acerca de duas barcas, uma em funcionamento e outra em construção, que aquele tinha no porto do seu couto e que foram tomadas pelo referido concelho. Depois de provada a usurpação, o juiz mandatado pelo rei ordenou a devolução das barcas ao arcebispo²¹². Julgamos que o porto a que o diploma se refere fosse o de *Ordiales*. Esta sentença é também fundamental para compreender como funcionavam as barcas. Estas podiam ser pertença de senhores, concelhos e até particulares, que as exploravam e com elas obtinham lucros (Marques, 1996b: 489). Inclusivamente, podemos ver que eram bastante cobiçadas e fonte de conflitos. A importância destas barcas é ainda atestada pelo facto de continuarem a existir, estas ou outras que as substituíram no mesmo local, na Época Moderna (cf. Cap. 8.4).

Seguindo a ordem cronológica de referências, passamos agora para o território à esquerda do Tua. Em 1218, no primeiro foral que Vilarinho da Castanheira recebeu, da mão de D. Afonso II, o termo deste concelho passava pelo “*porto do Seira*”²¹³. Segundo Pedro Carvalho, este estaria localizado na ribeira de Usseira/Uceira, que desagua no Douro, entre a Senhora



Vilas com foral e viação antiga no Vale do Tua

Mapa 6: Vilas com foral e viação antiga no Vale do Tua.

da Ribeira e a aldeia de Coleja, ambas em Seixo de Ansiães. Seria um local de passagem com alguma relevância já no Império Romano, onde a via que vinha de Numão atravessava o Douro e seguia depois para oeste, em direção a S. Mamede de Ribatua (cf. Cap. 5.4.5-5). A importância deste ponto de travessia é atestada pela mudança que se verifica na delimitação do termo de Vilarinho da Castanheira no seu novo foral, outorgado por D. Dinis, em 1287. Os limites concelhios mantiveram-se praticamente inalterados, com uma exceção: depois de passar pela Pena Fria, o termo seguia não pelo porto de *Osseira*, mas sim pela ponte de *Oseyra*²¹⁴. Isto significa que, entretanto, ao longo do século XIII, foi construída uma ponte onde antes estariam barcas, reforçando a ideia de que por aqui passaria uma estrada, pelo menos, de grande importância regional, que se manteria até à Época Moderna²¹⁵.

Voltando à margem direita do rio principal, a atual freguesia de Vilar de Maçada corresponde à parte do território do Vale do Tua onde se regista um maior número de portos medievais, todos datados dos anos 50 do século XIII. O primeiro, o Porto *Asinorum*, está documentado para o ano de 1253 e era uma das confrontações da herdade de *Valle de Maçada* (Vilar de Maçada)²¹⁶. Os outros quatro portos são mencionados nas inquirições de 1258 e compõem, juntamente com outros marcos, o termo de Cabeda (Vilar de Maçada, Alijó). Referimo-nos aos portos de Fermestes (Vilar de Maçada, Alijó), Sanfins, Eirós e Velho. Antes de mais, quer-nos parecer que este último já estaria abandonado, pelo termo utilizado para o nomear. Todos eles foram utilizados para delimitar Cabeda, por diferentes jurados. Não é certo se estes portos estariam localizados no rio Pinhão, o mais próximo de Vilar de Maçada, sendo provável que alguns deles, de menor dimensão, serviriam para fazer a travessia de cursos de água mais pequenos. De facto, Cabeda encontra-se na confluência de algumas linhas de água, como os dois testemunhos das inquirições o demonstram, ao referirem fontes e águas²¹⁷. Estes portos serão também uma das provas da importância de Vilar de Maçada enquanto local de passagem para quem ia de este para Vila Real, como vimos mais acima.

Acrescente-se a estes o porto de *Deillo*, em Vilares (Murça), ainda na margem direita do Tua, e os portos de *Godeyros* e *Boedo*, na outra margem, em Vila Flor.

O primeiro, um dos limites de seis casais aforados em Vilares, em 1267, estava localizado na zona de Murça, por onde passavam algumas vias importantes. Inclusivamente, dada a localização de Vilares muito próximo de Fiolhoso, a noroeste desta aldeia, leva-nos a estabelecer relação com a via que seguia para Jales. Também não podemos excluir a hipótese de este porto ser o antecessor da Ponte Velha de Murça, a que já nos referimos anteriormente²¹⁸.

Os outros dois portos delimitavam o termo do concelho de Vila Flor, segundo o foral de D. Dinis, de 1286. Embora seja difícil de definir com clareza, somos de opinião que o porto de *Godeyros* estaria localizado na ribeira da Vilarça, junto da Horta da Vilarça (Torre de Moncorvo), enquanto o de *Boedo* estaria já no rio de Freixo, cuja foz é referida imediatamente antes deste porto, na descrição do termo²¹⁹. O porto de *Godeyros*, a confirmar-se a sua localização na ribeira da Vilarça, seria o local por onde a estrada que vinha de Chão da Capela atravessava aquele curso de água (cf. Cap. 5.4.5-6). Muito mais tarde, em 1489, Fernão Vaz de Sampaio, senhor de Vila Flor, estabelece um acordo com o concelho da vila acerca de um prado “*que o concelho avia na Ribeira da Vallariça acima da pomte*”²²⁰. Esta ponte poderia corresponder ao troço de uma das vias que partiam de Chão da Capela / Adeganha e que tinham origem romana, sendo até provável que tenha substituído o porto de *Godeyros*.

Concluindo, ao cruzar dados documentais com dados arqueológicos é possível desenhar, pelo menos, uma parte da rede de comunicações medievais do Vale do Tua. Naturalmente, não se restringia às estradas, pontes e portos aqui descritos. Antes de mais, muitas outras pontes e vias romanas continuariam a ser utilizadas. Contudo, nem sempre é possível provar essa continuidade. Além disso, mesmo ao longo da Idade Média terão sido construídas outras que escaparam ao registo escrito e/ou que não chegaram aos nossos dias. Apesar de tudo, os elementos que temos ao nosso alcance permitem verificar que, mesmo não dispondo de uma malha muito densa, a população do Vale do Tua encontrava-se ligada entre si e ao resto do reino por estradas, caminhos, carreiras, portos e pontes, que lhe permitiam deslocar-se e fazer circular mercadorias e bens, dinamizando uma região tão interior como esta em estudo.



Fot. 13: Encostas do Douro, entre Linhares (Carrazeda de Ansiães), Valeira e S. Salvador do Mundo (S. João da Pesqueira) (© P.C. Carvalho).

4. Conclusão

Depois de uma incursão pelos atuais concelhos do Vale do Tua ao longo dos séculos XI a XV, percebemos que o rio teve sempre um papel fundamental, tanto como barreira natural, que definiu o movimento e modo de atuação dos poderes, como fonte de recursos e como fator determinante de uma paisagem onde se desenvolveu uma economia agrícola e de pastoreio.

Antes de mais, a atuação dos monarcas pautava-se pela necessidade de ocupação e controlo político de uma região muito afastada dos centros de poder. Para isso, levaram a cabo uma intensa ação de povoamento, incentivando à fixação de população, responsável por tirar o maior partido da terra que tinha ao seu dispor. Seguindo de oeste para leste, este movimento foi-se intensificando e atingiu o seu máximo no reinado de D. Dinis, que outorgou o maior número de cartas de foral a esta região. Este rei foi ainda responsável, em grande parte, por dominar a margem esquerda do rio, sempre secundada durante os reinados anteriores, que procuraram, primeiro, controlar e povoar a outra margem, antes de atravessarem o rio.

A par do povoamento e fundação de concelhos, construíram-se fortificações, entre castelos e muralhas, que tinham por objetivo defender as povoações e suas populações. Mais uma vez, a atuação de D. Dinis foi fundamental. A ele se deve o amuralhamento de diversas vilas, sobretudo das recém-fundadas. Mas a geografia de poderes não fica completa sem a presença da Igreja, sob a forma de paróquias, unidade base da divisão

administrativa eclesiástica e onde o Homem medieval encontrava, bem próximo de si, enquadramento espiritual. Não obstante os entraves que se colocam à sua análise, a formação desta rede de paróquias apresenta características muito próximas da construção da rede concelhia e de fortificações, pois segue a mesma direção, começando sempre pela margem direita do Tua.

A economia, diretamente dependente das condições naturais da região, foi-se desenvolvendo em torno dos trabalhos do campo e da exploração de outros recursos existentes na natureza. Predominavam os cereais, mas também o vinho, que, embora com uma distribuição geográfica por todo o reino, já denunciava a importância que viria a ter no futuro. Não podemos esquecer como o rio foi essencial no desenvolvimento económico, sobretudo pelo peixe nele pescado, como a instalação de pesqueiras ao longo do seu curso o demonstra. Além desta economia maioritariamente rural, outra se dinamizou, a urbana. Nas vilas mais importantes da região o comércio foi florescendo e nelas fundaram-se feiras, às quais afluíam mercadores com produtos da zona, mas também de outras paragens mais distantes, seguindo os caminhos, estradas, pontes e vias fluviais que se desenhavam na paisagem.

Em conclusão, ontem, tal como hoje, o rio moldou a história e desenvolvimento da região que atravessa, fosse como obstáculo que era necessário transpor, fosse como fonte de recursos indispensáveis à sobrevivência daqueles que viviam nas suas margens.

NOTAS

¹ Como o autor citado indica e como iremos desenvolver mais adiante, apenas temos conhecimento destes forais através das confirmações de D. Afonso Henriques e D. Afonso II.

² As *civitates* eram circunscrições espaciais, por norma extensas, de controlo territorial e militar; entregues a um conde ou *dux*, que se formaram no século IX, no contexto das presúrias de Afonso III das Astúrias (Barroca, 2008-2009: 207).

³ Para uma caracterização do período do Condado Portucalense, sob o governo de D. Henrique e D. Teresa, cf. Marques, 1996a: 16-23 e Mattoso, 1997: 32-53.

⁴ Outros forais foram outorgados em zonas próximas, mas na Beira Alta. Ver mapa dos forais outorgados durante o período condal em Coelho, 1996: 568.

⁵ Ver quadro da concessão de forais, cartas de couto e doações particulares em Marques, 1996c: 328.

⁶ Tanto os condes D. Henrique e D. Teresa como D. Afonso Henriques fizeram diversas doações à Igreja e a particulares, como forma de conquistar partidários, mas também com outros objetivos, nomeadamente povoar regiões periféricas (Marreiros, 1996c: 584-585; Marques, 1993: 75-76).

⁷ *Liber Fidei...*, vol. II, doc. 569, 367.

⁸ Para uma explicação do conceito e processo das inquirições, cf. Marques, 1985b: 328-330. Estas fontes, em particular as de 1258, têm sido objeto de estudo de inúmeros artigos e obras, como ponto de partida para a análise da propriedade (régia e senhorial), poderes dominantes, população, entre outros aspetos, de uma determinada região. Para não ser demasiado exaustiva, cite-se a obra Andrade e Fontes, 2015, que reúne diversos estudos sobre as inquirições, entre eles o de Amélia Aguiar Andrade sobre Luís Krus, um dos principais historiadores que dedicou a sua atenção às inquirições (Andrade, 2015). Os vários artigos remetem para bibliografia específica sobre o tema.

⁹ *Chancelaria de D. Afonso III*, liv. I, vol. 2, doc. 668, 239-240. Nesta edição da chancelaria de D. Afonso III, o topónimo "Ansiães" está erradamente identificado como a freguesia de Ansiães, no concelho de Amarante.

¹⁰ É possível, sobretudo se tivermos em conta as diversas teorias sobre o assunto, recuar ainda mais nas origens dos concelhos. De facto, desde Alexandre Herculano, várias têm sido as teorias apresentadas sobre este assunto. O autor mencionado defendia que na base do concelho medieval estavam as *civitates* romanas às quais os imperadores concediam o estatuto de *municipium*. Mas outros autores, como Eduardo de Hinojosa, avançavam no tempo e afirmavam que nos primórdios dos municípios portugueses

estava o *conventus publicus vicinorum*, de origem germânica. Por seu turno, Claudio Sanchez-Albornoz introduziu a teoria de que o movimento concelhio teve as suas raízes na relação de oposição e assimilação que se criou entre o Norte cristão e o Centro e Sul muçulmano, durante a Reconquista. Em Portugal, Torquato de Sousa Soares seguiu esta linha de pensamento. Sobre as várias teorias que explicam a origem dos concelhos, cf. Coelho, 1996: 555-556, Reis, 2002: 18-29 e Reis, 2007: 29-45.

¹¹ O termo *foral* apenas se generalizou no século XIV. Até aí, recorria-se ao vocábulo *carta*, enquanto referência expressa ao suporte físico da escrita, e a *foro* ou *forum*, que designava o conteúdo do texto, ou seja, "o conjunto das disposições neles [forais] contidas" (Reis, 2007: 47).

¹² António Matos Reis (2007: 56-62) elenca de forma bastante elucidativa os objetivos que estavam na base da concessão de foral a uma povoação.

¹³ A maioria dos autores opta pelo arco cronológico 1055-1065 para datar criticamente estes forais, seguindo a datação apresentada por Alexandre Herculano nos *Portugaliae Monumenta Historica (PMH. Leges...*, vol. I, 343). Cf. Coelho, 1996: 558, Reis, 2002: 37-39 e Reis, 2007: 46. No entanto, Mário Jorge Barroca (2003: 33) situa a outorga destes forais entre os anos de 1057-1059. Por ser mais circunscrita, escolhemos esta cronologia.

¹⁴ "*iusticiam et forum que bisauus meus rex domnus fernandus dedit sancto iohanni de pescaria et penelle et paredes et linares et ansilanes que per forum supradictorum sancti iohannis scilicet et aliorum fuit populatus*". *PMH. Leges...*, vol. I, 343-344.

¹⁵ *PMH. Leges...*, vol. I, 347.

¹⁶ *PMH. Leges...*, vol. I, 343-344.

¹⁷ *Chancelaria de D. Afonso III*, liv. II, doc. 181, 219-222.

¹⁸ *Chancelaria de D. Afonso III*, liv. I, vol. 2, doc. 424, 21-22.

¹⁹ Veja-se uma descrição do movimento de construção do Portugal concelhio ao longo do período condal e do reinado de D. Afonso Henriques, em Coelho, 1996: 567-575, onde se incluem mapas dos forais outorgados.

²⁰ *Documentos de D. Sancho I...*, doc. 98, 157-158.

²¹ *PMH. Leges...*, vol. I, 543-545.

²² As confirmações de forais correspondem aos documentos que ocupam o maior volume dos livros da Chancelaria Régia de D. Afonso II. Cf. Reis, 2007: 106. Este mesmo autor publica, nas páginas 109-110, uma lista dos forais outorgados ou confirmados por este rei, denotando-se uma discrepância muito grande entre uns e outros.

- ²³ *Chancelaria de D. Afonso III*, liv. II, doc. 8, 27-28; doc. 132, 166-167; e doc. 159, 194-196, respetivamente.
- ²⁴ *Chancelaria de D. Afonso III*, liv. II, doc. 178, 215-216; doc. 179, 217-218; e doc. 14, 35-36, respetivamente.
- ²⁵ *Chancelaria de D. Afonso III*, liv. II, doc. 159, 194-196.
- ²⁶ *Chancelaria de D. Afonso III*, liv. II, doc. 180, 218.
- ²⁷ *PMH. Inquisitiones*, vol. I, 1267a.
- ²⁸ *Chancelaria de D. Afonso III*, liv. I, vol. I, doc. 196, 221-222. Sobre o conteúdo e função deste documento, cf. Reis 2007: 116-118.
- ²⁹ *Chancelaria de D. Afonso III*, liv. I, vol. I, doc. 196, 221-222.
- ³⁰ *PMH. Inquisitiones*, vol. I, 1301b.
- ³¹ *PMH. Leges...*, vol. I, 700-701.
- ³² *Chancelaria de D. Afonso III*, liv. I, vol. I, doc. 374, 430-431. Segundo uma sentença de D. Dinis, a que voltaremos, este foral terá surgido depois de o de D. Sancho II ter sido considerado falso e sem valor: ANTT, Gavetas, Gav. 12, mç. 9, n.º 4.
- ³³ *Chancelaria de D. Afonso III*, liv. I, vol. 2, doc. 424, 21-22.
- ³⁴ Aforamentos coletivos de D. Afonso III: *Catvelos* (atual Cadaval, Fiolhoso, Murça) (1253); herdade de *Asnelina* (atual Asnela, Vilares, Murça) (1253); reguengo em Soutelinho (Favaios, Alijó) (1255); seis casais em Vilares (1267); e doze casais em Carva (Murça) (1268). *Chancelaria de D. Afonso III*, liv. I, vol. I, doc. 2, 14-16; *Chancelaria de D. Afonso III*, liv. II, doc. 174, 211-212 e doc. 129, 162-164; *Chancelaria de D. Afonso III*, liv. I, vol. I, doc. 367, 424-426 e doc. 375, 431-432.
- ³⁵ *Chancelaria de D. Afonso III*, liv. I, vol. 2, doc. 668, 239-240.
- ³⁶ ANTT, *Chancelaria de D. Dinis*, Liv. I, fls. 223-224.
- ³⁷ ANTT, *Chancelaria de D. Dinis*, Liv. I, fls. 115-116.
- ³⁸ *Chancelaria de D. Dinis: Livro II*, doc. 10, 60.
- ³⁹ ANTT, *Chancelaria de D. Dinis*, Liv. I, fls. 339-340.
- ⁴⁰ *Chancelaria de D. Dinis: Livro II*, doc. 243, 276-277 e doc. 244, 277-278.
- ⁴¹ ANTT, *Chancelaria de D. Dinis*, Liv. 4, fl. 13.
- ⁴² ANTT, *Chancelaria de D. Dinis*, Liv. 3, fls. 23-24v. Sobre as questões que opuseram Mirandela a Torre de Dona Chama, cf. Moreno, 1990: 126-128.
- ⁴³ ANTT, *Chancelaria de D. Dinis*, Liv. I, fl. 464. Vale de Telhas teve, no Período Romano, uma importância superior à da Idade Média, uma vez que foi capital de *civitas*. No entanto, acabou por perder protagonismo para Mirandela (cf. Cap. 5)
- ⁴⁴ *Chancelaria de D. Dinis: Livro II*, doc. 461, 465-467.
- ⁴⁵ ANTT, *Chancelaria de D. Dinis*, Liv. 4, fl. 13.
- ⁴⁶ Termo de Vila do Conde: “*como parte con Sugãaes e con Mirandela pela vea da agua de Tuela e ende como se vay pela vea da agua como vay ferir aa cabeça que chama de Galinha Grossa e ende como parte con a aldeya de Barcel e como parte con as Lamas d’Orelham e os termhos novos e velhos dessa villa per u poderem seer sabudos que eu hy ey e que de dereyto devo a aver e as aldeyas que se fezerem en essa terra e a aldeya que chamam Val dos Avinhados e a aldeya que se fezer nas Hermidas aas quaes eu hy ey e de dereyto devo a aver que sejam vossas aldeyas*” (*Chancelaria de D. Dinis: Livro II*, doc. 480, 479-480). Termo de Cabeça do Conde: “*E dou vos por termho dessa pobra como parte pelas Lamas d’Orelham e com termho d’Aveiro (sic) e ende como vay pela veea da agua de Tuela e como parte com termho de Mirandela e com termho de Montenegro outrossi*” (ANTT, *Chancelaria de D. Dinis*, Liv. 4, fl. 13).
- ⁴⁷ ANTT, *Chancelaria de D. Dinis*, Liv. I, fl. 299.
- ⁴⁸ ANTT, *Chancelaria de D. Dinis*, Liv. I, fl. 299.
- ⁴⁹ ANTT, *Chancelaria de D. Dinis*, Liv. I, fls. 303-304 e *Chancelaria de D. Dinis: Livro II*, doc. 284, 311.
- ⁵⁰ ANTT, Gavetas, Gav. 15, mç. 9, n.º 21. Relembramos que Vilarinho da Castanheira recebeu foral de D. Afonso II, em 1218. Ver *supra*.
- ⁵¹ ANTT, *Chancelaria de D. Dinis*, Liv. 3, fls. 31v-32.
- ⁵² ANTT, Gavetas, Gav. 12, mç. 9, n.º 4.
- ⁵³ ANTT, *Chancelaria de D. Dinis*, Liv. 3, fl. 32.
- ⁵⁴ *Chancelarias Portuguesas: D. Pedro I...*, docs. 207, 212 e 216, pp. 75-76.
- ⁵⁵ A última corresponde à confirmação de todos os foros, graças, privilégios, liberdades e mercês do concelho de Abreiro, outorgados pelos reis anteriores, por D. Afonso V, a 16 de dezembro de 1449. ANTT, Gavetas, Gav. 3, mç. 10, n.º 7.
- ⁵⁶ ANTT, *Chancelaria de D. Fernando I*, Liv. I, fl. 48.
- ⁵⁷ ANTT, *Chancelaria de D. Fernando I*, Liv. I, fls. 58-59.
- ⁵⁸ *Chancelarias Portuguesas: D. João I*, vol. I, t. I, doc. 118, 66.
- ⁵⁹ *Chancelarias Portuguesas: D. João I*, vol. I, t. I, doc. 541, 282-283.
- ⁶⁰ ANTT, *Leitura Nova*, Liv. 2 de Além-Douro, fls. 274v-275.

- ⁶¹ As mudanças de donatário por que Mirandela passou foram analisadas e descritas por Humberto Baquero Moreno (1990: 128-133)
- ⁶² *Chancelarias Portuguesas: D. João I*, vol. I, t. I, doc. 75, 46-47.
- ⁶³ Sobre a família dos Sampaio e a sua presença na região do Vale do Tua, cf. Moreno, 1996.
- ⁶⁴ Morais, 2006: doc. 2, 127-128.
- ⁶⁵ Catarina Tente contabilizou, a partir da recolha de vestígios arqueológicos, 22 sítios amuralhados de ocupação alto-medieval, que se opõem à cerca de meia centena de povoados fortificados romanos (cf. Cap. 6.3.1.1).
- ⁶⁶ *PMH. Leges...*, vol. I, 344.
- ⁶⁷ ANTT, *Chancelaria de D. Dinis*, Liv. 3, fl. 62.
- ⁶⁸ *Chancelarias Portuguesas: D. João I*, vol. I, t. I, doc. 75, 46-47, onde se pode ler “*em as villas d’Anciaães (...) que som lugares castellados*” (7 de maio de 1384); e ANTT, Ministério do Reino, mç. 674, s.n. (6 de agosto de 1475). Através deste último documento, D. Afonso V doou a alcaidaria-mor do castelo de Ansiães a Diogo de Sampaio, fidalgo da casa régia.
- ⁶⁹ *Liber Fidei...*, vol. III, doc. 889, 331-332.
- ⁷⁰ O documento de D. João está inserto numa confirmação de D. Manuel I, de 31 de agosto de 1497. ANTT, *Chancelaria de D. Manuel I*, Liv. 28, fl. 133v.
- ⁷¹ Iria Gonçalves (2012: 25, n.º 37) interpreta esta expressão como a obrigação de prestar o serviço da anúduva.
- ⁷² *PMH. Inquisitiones*, vol. I, 123a-124b.
- ⁷³ *Chancelaria de D. Afonso III*, liv. II, doc. 14, 36.
- ⁷⁴ *PMH. Inquisitiones*, vol. I, 1258a.
- ⁷⁵ *PMH. Inquisitiones*, vol. I, 1301b. A construção da fortaleza ou cerca da vila confirma-se pelo documento de arrendamento das rendas e foros do concelho aos seus moradores, por D. Afonso III, em 1259, onde é indicado que os direitos eram pagos fora da vila, junto da sua porta. *Chancelaria de D. Afonso III*, liv. I, vol. I, doc. 196, 221.
- ⁷⁶ Todas estas mudanças no plano militar foram responsáveis pela definitiva difusão do castelo gótico no reino de Portugal. De facto, as construções ou reconstruções operadas introduziram novos elementos arquitetónicos que se pautam por uma defesa ativa das fortificações. Sobre a política de defesa de D. Dinis, sobretudo no que concerne à arquitetura militar, cf. Pizarro, 2008: 171-173 e 222-223 e Barroca, 1998.
- ⁷⁷ ANTT, *Chancelaria de D. Dinis*, Liv. I, fl. 339.
- ⁷⁸ Foi o que se verificou em Caminha (1284), Montenegro (1301-1309) e Vila Real (1289-1304). Cf. Reis, 2009: 365-366.
- ⁷⁹ *Chancelaria de D. Dinis: Livro II*, docs. 243 e 244, 276-278.
- ⁸⁰ *Chancelaria de D. Dinis: Livro II*, doc. 480, 479.
- ⁸¹ ANTT, *Chancelaria de D. Dinis*, Liv. 3, fl. 8.
- ⁸² Museu Municipal Dr.ª Berta Cabral, Vila Flor – Pergaminho, n.º 2.
- ⁸³ ANTT, Gavetas, Gav. 12, mç. 9, n.º 4.
- ⁸⁴ Museu Municipal Dr.ª Berta Cabral, Vila Flor – Pergaminho, n.º 2.
- ⁸⁵ O documento de D. João está inserto numa confirmação de D. Manuel I, de 31 de agosto de 1497. ANTT, *Chancelaria de D. Manuel I*, Liv. 28, fl. 133v.
- ⁸⁶ Muitos foram os concelhos que levaram a cabo obras nas suas fortalezas ou que manifestaram intenção de as fazer entre os anos de 1383 e 1385, procurando responder às necessidades de defesa suscitadas pela guerra (Monteiro, 1999: 132-134).
- ⁸⁷ ANTT, *Leitura Nova*, Liv. 2 de Além Douro, fl. 140v. Cf. Monteiro, 1999: 136.
- ⁸⁸ No estudo anterior, Catarina Tente analisa a estrutura diocesana no Período Tardo-Antigo, centrando-se nas informações veiculadas pelo *Parochiale Suevum* (cf. Cap. 6.2).
- ⁸⁹ *Liber Fidei...*, vol. I, doc. 6, 10 e vol. III, doc. 588, 10.
- ⁹⁰ *Liber Fidei...*, vol. III, doc. 818, 246-250. Como já vimos anteriormente, D. Teresa coutou a igreja de S. Mamede de Ribatua ao arcebispo de Braga, no ano de 1115.
- ⁹¹ Costa, 1997-2000, vol. 2: doc. III, 278-280 e *PMH. Inquisitiones*, vol. I, 190-191.
- ⁹² *PMH. Inquisitiones*, vol. I, 1257-1338. Estas páginas correspondem a toda a região do Tua e respetivos julgados, que se dividem nas paróquias abaixo descritas.
- ⁹³ Maria Fernanda Maurício (1997: 31, n. 5) reuniu a informação de vários autores a respeito da equivalência entre os vocábulos freguesia, paróquia e colação.
- ⁹⁴ A saber, Panóias, Vilariça, Freixo de Espada à Cinta, Ledra, Lapaças, Miranda, Bragança, Vinhais, Montenegro, Ferreira, Chaves, Aguiar da Pena e Barroso (Nogueira, 2000: 156).
- ⁹⁵ A. H. de Oliveira Marques (1987: 17) elaborou um mapa com a distribuição das igrejas elencadas na lista de 1320-1321, onde são bem visíveis as diferenças de concentração de paróquias entre regiões. Atente-se, sobretudo, na diocese de Braga, em geral, e na região de Trás-os-Montes, em particular.

⁹⁶ Esta lista foi publicada por Stéphane Boissellier (2012: doc. 6, 255-323) (as igrejas do Vale do Tua estão elencadas entre as páginas 308 e 310). Optámos por não descrever aqui as diferenças entre a lista de 1320-1321 e esta de 1371, por considerarmos que não traria grande novidade, a não ser algumas igrejas que aparecem mencionadas na primeira e que não aparecem na segunda. Como não podemos afirmar com segurança que correspondem ao desaparecimento de paróquias, escolhemos terminar a descrição do movimento de formação da rede paroquial na lista mais completa que possuímos.

⁹⁷ *PMH. Leges...*, vol. I, 346 e 545.

⁹⁸ *Liber Fidei...*, vol. III, doc. 818, 246-250.

⁹⁹ *PMH. Inquisitiones*, vol. I, 190-191.

¹⁰⁰ As igrejas assinaladas com (*) correspondem àquelas em que se registam informações de padroado diferentes entre jurados. Em todas elas optámos pelo testemunho do abade da igreja.

¹⁰¹ Relativamente a esta igreja não é indicado inequivocamente que o padroado pertence aos indivíduos indicados. No entanto, é dito que detêm a vila e igreja de Suções, o que significa que seriam padroeiros.

¹⁰² Na altura das inquirições, a igreja de Mirandela era da invocação assinalada, Santa Marinha, e foi construída pelos homens da vila para substituir uma anterior, dedicada a S. Martinho, como indicado na fonte em análise. É interessante notar que a invocação da igreja de Mirandela voltou a mudar, passando a ser de Santa Maria. Esta alteração deve estar relacionada com a mudança de lugar da vila, já no reinado de D. Dinis, em 1282, como já vimos anteriormente. Daqui terá resultado a construção de uma nova igreja com um novo orago. Note-se que a primeira referência a Santa Maria de Mirandela data de 1293, cerca de onze anos após a mudança. ANTT, Gavetas, Gav. 19, mç. 14, n.º 3, fl. 20v.

¹⁰³ *PMH. Inquisitiones*, vol. I, 1257-1301.

¹⁰⁴ É o caso de S. Salvador e S. João de Ansiães e S. Miguel de Linhares, já citados, e de Murça, em cujo foral, de 1224, se pode ler que o rei delegou o direito de padroado nos moradores do concelho ("*ponatis abbates et deponatis ad utilitatem vestram*"). *Chancelaria de D. Afonso III*, liv. II, doc. 178, 216.

¹⁰⁵ ANTT, Gavetas, Gav. 19, mç. 14, n.º 3, fl. 1v.

¹⁰⁶ ANTT, Chancelaria de D. Dinis, Liv. I, fl. 250.

¹⁰⁷ ANTT, Gavetas, Gav. 19, mç. 14, n.º 3, fl. 5 e ANTT, Chancelaria de D. Dinis, Liv. I, fls. 272-273.

¹⁰⁸ ANTT, Chancelaria de D. Dinis, Liv. I, fls. 340 (Torre de Dona Chama); ANTT, Gavetas, Gav. 15, mç. 9, n.º 21 (Vilarinho da Castanheira); *Chancelaria de D. Dinis: Livro II*, doc. 480, 479-480 (Vila do Conde) e ANTT, Chancelaria de D. Dinis, Liv. 4, fl. 13 (Cabeça do Conde).

¹⁰⁹ ADB, Gaveta 2.ª das igrejas, n.º 92.

¹¹⁰ ADB, Gaveta 2.ª das igrejas, n.º 94 e ADB, Gaveta 2.ª das igrejas, n.º 96, respetivamente.

¹¹¹ *Chancelaria de D. Afonso III*, liv. II, doc. 178, 216 e *PMH. Inquisitiones*, vol. I, 191.

¹¹² ANTT, Gavetas, Gav. 10, mç. 3, n.º 15.

¹¹³ ANTT, Gavetas, Gav. 19, mç. 14, n.º 3, fl. 2v-3.

¹¹⁴ ANTT, Chancelaria de D. Dinis, Liv. 3, fl. 117v.

¹¹⁵ ANTT, Colegiada de Sta. Maria de Guimarães, DE, mç. 2, n.º 42.

¹¹⁶ ANTT, Colegiada de Sta. Maria de Guimarães, DE, mç. 2, n.º 43. Este escambo apenas foi confirmado pela abadessa e convento do mosteiro de Santa Clara e pelo rei, D. Afonso IV, em 1330. ANTT, Colegiada de Sta. Maria de Guimarães, DE, mç. 3, n.º 7 e DR, mç. 1, n.º 35.

¹¹⁷ ADB, Coleção Cronológica, n.º 881 e ANTT, Chancelaria de D. Fernando I, Liv. 2, fl. 73v.

¹¹⁸ *Chancelarias Portuguesas: D. João I*, vol. I, t. I, doc. 152, 80.

¹¹⁹ ANTT, Colegiada de Sta. Maria de Guimarães, DP, mç. 69, n.º 7b.

¹²⁰ ANTT, Colegiada de Sta. Maria de Guimarães, DE, mç. 5, n.º 39.

¹²¹ A taxa desta igreja acabou por ser reduzida para metade pelo arcebispo D. Fernando da Guerra, na sequência da diminuição das suas rendas e direitos devido às guerras e pestilências que assolaram o reino. ANTT, Colegiada de Sta. Maria de Guimarães, DE, mç. 5, n.º 9.

¹²² Maria do Carmo Ribeiro e Arnaldo Sousa Melo (2012: 149-150), ao analisarem a importância das atividades económicas na cidade medieval, apresentam um quadro das profissões recolhidas em dois tombos do cabido de Braga, dos séculos XIV e XV, que ilustram perfeitamente a diversidade de mesteres existentes numa grande cidade do Portugal medieval.

¹²³ Este ano corresponde à data do documento. No entanto, quando o diploma, uma carta de perdão, foi elaborado, Martinho Esteves, barbeiro, já tinha falecido.

¹²⁴ Embora o ferreiro aqui citado, Martim Garcia, seja mencionado nas inquirições de 1258, a situação em que esteve envolvido ocorreu durante o reinado de D. Sancho, que presumimos tratar-se de D. Sancho II: "*et dixit magis quod scit quod in tempore Regis Donni S[ancii] istius concilium de Lamis de Orelam vendidit hereditatem regalengam scilicet locum qui vocatur Colubro qui est in termino de Lamis de Orelam Donno Adam prelado ecclesie de Lamis de Orelam et Donno*

Ermigio abbati ecclesie de Monte Orelam et Donno Johanni capellano ecclesie de Lamis de Orelam et Donno Menendo abbati de Mussa et Martino Garsie fereiro". Por isso, optámos por colocar as datas extremas do reinado de D. Sancho II (1223-1248), o que não invalida que Martim Garcia ainda fosse vivo em 1258. *PMH. Inquisitiones*, vol. I, 1302b-1303a.

¹²⁵ Como o documento é de difícil leitura, não é possível determinar com segurança que se trata de Jou, no atual concelho de Murça.

¹²⁶ Definimos como limite cronológico inicial o século XIII, porque a primeira referência a um mester data desta centúria.

¹²⁷ ANTT, Chancelaria D. Afonso V, Liv. 19, fl. 103.

¹²⁸ A primeira referência documental à judiaria de Vila Flor que encontramos data de 1384. Trata-se da doação de todos os bens que o judeu Abrafão Rico tinha em Vila Flor por D. João I a Vasco Peres de Sampaio, porque aquele tomou o partido de Castela. *Chancelarias Portuguesas: D. João I*, vol. I, t. I, doc. 73, 46.

¹²⁹ Na documentação medieval não encontramos qualquer referência aos almocreves no Vale do Tua. No entanto, a realização de feiras nesta área geográfica, como iremos ver, e o papel destes profissionais em tempos medievais levam-nos a considerar que circulariam por esta zona, tal como por toda a atual província de Trás-os-Montes. Para a Época Moderna, mais concretamente século XVIII, Manuel Couto recolheu diversas referências a habitantes das zonas ribeirinhas do Tua que eram almocreves e a outros que por aqui passavam, cartografando mesmo os seus itinerários. (cf. Cap. 8).

¹³⁰ A. H. de Oliveira Marques (1996b: 508) alerta para o facto de as feiras documentadas para o século XII não poderem bem ser consideradas como tal, sendo mais propriamente mercados. Por isso mesmo, o autor prefere apresentar o século XIII como época de fundação das primeiras feiras portuguesas.

¹³¹ Ver mapa da fundação de feiras, entre o governo de D. Teresa e o reinado de D. Afonso V, em Rau, 1982.

¹³² Tal como em relação à figura 1, definimos como limite cronológico inicial o século XIII, porque a primeira feira do Vale do Tua data desta centúria.

¹³³ *Chancelaria de D. Afonso III*, liv. I, vol. 2, doc. 668, 239-240.

¹³⁴ ANTT, Chancelaria de D. Dinis, Liv. I, fls. 303-304 e ANTT, Chancelaria de D. Dinis, Liv. 3, fl. 32, respetivamente. Note-se que a carta de Murça foi outorgada juntamente com o foral concedido por D. Dinis, depois de este monarca ter anulado o que tinha sido concedido por D. Afonso III, como vimos acima, no capítulo sobre a formação da rede concelhia.

¹³⁵ *Chancelaria de D. Dinis: Livro II*, doc. 284, 311. É de notar que os autores que têm dedicado a sua atenção às

feiras medievais portuguesas não fazem referência à primeira feira, a de 1286 (Rau, 1982: 119 e Marques, 1996b: 508)

¹³⁶ *Chancelaria de D. Dinis: Livro II*, doc. 461, 465-467 e ANTT, Chancelaria de D. Dinis, Liv. 3, fl. 32, respetivamente.

¹³⁷ *Chancelaria de D. Dinis: Livro II*, doc. 461, 465.

¹³⁸ ANTT, Chancelaria de D. Afonso V, liv. 36, fl. 209. Esta feira não foi referenciada por Virgínia Rau (1982), nem por Oliveira Marques (1996b: 508-510 e 1987: 143-145).

¹³⁹ ANTT, Chancelaria de D. Dinis, Liv. 3, fl. 32.

¹⁴⁰ O autor citado apresenta uma explicação detalhada deste conceito (e outros relativos ao espaço e paisagem rural), fundamentando as suas opções com a citação de diversos autores que a ele dedicaram parte da sua atenção. Marques, 2014: 336-341. Para uma definição mais breve do termo "herdade", cf. Marques, 1985a.

¹⁴¹ *Liber Fidei...*, vol. III, doc. 875, 311.

¹⁴² *Chancelarias Portuguesas: D. João I*, vol. II, t. 2, doc. 766, 88.

¹⁴³ ANTT, Chancelaria de D. Dinis, Liv. 3, fl. 156v.

¹⁴⁴ *Chancelaria de D. Afonso III*, liv. II, doc. 174, 211-212.

¹⁴⁵ *Chancelaria de D. Afonso III*, liv. II, doc. 174, 211 e doc. 177, 214-215.

¹⁴⁶ *PMH. Inquisitiones*, vol. I, 121b.

¹⁴⁷ *PMH. Inquisitiones*, vol. I, 1265b e 1297a.

¹⁴⁸ O terceiro documento está datado de 17 de junho de 1310 e, através dele, D. Dinis aforou aos moradores do seu reguengo de Souto de Escarão quatro casais nesse lugar. ANTT, Chancelaria de D. Dinis, Liv. 4, fls. 56v.

¹⁴⁹ *Chancelaria de D. Afonso III*, liv. I, vol. 1, doc. 367, 424-426.

¹⁵⁰ *Chancelaria de D. Afonso III*, liv. I, vol. 1, doc. 375, 431-432.

¹⁵¹ *PMH. Inquisitiones*, vol. I, 1259a.

¹⁵² À exceção de um casal com seara, em Fiães (Vilar de Maçada, Alijó), legado por G. Mendes, arcediogo de Braga, no seu testamento, as searas, na sua forma latina *senara*, são exclusivamente referidas nas inquirições de 1220. *Testamenta Ecclesiae Portugaliae...*, doc. 1.15, 75 e *PMH. Inquisitiones*, vol. I, 237-239.

¹⁵³ *Chancelaria de D. Afonso III*, liv. II, doc. 174, 211-212; doc. 177, 214-215; doc. 129, 162-164; *Chancelaria de D. Afonso III*, liv. I, vol. 1, doc. 367, 424-426; doc. 375, 431-432.

¹⁵⁴ *PMH. Inquisitiones*, vol. I, 43b.

¹⁵⁵ *PMH. Inquisitiones*, vol. I, 1257-1261.

¹⁵⁶ *PMH. Inquisitiones*, vol. I, 1257-1261.

¹⁵⁷ *Testamenta Ecclesiae Portugaliae...*, doc. I.15, 75.

¹⁵⁸ *Documentos de D. Sancho I...*, doc. I.10, 172.

¹⁵⁹ Este direito de posse é mencionado nas inquirições de 1220, 1258 e nas sentenças de D. Dinis de 1290. *PMH. Inquisitiones*, vol. I, 43b e 1265a e ANTT, Leitura Nova, Liv. 3 das Inquirições de Entre Beira e Além Douro, fls. 111-111v.

¹⁶⁰ *PMH. Inquisitiones*, vol. I, 1268b. Também nas sentenças de 1290 são referidos alguns bens pertencentes a esta ordem. ANTT, Gavetas, Gav. 8, mç. I, n.º 2 e ANTT, Leitura Nova, Liv. 3 das Inquirições de Entre Beira e Além Douro, fls. 111v-112.

¹⁶¹ *PMH. Inquisitiones*, vol. I, 1263-1265.

¹⁶² *PMH. Inquisitiones*, vol. I, 1257a. Tendo em conta que esta referência corresponde ao foro a pagar pela herdade de Cativelos, atual Cadaval, sabemos que estes cereais seriam milho, centeio e cevada, como especificado na carta de aforamento coletivo, de 1253. *Chancelaria de D. Afonso III*, liv. I, vol. I, 15.

¹⁶³ Este gráfico é meramente ilustrativo, uma vez que algumas referências se poderão repetir. Isto acontece com as inquirições, que incluem informação sobre foros de que possuímos os documentos originais. No entanto, o gráfico permite-nos ter uma perspetiva dos principais cereais cultivados e do peso de cada um na região. Esclareça-se que adotámos os séculos XII a XIV como cronologia do gráfico por não termos encontrado qualquer referência para o século XV em que seja especificado o tipo de cereal.

¹⁶⁴ *Chancelarias Portuguesas: D. Pedro I...*, doc. 931, 430.

¹⁶⁵ *PMH. Leges...*, vol. I, 700.

¹⁶⁶ A parada, sinónimo de colheita, era um foro coletivo que consistia em ter alguns mantimentos preparados para receber o senhor e sua comitiva, quando passava pelo concelho (Gonçalves, 1985).

¹⁶⁷ *Chancelaria de D. Afonso III*, liv. II, doc. 8, 27-28.

¹⁶⁸ *PMH. Leges...*, vol. I, 344.

¹⁶⁹ ADB, Col. Cronológica, n.º 1473.

¹⁷⁰ *PMH. Leges...*, vol. I, 700.

¹⁷¹ Por exemplo, no aforamento de doze casais em Carva, em Murça, pode ler-se: “*detis inde michi annuatim et successoribus meis quintam partem de pane et de vino, et de lino et de leguminibus*”. *Chancelaria de D. Afonso III*, liv. I, vol. I, doc. 375, 432.

¹⁷² *PMH. Leges...*, vol. I, 544 e ANTT, Chancelaria de D. Dinis, Liv. I, fl. 302, respetivamente.

¹⁷³ *PMH. Inquisitiones*, vol. I, 1264a e 1299b.

¹⁷⁴ *PMH. Inquisitiones*, vol. I, 42b.

¹⁷⁵ *PMH. Inquisitiones*, vol. I, 1299b.

¹⁷⁶ O documento não é muito claro quanto à localização da azenha: “*hūa acenha e os beens de Maria Ferrnandez Mirandella e Lamas no almoxarifado d’Allem dos Montes*”. ANTT, Chancelaria de D. Fernando I, Liv. I, fl. 192.

¹⁷⁷ ANTT, Chancelaria de D. Dinis, Liv. I, fl. 303.

¹⁷⁸ ANTT, Gavetas, Gav. I I, mç. 6, n.º I I.

¹⁷⁹ *PMH. Inquisitiones*, vol. I, 1274a.

¹⁸⁰ *Chancelaria de D. Afonso III*, liv. II, doc. I I, 31.

¹⁸¹ *PMH. Leges...*, vol. I, 544 e *PMH. Inquisitiones*, vol. I, 122b.

¹⁸² ANTT, Chancelaria de D. Dinis, Liv. I, fl. 302.

¹⁸³ *PMH. Leges...*, vol. I, 544.

¹⁸⁴ *Chancelaria de D. Afonso III*, liv. II, doc. 178, 216; *PMH. Leges...*, vol. I 544 e *PMH. Inquisitiones*, vol. I, 122-123.

¹⁸⁵ *Chancelaria de D. Afonso III*, liv. II, doc. 129, 163.

¹⁸⁶ *PMH. Inquisitiones*, vol. I, 1299a.

¹⁸⁷ *PMH. Leges...*, vol. I, 700.

¹⁸⁸ *PMH. Inquisitiones*, vol. I, 1297b-1298a e 1299b.

¹⁸⁹ *PMH. Inquisitiones*, vol. I, 1272b.

¹⁹⁰ ANTT, Gavetas, Gav. I I, mç. 5, n.º 7.

¹⁹¹ *PMH. Inquisitiones*, vol. I, 123a.

¹⁹² *PMH. Inquisitiones*, vol. I, 123b.

¹⁹³ *PMH. Inquisitiones*, vol. I, 123b e *PMH. Leges...*, vol. I, 700.

¹⁹⁴ Note-se que, embora em perigo, ainda hoje existe no rio Tua uma espécie de mexilhão de água doce, o mexilhão-de-rio. Inclusivamente, foi elaborada uma dissertação de mestrado em Gestão de Recursos Florestais em torno desta espécie, que, apesar de não termos consultado, citamos aqui (Claro, 2010). Sobre a atual riqueza piscícola do rio Tua, cf. Cap. 9.2.2.2.

¹⁹⁵ ANTT, Gavetas, Gav. I I, mç. 10, n.º 14; *PMH. Inquisitiones*, vol. I, 121-122, 1260b, 1265a, 1299a.

¹⁹⁶ A rede viária romana no Vale do Tua está detalhadamente

descrita no estudo sobre Época Romana, inserto nesta obra. A ele voltaremos sempre que for necessário estabelecer comparações ou relações entre vias de comunicação medievais e romanas.

¹⁹⁷ *Liber Fidei...*, vol. II, doc. 569, 367.

¹⁹⁸ Termo de Alijó: “*Termina istius ville sunt ista quomodo incipit cum Rooriz et venit per iter et inde Imbreti et per liontaelas et per bauza Anaye et per Saoma et per campum de Villa<re>rio et per revredo de Caneyro et per capud de Sculca et per penedum de Castaneyria et per stantem et per castellum Baldemiri quomodo partitur cum Noura et per aquam de Tiela et partitur per venam fluvii de Tua et quomodo partitur cum termino Sancti Mameti et vadit ad Dorium*”. *Chancelaria de D. Afonso III*, liv. II, doc. 14, 36.

¹⁹⁹ Aforamento de 1253: “*quomodo dividit per Vilar per Pousadarium de cima de couto et inde per Lagenam de filiis Pelagii Eytaz et per cruce[m] de portela de Feanes de susanis et inde cum Vilar et exit ad cabezam de Lobetenos et inde ad carvaliam de cruce et intrat aqua ad fontem dos Camoraes et inde per cumeyram aqua vertente cum Sauto de Ascaren [Souto de Escarão] et inde ad infestum ad carvaliam solam et inde tornat per careyram de Gales ad fontem de Cardo et inde ad Lageedam et inde ad Petram de Aquila et inde per cimam das mamoas aqua vertente cum Muza et per cimam de Valle de Equa et inde ad cabezam muratam de cima de Ripa Longa et inde ubi entrat aqua de Freyxenos in ripa de Azacar et inde ad Geyga et inde ad Pausadarium*”. *PMH. Leges...*, vol. I 638. Inquirições de 1258: “*como parte com Vilar de Maçada pelo ponsadoyro de sobrelo padron e ende pela lagea dos filhos de pay Eytaz e ende áá cabeça do Lobetão e ende aa cabeça da Carvalha da Cruz e ende a auga de Caramães e ende pela Comeeyra auga vertente com Souto de Ascaron [Souto de Escarão] e ende a enfesto a Carvalha sóo e ende como se torna pela careyra de Jales aa fonte do Cardo e ende per cima das mamoas e ende como verte auga com Muça e ende per cima do Vale da Egoa e vai áá cabeça murada e entra na auga de Freixes en Riba de Zara e vay a Geixa e ende ao pousadoyro hu primeyro*”. *PMH. Inquisitiones*, vol. I, 1257b.

²⁰⁰ Confrontações do reguengo de Soutelinho: “*incipit per Petra Stante qui stat inter Mondego et Sancto Felice [Sanfins do Douro] et venit per viam et fert in Rivulo de Molinos et vadit per venam a sopee et intra in rivulo de Pinom et vadit per enam a sopee et fer na foz da Azoreyra et vadit per aquam a festo quomodo dividit com termino de Fabais [Favaio] et de Mondego aqua vertente et fert in predicta stante*”. *Chancelaria de D. Afonso III*, liv. II, doc. 129, 163.

²⁰¹ *PMH. Leges...*, vol. I, 543-544.

²⁰² ADB, Col. Cronológica, n.º 104.

²⁰³ Estes dados foram recolhidos no estudo sobre a Época Romana, onde são dados alguns outros exemplos que pertenceriam à rede viária medieval, que passamos a enumerar: calçada do Mogo (Mogo de Malta, Carrazeda de Ansiães); calçada e ponte do Rodo (Linhares); calçada

do Nabo, a sul de Vila Flor.

²⁰⁴ ANTT, Gavetas, Gav. I I, mç. 6, n.º I I.

²⁰⁵ Marcos e divisões de Mascarenhas: “*Logo primeyramente pera see (?) aa Portela da Bairenha careyra de Alvites e ende pelo lonbo a enfesto como se vay ao outro marco que see acima das ferrarias e dess y aos marcos que see acima do moinho see como parte com as muytas e dess y como se vay ao marco do Murouço da Cabeça de sobre as covas como parte com o Vale do Couso e dess y como se vay pelo Lonbo Aproo (?) a navalho da eyra como vay ferir no marco que see na cabeça entre o Vale de Gondinha (?) e o moynho seco e vem ferir en o outro marco que see na careyra que vem de Val de Prados pera Mascarenhas ao mormoyral que chamam de Dona Tareya e dess y pelo Lonbo Aproo (?) aguas vertentes como parte com Guryvanes e vem ferir ao marco que see no Prado das Penas antre Mascarenhas e Guryvanes e como peri (?) e vay ferir ao marco que see no Val do Ninho careyra d’Avamores como parte com Gontis e dess y como vay aos marcos de cima do Lonbo antre o Val de Liceyra com Val do Ninho e como vay pelo Lonbo a festo aguas vertentes e vay ferir ao marco que see aa cabeça de cima de Val da Conca e como vay ferir en o marco que see na cabeça de cima de terreno que foy de Diago Rodriguez e como vay ao outro marco que see aa Sardoeyra careyra que vem de Gontis pera Mazzarenhas e dess y ao marco que see en a cabeça antre Val dos Enforcados e a careyra que vem de Mirandela pera Mascarenhas e dess y ao marco que see na cabeça da fraga da fonte de Val do Freyxeo e dess y ao marco que see na careyra veente as pousadas e des y como parte com Paradela pelo Lonbo a festo aguas vertentes como se vay ao marco que see antre o Val do Freyxeo e Paradela e como vay ferir ao marco entando a Val do Freyxeo e atravessa o vale e vem ferir a Pedra da Crux e dess y como se vay ao marco que see en o Lonbo endereito da Cabeça do Cabrito e dess y pelo lonbo aguas vertentes e vem ferir na Cabeça do Cabrito e dess y ao marco que see na careyra que vay de Paradela pera Mascarenhas e dess y como se vay pelo lonbo e vay feir en o marco que see na dicta Portella da Bairenha*”. ANTT, Gavetas, Gav. I I, mç. 6, n.º I I.

²⁰⁶ *Chancelarias Portuguesas: D. João I*, vol. III, t. 2, doc. 642, 171-172.

²⁰⁷ A obrigatoriedade de utilizar um determinado caminho e, consequente, proibição de circular por outros era uma das várias restrições à circulação na Idade Média (Marques, 1987: 137-139).

²⁰⁸ Segundo o próprio documento, no tempo de D. Fernando o privilégio concedido por D. Dinis foi confirmado, provavelmente com o objetivo de combater o abandono.

²⁰⁹ *PMH. Inquisitiones*, vol. I, 41 e 1301b, respetivamente.

²¹⁰ Na Época Romana, para além de localizada junto à intercessão de estradas, Lamas de Orelhão estava junto ao limite entre *civitates*. Uma situação que se manteve na Idade Média, pois aquela localidade era um dos limites do concelho

de Abreiro, como se pode ler no seu foral, de 1255: “comodo partitur per illum locum qui dicitur foz de Colobro quomodo etiam parte cum Lamas de Orelam et deinde per cima de Candaedo et deinde per illam portam de Porrais et deinde ad aquam de Tinela a prono per illa foz de Tinela et vadit ubi prius inchoavimus”. Chancelaria de D. Afonso III, liv. II, doc. 179, 217.

²¹¹ Liber Fidei..., vol. II, doc. 569, 367.

²¹² ADB, Col. Cronológica, n.º 163.

²¹³ Chancelaria de D. Afonso III, liv. II, doc. 159, 194. Consultando o documento original, parece-nos que a forma correta é “porto d’Osseira”. ANTT, Chancelaria de D. Afonso III, Liv. 2, fl. 61.

²¹⁴ ANTT, Chancelaria de D. Dinis, Liv. I, fl. 353.

²¹⁵ Nesta altura, a travessia era feita na barca de “Colexia” (Coleja), como se pode ler no estudo referente à Época Moderna (cf. Cap. 8).

²¹⁶ Chancelaria de D. Afonso III, liv. II, doc. 177, 214. Nesta edição, o topónimo *Valle de Mazada* é identificado como situado no concelho de Vila Pouca de Aguiar. No entanto, pelas confrontações, tratar-se-á de Vilar de Maçada.

²¹⁷ Leiam-se os dois testemunhos, ambos descrevendo o termo de Cabeda: “o termho de Caveda era per Olas de Togaes e ende aa cabeça que chamam e ende aa fonte d’Asperom e

ende pelo comaro auga vertente ao moynho de Gontin e ende per Pinhoncel ata o Porto de San Fiis e de todesto deve seer o meyo d’El Rei e ora nom a do Porto de Fromestas a suso porque a tem Ermigo Stevez por termo dessa vila de Francelhos” (testemunho de Martim Pires de Cabeda) e “estes som os termos de Caveda assi como parte pelo porto d’Eyroos e ende pela cabeça murada do castelo e defende aa fonte d’Asperom e ende per esse vale a so pee ata Pinhoncel e ende vai per essa auga de Pinhoncel ata o Porto Velho” (testemunho de Domingos Sarrão de Vilar de Maçada). *PMH. Inquisitiones*, vol. I, 1257b e 1260a.

²¹⁸ Esta ponte será de construção moderna, o que não impede que tenha origens bem anteriores, nomeadamente romana ou medieval. Cf. Cap. 5.4.5-3 e Cap. 8.4.

²¹⁹ “per fontem de Vite deinde ad portum de Godeyros ubi stant molendini deinde ad focem de rivulo de Freyxeno deinde ad portum de Boedo per quem passant de Val Longo Valaritim contra Sanctam Crucem deinde directum contra Silhade per ubi in alio tempore dividebatur terminus Sancte Crucis et de Molis deinde per serrat de Gouvea deinde sicut vadit per cautum de Sambadi deinde per Burgaa deinde sicut vadit per Falagoziam et per finem de Pias deinde ad Crucem sicut dividitur cum Freyxeel deinde per finem de aldeya deinde ut videbatur Villarino cum Sancte Cruce deinde ut revertitur ad fontem Vite.” ANTT, Chancelaria de D. Dinis, Liv. I, fl. 303.

²²⁰ ANTT, Chancelaria de D. João II, Liv. I7, fl. 60v.

LISTA DE ABREVIATURAS

a. – anterior a
ADB – Arquivo Distrital de Braga
ANTT – Arquivo Nacional da Torre do Tombo
Col. – Coleção
DE – Documentos Eclesiásticos
DP – Documentos Particulares

doc. – documento
fl. / fls. – fólio / fólios
Gav. – Gaveta
Liv. – Livro
mç. – maço
PMH – *Portugaliae Monumenta Historica*

FONTES

Chancelaria de D. Afonso III (2006-2011). Ed. de Leontina VENTURA e António Resende de OLIVEIRA. Livs. 1-3. Coimbra, Imprensa da Universidade.

Chancelaria de D. Dinis: Livro II (2012). Ed. de Rosa MARREIROS. Coimbra, Palimage-CHSC.

Chancelarias Portuguesas: D. João I (2004-2006). Org. e rev. João José Alves DIAS. Lisboa, CEH/UNL, 4 Vols. (11 Tomos).

Chancelarias Portuguesas: D. Pedro I (1357-1367) (1984). Org. A. H. de Oliveira MARQUES, Lisboa, INIC-CEH/UNL.

Documentos de D. Sancho I (1174-1211) (1979). Ed. de Rui de AZEVEDO, Avelino de Jesus da COSTA e Marcelino PEREIRA. Coimbra, Centro de História da Universidade de Coimbra.

Liber Fidei Sanctae Bracarensis Ecclesiae (1965-1990).

Ed. crítica de Avelino de Jesus da COSTA. Braga, Junta Distrital, 3 vols.

Portugaliae Monumenta Historica: A Saeculo Octavo Post Christum Usque ad Quintumdecimum (1856-1868). *Leges et Consuetudines*. Lisboa, Academia das Ciências, 2 vols.

BIBLIOGRAFIA

ALMEIDA, C. A. F. (1973): *Os caminhos e a assistência no Norte de Portugal*. In *A Pobreza e a Assistência aos Pobres na Península Ibérica durante a Idade Média. Actas das 1.ªs Jornadas Luso-Espanholas de História Medieval*, Lisboa, tomo I, pp. 39-57.

ALVES, F. M. (Abade de Baçal) (2000): *Memórias arqueológico-históricas do distrito de Bragança*. Bragança, Câmara Municipal de Bragança e Instituto Português de Museus – Museu do Abade de Baçal, vol. 4.

ANDRADE, A. A. (2001): *A Construção Medieval do Território*. Lisboa, Livros Horizonte.

ANDRADE, A. A. (2015): *Luís Krus e as inquirições régias medievais: percurso através de uma reflexão inovadora*. In ANDRADE, A. A.; FONTES, J. L. I. (ed.): *Inquirir na Idade Média: Espaços, protagonistas e poderes (séculos XII-XIV) – Tributo a Luís Krus*. Lisboa, Instituto de Estudos Medievais, pp. 13-25.

ANDRADE, A. A.; FONTES, J. L. (2015): *Inquirir na Idade Média: Espaços, protagonistas e poderes (séculos XII-XIV) – Tributo a Luís Krus*. Lisboa, Instituto de Estudos Medievais.

BARROCA, M. J. (1990-1991): *Do castelo da Reconquista ao castelo românico (Séc. IX a XII)*. *Portvgália*, nova série, vol. XI-XII, pp. 89-136.

BARROCA, M. J. (1998): *D. Dinis e a arquitectura militar portuguesa*. *Revista da Faculdade de Letras: História*, série II, vol. XV, tomo I, pp. 801-822.

BARROCA, M. J. (2003): *Da Reconquista a D. Dinis*. In MATTOSO, J. (coord.): *Nova História Militar de Portugal*. Rio de Mouro, Círculo de Leitores, pp. 20-161.

BARROCA, M. J. (2008-2009): *De Miranda do Douro ao Sabugal - Arquitectura militar e testemunhos arqueológicos medievais num espaço de fronteira*. *Portvgália*, nova série, vol. XXIX - XXX, pp. 193-252.

BOISSELLIER, S. (2012): *La construction administrative d’un royaume: registres de bénéfices ecclésiastiques portugais (XIII-XIV siècles)*. Lisboa,

Portugaliae Monumenta Historica: A Saeculo Octavo Post Christum Usque ad Quintumdecimum (1888-1961). *Inquisitiones*. Lisboa, Academia das Ciências, 4 vols.

Testamenta Ecclesiae Portugaliae: 1071-1325 (2010). Coord. Maria do Rosário Barbosa MORUJÃO. Lisboa, CEHR.

Centro de Estudos Históricos e Religiosos – Universidade Católica Portuguesa.

CASTRO, A. (1985a): *Padroados*. In SERRÃO, J. (dir.): *Dicionário de História de Portugal*. Porto, Livraria Figueirinhas, vol. IV, p. 511.

CASTRO, A. (1985b): *Ferro*. In SERRÃO, J. (dir.): *Dicionário de História de Portugal*. Porto, Livraria Figueirinhas, vol. II, pp. 565-566.

CLARO, A. M. B. (2010): *Estudo de populações de Mexilhão-de-rio: análise da qualidade ecológica de ecossistemas lóticos da bacia hidrográfica do rio Tua*. Dissertação de Mestrado em Gestão de Recursos Florestais apresentada à Escola Superior Agrária de Bragança.

COELHO, M. H. C. (1989): *O Baixo Mondego nos Finais da Idade Média*. Lisboa, Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 2 vols.

COELHO, M. H. C. (1996): *Concelhos*. In SERRÃO, J.; MARQUES, A. H. O. (dir.): *Nova História de Portugal*. Lisboa, Editorial Presença, vol. III, pp. 554-584.

COSTA, A. J. (1985a): *Paróquia*. In SERRÃO, J. (dir.): *Dicionário de História de Portugal*. Porto, Livraria Figueirinhas, vol. V, pp. 7-8.

COSTA, A. J. (1997-2000): *O bispo D. Pedro e a organização da arquidiocese de Braga*. Braga, Edição da Irmandade de S. Bento da Porta Aberta.

COSTA, M. J. A. (1985b): *Forais*. In SERRÃO, J. (dir.): *Dicionário de História de Portugal*. Porto, Livraria Figueirinhas, vol. III, pp. 55-56.

COSTA, P. P. (1999-2000): *A Ordem Militar do Hospital em Portugal: Dos Finais da Idade Média à Modernidade*. *Militarium Ordinum Analecta*, n.º 3 / 4.

DUARTE, L. M. (1995): *A actividade mineira em Portugal durante a Idade Média: tentativa de síntese*. *Revista da Faculdade de Letras: História*, série II, vol. XII, pp. 75-111.

FERNANDES, H. (2010): *D. Sancho II: Tragédia*. Lisboa, Temas e Debates.

- GOMES, P. D. (1993): *O povoamento medieval em Trás-os-Montes e no Alto Douro. Primeiras impressões e hipóteses de trabalho. Arqueologia Medieval*, 2, pp. 171-190.
- GOMES, P. D. (2010): *Trás-os-Montes e o Alto Douro: Da definição do território da monarquia portuguesa na Idade Média à secundarização de um espaço regional. In Actas Coloquio Internacional "Patrimonio Cultural en el Valle del Duero": Zamora, 28, 29 y 30 de marzo de 2007. Valladolid, Junta de Castilla y León e Consejería de Cultura y Turismo*, pp. 257-276.
- GOMES, S. A. (1996): *Mundo Rural e Mundo Urbano. In SERRÃO, J.; MARQUES, A. H. O. (dir.): Nova História de Portugal. Lisboa, Editorial Presença, vol. III, pp. 386-399.*
- GOMES, S. A. (2009): *D. Afonso V: o Africano. Rio de Mouro, Temas e Debates.*
- GONÇALVES, I. (1985): *Colheita. In SERRÃO, J. (dir.): Dicionário de História de Portugal. Porto, Livraria Figueirinhas, vol. II, pp. 101-102.*
- GONÇALVES, I. (2012): *Por terras de Entre-Douro-e-Minho com as Inquirições de Afonso III. Porto, CITCEM, FLUC e Edições Afrontamento.*
- HOMEM, A. L. C. (1996): *A Dinâmica Dionisina. In SERRÃO, J.; MARQUES, A. H. O. (dir.): Nova História de Portugal. Lisboa, Editorial Presença, vol. III, pp. 144-163.*
- JORGE, A. M. (2000): *Do Império Romano ao Reino Asturiano-Leonês. In AZEVEDO, C. M. (dir.): História Religiosa de Portugal. Rio de Mouro, Círculo de Leitores, vol. I, pp. 137-142.*
- MARQUES, A. E. (2008): *O casal: uma unidade de organização social do espaço no Entre-Douro-e-Lima (906-1200). Corunha, Editorial Toxosoutos.*
- MARQUES, A. E. (2014): *Da representação documental à materialidade do espaço. Território da diocese de Braga (séculos IX-XI). Porto, CITCEM e Edições Afrontamento.*
- MARQUES, A. H. O. (1978): *Introdução à História da Agricultura em Portugal: A questão cerealífera durante a Idade Média. Lisboa, Edições Cosmos.*
- MARQUES, A. H. O. (1985a): *Herdade. In SERRÃO, J. (dir.): Dicionário de História de Portugal. Porto, Livraria Figueirinhas, vol. III, p. 213.*
- MARQUES, A. H. O. (1985b): *Inquirições. In SERRÃO, J. (dir.): Dicionário de História de Portugal. Porto, Livraria Figueirinhas, vol. III, pp. 328-330.*
- MARQUES, A. H. O. (1987): *Portugal na crise dos séculos XIV e XV. In SERRÃO, J.; MARQUES, A. H. O. (dir.): Nova História de Portugal. Lisboa, Editorial Presença, vol. IV.*

- MARQUES, A. H. O. (1992): *As Cidades Portuguesas nos Finais da Idade Média. Penélope. Fazer e Desfazer a História*, 7, pp. 27-34.
- MARQUES, A. H. O. (1996a): *A constituição de um condado. In SERRÃO, J.; MARQUES, A. H. O. (dir.): Nova História de Portugal. Lisboa, Editorial Presença, vol. III, pp. 13-23.*
- MARQUES, A. H. O. (1996b): *A circulação e a troca de produtos. In SERRÃO, J.; MARQUES, A. H. O. (dir.): Nova História de Portugal. Lisboa, Editorial Presença, vol. III, pp. 487-528.*
- MARQUES, J. (1988): *A Arquidiocese de Braga no século XV. Lisboa, Imprensa Nacional - Casa da Moeda.*
- MARQUES, J. (1993): *Os municípios portugueses dos primórdios da nacionalidade ao fim do reinado de D. Dinis: alguns aspectos. Revista da Faculdade de Letras: História, série II, vol. 10, pp. 69-90.*
- MARQUES, J. (1996c): *As doações dos Condes Portucalenses e de D. Afonso Henriques à igreja. In 2.º Congresso Histórico de Guimarães: actas do Congresso. Guimarães, Câmara Municipal de Guimarães e Universidade do Minho, vol. 5, pp. 327-347.*
- MARQUES, J. (2002): *Património da mitra bracarense e cultura do vinho, na antiga terra de Panóias: (século XV). População e sociedade*, 9, pp. 97-143.
- MARQUES, M. A. F. (1996d): *A viabilização de um reino. In SERRÃO, J.; MARQUES, A. H. O. (dir.): Nova História de Portugal. Lisboa, Editorial Presença, vol. III, pp. 23-37.*
- MARQUES, M. A. F. (2014): *Os forais de Vilarinho da Castanheira: edição comemorativa. Carraceda de Ansiães, Câmara Municipal de Carraceda de Ansiães.*
- MARREIROS, M. R. F. (1996a): *Poder sobre a terra – suporte socioeconómico dos grupos sociais. In SERRÃO, J.; MARQUES, A. H. O. (dir.): Nova História de Portugal. Lisboa, Editorial Presença, vol. III, pp. 185-205.*
- MARREIROS, M. R. F. (1996b): *Os proventos da terra e do mar. In SERRÃO, J.; MARQUES, A. H. O. (dir.): Nova História de Portugal. Lisboa, Editorial Presença, vol. III, pp. 400-475.*
- MARREIROS, M. R. F. (1996c): *Senhorios. In SERRÃO, J.; MARQUES, A. H. O. (dir.): Nova História de Portugal. Lisboa, Editorial Presença, vol. III, pp. 584-602.*
- MATTOSO, J. (1995): *Identificação de um país: Ensaio sobre as origens de Portugal (1096-1325). Lisboa, Editorial Estampa.*
- MATTOSO, J. (1997): *1096-1325. In MATTOSO, J. (dir.): História de Portugal. Lisboa, Editorial Estampa, pp. 13-259.*

- MATTOSO, J. (2001): *Paróquia. I. Até ao século XVIII. In AZEVEDO, C. M. (dir.): Dicionário de História Religiosa de Portugal. Rio de Mouro, Círculo de Leitores e Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa, pp. 372-376.*
- MAURÍCIO, M. F. (1997): *Entre Douro e Tâmega e as Inquirições Afonsinas e Dionisinas. Lisboa, Edições Colibri.*
- MONTEIRO, J. G. (1999): *Os castelos portugueses dos finais da Idade Média: presença, perfil, conservação, vigilância e comando. Lisboa, Edições Colibri e Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.*
- MORENO, H. B. (1990): *Mirandela e o seu Foral na Idade Média Portuguesa. Revista de Ciências Históricas*, 5, pp. 123-133.
- MORENO, H. B. (1996): *Os Sampaio, fidalgos transmontanos de ascendência galega. Revista Portuguesa de História*, 31-1, pp. 275-296.
- MORAIS, C. (2006): *Por terras da Ansiães. Estudos Monográficos. Carraceda de Ansiães, Câmara Municipal de Carraceda de Ansiães, vol. I.*
- NOGUEIRA, B. S. (1988): *A organização do padroado régio durante o reinado de D. Dinis - Listas das apresentações (1279-1321). In Arqueologia do Estado: 1.ª Jornadas sobre formas de organização e exercício dos poderes na Europa do Sul, séculos XIII-XVIII: Comunicações. Lisboa, História e Crítica, vol. I, pp. 421-445.*
- NOGUEIRA, B. S. (2000): *O Espaço Eclesiástico em Território Português (1096-1415). In AZEVEDO, C. M. (dir.): História Religiosa de Portugal. Rio de Mouro, Círculo de Leitores, vol. I, pp. 142-201.*
- PIZARRO, J. A. (2008): *D. Dinis. Rio de Mouro, Temas e Debates.*
- RAU, V. (1982): *Feiras Medievais Portuguesas: Subsídios para o seu Estudo. Lisboa, Editorial Presença.*
- RAU, V. (1985): *Feiras. In SERRÃO, J. (dir.): Dicionário de História de Portugal. Porto, Livraria Figueirinhas, vol. II, pp. 539-542.*
- REIS, A. M. (2002): *Origens dos Municípios Portugueses. Lisboa, Livros Horizonte.*
- REIS, A. M. (2007): *História dos Municípios (1050-1383). Lisboa, Livros Horizonte.*
- REIS, A. M. (2009): *Os municípios medievais perante a guerra. In A Guerra e a Sociedade na Idade Média. Actas das VI Jornadas Luso-Espanholas de Estudos Medievais (Campo Militar de S. Jorge (CIBA), Porto de Mós, Alcobaça e Batalha, 6, 7 e 8 de Novembro de 2008). Torres Novas, SPEM, Vol. I, pp. 359-375.*

- RIBEIRO, M. C.; MELO, A. S. (2012): *A influência das atividades económicas na organização da cidade medieval portuguesa. In RIBEIRO, M. C.; MELO, A. S. (coord.): Evolução da paisagem urbana: sociedade e economia. Braga, CITCEM, pp. 145-171.*
- RODRIGUES, A. M. (2006): *A Formação da rede paroquial no Portugal medievo. In Estudos em Homenagem ao Professor Doutor José Amadeu Coelho Dias. Porto, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Vol. I, pp. 71-83.*
- SILVA, C. D. (2012): *Povoamento e organização de um território transmontano: o Julgado de Panóias nas Inquirições régias de 1258. Dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto.*
- TORRES, R. A. (1985): *Padroeiros. In SERRÃO, J. (dir.): Dicionário de História de Portugal. Porto, Livraria Figueirinhas, vol. IV, pp. 511-512.*
- TRINDADE, L. (2013): *Urbanismo na composição de Portugal. Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra.*
- VELOSO, M. T. (1996): *As Primeiras Medidas na Senda do Centralismo. In SERRÃO, J.; MARQUES, A. H. O. (dir.): Nova História de Portugal. Lisboa, Editorial Presença, vol. III, pp. 89-103.*
- VENTURA, L. (1996): *A Crise de Meados do Século XIII. In SERRÃO, J.; MARQUES, A. H. O. (dir.): Nova História de Portugal. Lisboa, Editorial Presença, vol. III, pp. 104-123.*
- VENTURA, L. (2009): *D. Afonso III. Rio de Mouro, Temas e Debates.*
- VILAR, H. V. (2008): *D. Afonso II: um rei sem tempo. Rio de Mouro, Temas e Debates.*
- VILAR, H. V. (2015a): *As inquirições no contexto do reinado de Afonso II. In ANDRADE, A. A.; FONTES, J. L. I. (eds.): Inquirir na Idade Média: Espaços, protagonistas e poderes (séculos XII-XIV) – Tributo a Luís Krus. Lisboa, IEM – Instituto de Estudos Medievais, pp. 81-98.*
- VILAR, H. V. (2015b): *O rei e a igreja no inquérito régio de 1220: traços de uma imagem. In ANDRADE, A. A.; FONTES, J. L. I. (eds.): Inquirir na Idade Média: Espaços, protagonistas e poderes (séculos XII-XIV) – Tributo a Luís Krus. Lisboa, IEM, pp. 135-150.*
- VITERBO, J. S. (1865): *Elucidário das palavras, termos e frases que em Portugal antigamente se usaram e que hoje regularmente se ignoram. Lisboa, A. J. Fernandes Lopes.*

